



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.618

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.743, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.015

P. 56.546/15 Altera a Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 - Lei Orçamentária Anual, e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, por transposição, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, até o valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), da seguinte forma:

- Dotação orçamentária 18.541.0032.2128 (Contratação de Equipes), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 431 – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- Dotação orçamentária 18.541.0032.1018 (Construção e Reurbanização de Praças Públicas), categoria econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 425 – R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);
- Dotação orçamentária 18.122.0032.2055 (Administração Geral da Secretaria do Meio Ambiente), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 413 – R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais);
- Dotação orçamentária 18.541.0032.1018 (Construção e Reurbanização de Praças Públicas), categoria econômica 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações), ficha orçamentária 424 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Dotação orçamentária 18.122.0032.2055 (Administração Geral da Secretaria do Meio Ambiente), categoria econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 420 – R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);
- Dotação orçamentária 18.122.0032.2109 (Manutenção de Adiantamentos – Prefeitura Municipal), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 421 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária:

- Dotação orçamentária 18.543.0032.2060 (Recuperação de Áreas Degradadas), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 454 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Dotação orçamentária 18.543.0032.2060 (Recuperação de Áreas Degradadas), categoria econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 456 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Dotação orçamentária 18.542.0032.2057 (Resíduos Sólidos de Construção), categoria econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 450 – R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais);
- Dotação orçamentária 18.541.0032.2165 (Realização de Eventos e Educação Ambiental), categoria econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 436 – R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);
- Dotação orçamentária 18.541.0032.2162 (Manut. e Oper. de Áreas Verdes e Viveiro Municipal), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 433 – R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais);
- Dotação orçamentária 18.543.0032.2060 (Recuperação de Áreas Degradadas), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 455 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- Dotação orçamentária 18.541.0032.2165 (Realização de Eventos e Educação Ambiental), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 434 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

- Dotação orçamentária 18.541.0032.2165 (Realização de Eventos e Educação Ambiental), categoria econômica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 435 – R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);
- Dotação orçamentária 18.542.0032.2057 (Resíduos Sólidos de Construção), categoria econômica 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), ficha orçamentária 448 – R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
- Dotação orçamentária 18.542.0032.1021 (Realização de Eventos e Educação Ambiental), categoria econômica 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), ficha orçamentária 438 – R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de dezembro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.942, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

P. 70.026/15 Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 52.944,01 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo):

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
65	3.3.90.93.00	17.122.0041.2103	R\$ 52.944,01	Fdo. Mun. p/ Const. Sist. De Trat. Esgoto

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I - **Superávit financeiro do exercício anterior do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE, no valor de R\$ 52.944,01 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo).**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 26 de novembro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.948, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.015

P. 6.954/12 Permite à ASSOCIAÇÃO BAURU BASKETBALL TEAM o uso de um imóvel com destinação pública, localizado na Rua Benedito Eleutério, nº 3-50, Vila Pacífico, Bauru-SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido à ASSOCIAÇÃO BAURU BASKETBALL TEAM o uso de um imóvel com destinação pública, localizado na Rua Benedito Eleutério, nº 3-50, Vila Pacífico, Bauru – SP.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- prazo determinado de 01 (um) ano para o uso, prorrogável por igual período;
- a obrigação de representar a cidade de Bauru, com seu time principal, na modalidade basquetebol, quando a mesma participar dos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior, promovidos pelo Governo do Estado de São Paulo;
- devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município, 30 (trinta) dias após notificada a Permissionária;
- manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- gratuidade da permissão;
- devolução da área findo o prazo permitido, independentemente de aviso;

g) fica vedado a Permissionária ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto desta permissão, sem prévio e expresso consentimento do Permitente.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 03 de dezembro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ROGER BARUDE CAMARGO

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 110/15

P. 33.777/15 *Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE os bens abaixo relacionados que se encontram classificados como antieconômicas, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR
7907	AMPLIFICADOR	R\$ 4,00
7920	AMPLIFICADOR	R\$ 4,00
25314	AMPLIFICADOR	R\$ 4,00
44830	ANTENA PARABÓLICA	R\$ 3,00
44836	ANTENA PARABÓLICA	R\$ 3,00
44837	ANTENA PARABÓLICA	R\$ 3,00
54880	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
54887	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
54888	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
61861	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
61864	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
62697	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
65977	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
65989	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
65992	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
66000	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
66001	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
66007	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
66008	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
66010	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
66172	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
66177	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
66189	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
67000	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72353	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72357	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72369	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72371	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72384	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72395	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72397	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72402	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72406	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72407	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
72410	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
84630	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
89149	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
93419	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
93426	APARELHO DE DVD	R\$ 3,00
99850	APARELHO DE FAX	R\$ 3,00
38605	APARELHO DE SOM	R\$ 3,00
44023	APARELHO DE SOM	R\$ 3,00
59976	APARELHO DE SOM	R\$ 3,00
74684	BOMBOX	R\$ 4,00
74685	BOMBOX	R\$ 4,00
74686	BOMBOX	R\$ 4,00
74687	BOMBOX	R\$ 4,00
74690	BOMBOX	R\$ 4,00
45565	CAIXA DE SOM	R\$ 4,00
45567	CAIXA DE SOM	R\$ 4,00
45572	CAIXA DE SOM	R\$ 4,00
87453	CAIXA DE SOM	R\$ 4,00
25227	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
44821	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
51839	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
52392	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
52393	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
52394	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
52395	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
57552	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
61855	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
76812	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
83553	CÂMERA FOTOGRÁFICA	R\$ 1,00
30062	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
35633	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00

38955	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
42239	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
42326	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
42328	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
42330	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
47328	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51783	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51820	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51824	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51862	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51863	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51866	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51867	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51868	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51869	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51870	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51871	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51872	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51874	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51878	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51879	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51880	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51906	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51911	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51996	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51998	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
51999	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52005	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52007	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52008	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52009	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52085	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52098	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52135	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52173	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52179	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52182	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52184	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52450	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
52612	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
58374	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
63134	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64311	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64313	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64319	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64346	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64349	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64354	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64355	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64356	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64358	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64359	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64361	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64362	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64363	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64364	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64371	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64372	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64374	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64376	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64377	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64386	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64387	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64389	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64391	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64394	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64403	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64407	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64429	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64442	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64462	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64463	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64467	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64477	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64821	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64850	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64851	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64864	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64867	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64869	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64875	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
64939	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
65323	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
65381	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
65523	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
65609	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
65614	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
65621	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
65636	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
65814	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
67044	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
67472	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
68870	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
68878	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00

68934	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
68942	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
71782	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
74630	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
74712	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75741	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75749	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75750	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75751	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75752	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75754	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75760	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75764	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75779	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75788	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75791	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75794	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75803	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75811	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75812	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75823	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75828	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75838	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75846	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75848	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75858	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75863	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75865	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75866	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75867	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75868	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75870	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75871	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75879	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75884	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75888	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75891	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75892	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75900	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75901	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75904	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75905	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75908	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75915	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75916	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75918	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75920	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75922	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
75946	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
76716	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
76718	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77824	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77838	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77869	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77885	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77920	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77930	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77936	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77942	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77949	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77958	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77975	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77977	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77979	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77980	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77986	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77990	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
77993	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
79955	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
81995	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
83432	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
84825	ESTABILIZADOR	R\$ 5,00
44865	FILMADORA	R\$ 2,00
61866	FILMADORA	R\$ 2,00
76597	FILMADORA	R\$ 2,00
368	FLASH	R\$ 0,50
86505	FONE DE CABECA	R\$ 0,10
103076	FONE DE CABECA	R\$ 0,10
103077	FONE DE CABECA	R\$ 0,10
103078	FONE DE CABECA	R\$ 0,10
103079	FONE DE CABECA	R\$ 0,10
103080	FONE DE CABECA	R\$ 0,10
103081	FONE DE CABECA	R\$ 0,10
2642	GRAVADOR	R\$ 2,00
169	GRAVADORA E LEITORA	R\$ 2,00
166	IMPRESSORA	R\$ 10,00
28531	IMPRESSORA	R\$ 10,00
30304	IMPRESSORA	R\$ 10,00
30305	IMPRESSORA	R\$ 10,00
38276	IMPRESSORA	R\$ 10,00
38308	IMPRESSORA	R\$ 10,00
38958	IMPRESSORA	R\$ 10,00
43015	IMPRESSORA	R\$ 10,00
46884	IMPRESSORA	R\$ 10,00

47589	IMPRESSORA	R\$ 10,00
48011	IMPRESSORA	R\$ 10,00
48065	IMPRESSORA	R\$ 10,00
52590	IMPRESSORA	R\$ 10,00
54066	IMPRESSORA	R\$ 10,00
55207	IMPRESSORA	R\$ 10,00
56224	IMPRESSORA	R\$ 10,00
56418	IMPRESSORA	R\$ 10,00
56695	IMPRESSORA	R\$ 10,00
56775	IMPRESSORA	R\$ 10,00
57582	IMPRESSORA	R\$ 10,00
58913	IMPRESSORA	R\$ 10,00
59813	IMPRESSORA	R\$ 10,00
59829	IMPRESSORA	R\$ 10,00
60974	IMPRESSORA	R\$ 10,00
62350	IMPRESSORA	R\$ 10,00
63410	IMPRESSORA	R\$ 10,00
63706	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65074	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65490	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65491	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65496	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65499	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65504	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65675	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65687	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65696	IMPRESSORA	R\$ 10,00
65698	IMPRESSORA	R\$ 10,00
66094	IMPRESSORA	R\$ 10,00
66117	IMPRESSORA	R\$ 10,00
66122	IMPRESSORA	R\$ 10,00
74843	IMPRESSORA	R\$ 10,00
74880	IMPRESSORA	R\$ 10,00
75174	IMPRESSORA	R\$ 10,00
75175	IMPRESSORA	R\$ 10,00
75182	IMPRESSORA	R\$ 10,00
75197	IMPRESSORA	R\$ 10,00
75205	IMPRESSORA	R\$ 10,00
75211	IMPRESSORA	R\$ 10,00
75220	IMPRESSORA	R\$ 10,00
75227	IMPRESSORA	R\$ 10,00
75233	IMPRESSORA	R\$ 10,00
76586	IMPRESSORA	R\$ 10,00
80076	IMPRESSORA	R\$ 10,00
81778	IMPRESSORA	R\$ 10,00
82040	IMPRESSORA	R\$ 10,00
82046	IMPRESSORA	R\$ 10,00
85633	IMPRESSORA	R\$ 10,00
88668	IMPRESSORA	R\$ 10,00
89596	IMPRESSORA	R\$ 10,00
92376	IMPRESSORA	R\$ 10,00
93765	IMPRESSORA	R\$ 10,00
97340	IMPRESSORA	R\$ 10,00
101025	IMPRESSORA	R\$ 10,00
7480	LENTE	R\$ 0,10
31211	MICRO SYSTEM	R\$ 3,00
41076	MICRO SYSTEM	R\$ 3,00
62306	MICRO SYSTEM	R\$ 3,00
66411	MICRO SYSTEM	R\$ 3,00
161	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
171	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
24252	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
33224	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
33228	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
38321	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
38675	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
43119	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
43210	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
45805	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
47499	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
47542	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
47544	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
47594	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
47598	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
48072	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51883	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51884	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51885	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51887	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51888	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51889	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51890	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51892	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51894	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51895	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51898	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51899	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51900	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51902	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51903	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51944	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
51987	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
52067	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
52076	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00

52107	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
52121	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
52155	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
52166	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
52413	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
52415	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
52566	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
52800	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
56441	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
56694	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
57312	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
57316	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
57577	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
57973	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
57977	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
58362	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
58371	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
58382	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
58726	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
61532	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
62712	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
62834	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
62837	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
62844	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
62875	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63216	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63220	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63223	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63229	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63234	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63238	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63244	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63248	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63249	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63251	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63254	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63255	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63258	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63259	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63262	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63265	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63267	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63280	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63281	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63291	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63292	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63296	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63297	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63299	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63300	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63306	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63307	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63310	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63315	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63316	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63317	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63319	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63320	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63322	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63324	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63329	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63333	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63340	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63433	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
63527	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64536	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64537	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64538	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64539	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64540	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64543	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64546	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64567	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64578	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64617	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64618	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64620	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64622	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64625	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64635	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64637	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64644	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64650	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64660	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64663	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64666	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
64667	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65254	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65260	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65272	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65273	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65345	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65354	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65530	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00

65738	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65749	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65750	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65756	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65757	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65763	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
65764	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
67039	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
67423	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
67432	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
67436	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
68921	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
68951	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
68973	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
69190	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
71766	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
71956	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
72343	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
74625	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
74626	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
75711	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76172	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76185	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76188	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76190	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76195	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76201	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76211	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76220	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76272	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76316	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76317	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76327	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76349	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
76379	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77457	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77458	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77469	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77504	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77527	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77548	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77558	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77567	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77605	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
77627	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
78337	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
78456	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
85411	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
87193	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
87205	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
87206	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
87207	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
87208	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
87209	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
87346	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
87523	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
89368	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
92849	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
92854	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
92857	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
92863	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
94876	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
94891	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
94894	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
94895	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
95071	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
105129	MICROCOMPUTADOR	R\$ 10,00
20695	MICROFONE	R\$ 2,00
38143	MICROFONE	R\$ 2,00
41251	MICROFONE	R\$ 2,00
41254	MICROFONE	R\$ 2,00
44857	MICROFONE	R\$ 2,00
44861	MICROFONE	R\$ 2,00
48784	MICROFONE	R\$ 2,00
52605	MICROFONE	R\$ 2,00
63198	MICROFONE	R\$ 2,00
63199	MICROFONE	R\$ 2,00
43767	MINI SYSTEM	R\$ 4,00
46526	MINI SYSTEM	R\$ 4,00
46527	MINI SYSTEM	R\$ 4,00
62289	MINI SYSTEM	R\$ 4,00
91689	MINI SYSTEM	R\$ 4,00
78446	MODEM	R\$ 1,00
52829	MONITOR	R\$ 10,00
63432	MONITOR	R\$ 10,00
63513	MONITOR	R\$ 10,00
63537	MONITOR	R\$ 10,00
63541	MONITOR	R\$ 10,00
63545	MONITOR	R\$ 10,00
63546	MONITOR	R\$ 10,00
63559	MONITOR	R\$ 10,00
63560	MONITOR	R\$ 10,00
63567	MONITOR	R\$ 10,00
63569	MONITOR	R\$ 10,00

63573	MONITOR	R\$ 10,00
63592	MONITOR	R\$ 10,00
63594	MONITOR	R\$ 10,00
63663	MONITOR	R\$ 10,00
63664	MONITOR	R\$ 10,00
63665	MONITOR	R\$ 10,00
63666	MONITOR	R\$ 10,00
63673	MONITOR	R\$ 10,00
63675	MONITOR	R\$ 10,00
63678	MONITOR	R\$ 10,00
63679	MONITOR	R\$ 10,00
63680	MONITOR	R\$ 10,00
64286	MONITOR	R\$ 10,00
64289	MONITOR	R\$ 10,00
64292	MONITOR	R\$ 10,00
64293	MONITOR	R\$ 10,00
64527	MONITOR	R\$ 10,00
64528	MONITOR	R\$ 10,00
64671	MONITOR	R\$ 10,00
64677	MONITOR	R\$ 10,00
64680	MONITOR	R\$ 10,00
64683	MONITOR	R\$ 10,00
64692	MONITOR	R\$ 10,00
64729	MONITOR	R\$ 10,00
64738	MONITOR	R\$ 10,00
64748	MONITOR	R\$ 10,00
64749	MONITOR	R\$ 10,00
64755	MONITOR	R\$ 10,00
64760	MONITOR	R\$ 10,00
64763	MONITOR	R\$ 10,00
64795	MONITOR	R\$ 10,00
65304	MONITOR	R\$ 10,00
65769	MONITOR	R\$ 10,00
65785	MONITOR	R\$ 10,00
65791	MONITOR	R\$ 10,00
66955	MONITOR	R\$ 10,00
66960	MONITOR	R\$ 10,00
66963	MONITOR	R\$ 10,00
66968	MONITOR	R\$ 10,00
66969	MONITOR	R\$ 10,00
66977	MONITOR	R\$ 10,00
66980	MONITOR	R\$ 10,00
66986	MONITOR	R\$ 10,00
66987	MONITOR	R\$ 10,00
67447	MONITOR	R\$ 10,00
68556	MONITOR	R\$ 10,00
68565	MONITOR	R\$ 10,00
68856	MONITOR	R\$ 10,00
68860	MONITOR	R\$ 10,00
68862	MONITOR	R\$ 10,00
68864	MONITOR	R\$ 10,00
68950	MONITOR	R\$ 10,00
71764	MONITOR	R\$ 10,00
71947	MONITOR	R\$ 10,00
71970	MONITOR	R\$ 10,00
72291	MONITOR	R\$ 10,00
74620	MONITOR	R\$ 10,00
74622	MONITOR	R\$ 10,00
75955	MONITOR	R\$ 10,00
75957	MONITOR	R\$ 10,00
75982	MONITOR	R\$ 10,00
76043	MONITOR	R\$ 10,00
76092	MONITOR	R\$ 10,00
76128	MONITOR	R\$ 10,00
77709	MONITOR	R\$ 10,00
77751	MONITOR	R\$ 10,00
77775	MONITOR	R\$ 10,00
77783	MONITOR	R\$ 10,00
77807	MONITOR	R\$ 10,00
81398	MONITOR	R\$ 10,00
81976	MONITOR	R\$ 10,00
84368	MONITOR	R\$ 10,00
84801	MONITOR	R\$ 10,00
86383	MONITOR	R\$ 10,00
87199	MONITOR	R\$ 10,00
87200	MONITOR	R\$ 10,00
87201	MONITOR	R\$ 10,00
87202	MONITOR	R\$ 10,00
87203	MONITOR	R\$ 10,00
87204	MONITOR	R\$ 10,00
89358	MONITOR	R\$ 10,00
93096	MONITOR	R\$ 10,00
93225	MONITOR	R\$ 10,00
93234	MONITOR	R\$ 10,00
93264	MONITOR	R\$ 10,00
93295	MONITOR	R\$ 10,00
95047	MONITOR	R\$ 10,00
366	MOTOR DRIVE	R\$ 1,00
30707	NOBREAK	R\$ 5,00
43726	NOBREAK	R\$ 5,00
49848	NOBREAK	R\$ 5,00
52403	NOBREAK	R\$ 5,00
57995	NOBREAK	R\$ 5,00
61506	NOBREAK	R\$ 5,00

61507	NOBREAK	R\$ 5,00
61510	NOBREAK	R\$ 5,00
72301	NOBREAK	R\$ 5,00
72302	NOBREAK	R\$ 5,00
72303	NOBREAK	R\$ 5,00
72304	NOBREAK	R\$ 5,00
87596	NOBREAK	R\$ 5,00
90208	NOBREAK	R\$ 5,00
92085	NOBREAK	R\$ 5,00
94519	NOBREAK	R\$ 5,00
94522	NOBREAK	R\$ 5,00
97164	NOBREAK	R\$ 5,00
98064	NOBREAK	R\$ 5,00
98075	NOBREAK	R\$ 5,00
98076	NOBREAK	R\$ 5,00
98079	NOBREAK	R\$ 5,00
100683	NOBREAK	R\$ 5,00
101383	NOBREAK	R\$ 5,00
101384	NOBREAK	R\$ 5,00
101386	NOBREAK	R\$ 5,00
101387	NOBREAK	R\$ 5,00
101390	NOBREAK	R\$ 5,00
101393	NOBREAK	R\$ 5,00
106064	NOBREAK	R\$ 5,00
106274	NOBREAK	R\$ 5,00
159	NOTEBOOK	R\$ 10,00
63710	NOTEBOOK	R\$ 10,00
93281	NOTEBOOK	R\$ 10,00
12499	PROJETOR DE SLIDES	R\$ 5,00
19768	PROJETOR DE SLIDES	R\$ 5,00
32536	PROJETOR DE SLIDES	R\$ 5,00
4524	RADIO	R\$ 4,00
35758	RADIO	R\$ 4,00
44842	RADIO	R\$ 4,00
44845	RADIO	R\$ 4,00
47473	RADIO	R\$ 4,00
63196	RADIO	R\$ 4,00
65429	RADIO	R\$ 4,00
66324	RADIO	R\$ 4,00
66340	RADIO	R\$ 4,00
66341	RADIO	R\$ 4,00
66344	RADIO	R\$ 4,00
66346	RADIO	R\$ 4,00
66347	RADIO	R\$ 4,00
66363	RADIO	R\$ 4,00
66373	RADIO	R\$ 4,00
66375	RADIO	R\$ 4,00
66391	RADIO	R\$ 4,00
66490	RADIO	R\$ 4,00
69433	RADIO	R\$ 4,00
72419	RADIO	R\$ 4,00
72426	RADIO	R\$ 4,00
72438	RADIO	R\$ 4,00
72442	RADIO	R\$ 4,00
72454	RADIO	R\$ 4,00
72467	RADIO	R\$ 4,00
72472	RADIO	R\$ 4,00
74681	RADIO	R\$ 4,00
75707	RADIO	R\$ 4,00
87462	RADIO	R\$ 4,00
89206	RADIO	R\$ 4,00
89229	RADIO	R\$ 4,00
89234	RADIO	R\$ 4,00
89235	RADIO	R\$ 4,00
89249	RADIO	R\$ 4,00
93650	RADIO	R\$ 4,00
93654	RADIO	R\$ 4,00
93655	RADIO	R\$ 4,00
93661	RADIO	R\$ 4,00
93680	RADIO	R\$ 4,00
96387	RADIO	R\$ 4,00
96396	RADIO	R\$ 4,00
105401	RADIO	R\$ 4,00
106022	RADIO	R\$ 4,00
87295	ROTEADOR	R\$ 1,00
95323	SCANNER	R\$ 4,00
96116	SCANNER	R\$ 4,00
99433	SCANNER	R\$ 4,00
99438	SCANNER	R\$ 4,00
99439	SCANNER	R\$ 4,00
99440	SCANNER	R\$ 4,00
99442	SCANNER	R\$ 4,00
99443	SCANNER	R\$ 4,00
99444	SCANNER	R\$ 4,00
71445	SWITCH	R\$ 4,00
78378	SWITCH	R\$ 4,00
78386	SWITCH	R\$ 4,00
78416	SWITCH	R\$ 4,00
86706	SWITCH	R\$ 4,00
86708	SWITCH	R\$ 4,00

118	TELEVISOR	R\$ 5,00
18875	TELEVISOR	R\$ 5,00
21319	TELEVISOR	R\$ 5,00
21700	TELEVISOR	R\$ 5,00
23935	TELEVISOR	R\$ 5,00
25204	TELEVISOR	R\$ 5,00
29973	TELEVISOR	R\$ 5,00
31231	TELEVISOR	R\$ 5,00
35170	TELEVISOR	R\$ 5,00
35626	TELEVISOR	R\$ 5,00
35757	TELEVISOR	R\$ 5,00
44005	TELEVISOR	R\$ 5,00
46752	TELEVISOR	R\$ 5,00
51200	TELEVISOR	R\$ 5,00
54678	TELEVISOR	R\$ 5,00
54864	TELEVISOR	R\$ 5,00
61629	TELEVISOR	R\$ 5,00
65958	TELEVISOR	R\$ 5,00
72260	TELEVISOR	R\$ 5,00
88318	TELEVISOR	R\$ 5,00
96358	TELEVISOR	R\$ 5,00
114858	TELEVISOR	R\$ 5,00
14315	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
19383	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
23081	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
25821	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
93611	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
93612	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
105771	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
105772	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
105773	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
105774	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
105775	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
105776	TRANSCEPTOR	R\$ 3,00
7490	TRANSMISSOR	R\$ 3,00
5629	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
19842	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
20176	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
41074	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
42895	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
43526	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
44007	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
47175	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
50042	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
60080	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
60098	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
63364	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
63377	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
63388	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
63396	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
66017	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
66021	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
66032	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
66035	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
66044	VIDEO CASSETE	R\$ 3,00
TOTAL		R\$ 5.301,30

Periféricos e Insumos

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
250	TECLADOS	R\$ 250,00
530	TONNERS	R\$ 250,00
152	MOUSES	R\$ 152,00
TOTAL		R\$ 652,00

Sucatas Mista

ESPÉCIE	PESO	VALOR POR KG	VALOR TOTAL
Restos de ferragens, estruturas e partes danificadas provenientes de manutenções em próprios municipais e bens móveis, parte de bens inservíveis e que não atendem mais a sua finalidade	95 toneladas	R\$ 0,25	R\$ 23.750,00

Viaturas Sucateadas

PREFIXO	PATRIM.	ESPÉCIE	MODELO	PLACA	Data Baixa Patrimonial	Número do Certificado de Baixa de Veículo
126	32776	VIATURA	GOL CL	CPV1542	28/08/2008	17.034/2013
130	49553	VIATURA	PARATI CL 1.8	BPY9671	12/09/2011	15.359/2013
154	19821	UTILITÁRIO	CHEVY 500	BPY9674	12/09/2011	15.363/2013
178	38984	UTILITÁRIO	FIORINO WORK	CAZ0924	12/09/2011	15.364/2013
214	40212	VIATURA	FORD 11000	CZA0987	27/12/2007	15.365/2013
270	86516	ÔNIBUS	K112 33	IAX1301	13/08/2015	15.851/2013
405	40312	PÁ CARREGADEIRA	PÁ CARREGADEIRA	****	12/09/2011	-
412	47703	VIATURA	TRATOR	****	07/10/2009	-

413	47704	TRATOR	TRATOR	****	13/12/2011	-
425	25045	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA	****	13/12/2011	-
427	25000	MOTONIVELADORA	MOTONIVELADORA	****	12/09/2011	-
506	39504	VIATURA	11000	CZA0939	29/10/2009	15.850/2013
515	18651	CAMINHÃO	CHEVY 12000	BPY1828	12/09/2011	15.361/2013
516	18652	CAMINHÃO	CREV. 12000	BPY1827	12/09/2011	15.366/2013
522	19920	CAMINHÃO	CHEV. 14000	BPY9676	12/09/2011	15.367/2013
543	41189	CAMINHÃO	F 12000 160	CZA0980	12/09/2011	15.368/2013
549	41187	CAMINHÃO	F 12000 160	CZA1098	12/09/2011	15.360/2013
561	39278	VIATURA	GOL CLI	CZA0941	12/09/2011	15.369/2013
562	7884	VIATURA	KOMBI	CZA0942	12/09/2011	15.362/2013
565	39772	VIATURA	GOL CL	CZA1032	11/04/2008	15.370/2013
569	7875	VIATURA	KOMBI	BFW2605	12/09/2011	15.371/2013
571	7886	VIATURA	KOMBI	BFW2695	12/09/2011	15.372/2013
574	17653	VIATURA	KOMBI	BPY1811	12/09/2011	15.373/2013
580	18746	VIATURA	GOL CL	BPY1816	16/01/2009	15.376/2013
599	20518	VIATURA	GOL CL	BPY9678	12/09/2011	15.377/2013
601	20553	VIATURA	KOMBI	BPY9687	11/02/2010	15.378/2013
602	20717	VIATURA	MICOONIBUS	BPY9692	07/10/2009	15.381/2013
613	24585	VIATURA	CORSA WIND	BPY9740	12/09/2011	15.375/2013
614	24583	VIATURA	CORSA WIND	BPY9735	12/09/2011	15.374/2013
616	24584	VIATURA	CORSA WIND	BPY9733	12/09/2011	15.382/2013
619	24799	VIATURA	GOL CLI	BPY9726	12/09/2011	15.383/2013
627	32777	VIATURA	ASIA TOWNER	CDZ4249	12/09/2011	15.384/2013
708	32232	VIATURA	GM C20	CDZ4250	02/10/2008	17.040/2013
426	25039	MOTONIVELADORA	120B	****	07/10/2009	-
417	39769	RETROESCAVADEIRA	580H	****	07/10/2009	-
457	24999	TRATOR	F6600	****	07/10/2009	-
407	25032	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN	****	12/09/2011	-
34	33235	TRATOR	4610	****	12/09/2011	-
444	34772	TRATOR	FORD	****	12/09/2011	-
518	18670	CAMINHÃO	CHEVROLET	BPY1830	10/12/2013	22.339/2014
533	23627	CAÇAMBA	****	****	02/04/2012	-
540	42116	CAÇAMBA	****	****	02/04/2012	-
514	39500	CAMINHÃO	FORD	CZA0961	08/09/2015	22.336/2014
521	19222	CAMINHÃO	CHEVROLET	BPY9675	08/09/2015	22.338/2014
217	25036	CAMINHÃO	FORD	CZA0950	08/09/2015	22.337/2014
187	60901	ÔNIBUS	AGRALE	DBA2287	08/09/2015	63.016/2014

PESO DA SUCATA DAS VIATURAS ACIMA DESCRITAS	VALOR POR KG	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÕES
142 Toneladas	R\$ 0,25	R\$ 35.500,00	As máquinas agrícolas por não serem emplacadas não necessitam de baixa no DETRAN

Art. 2º Os bens móveis somam a quantia de R\$ 65.203,30 (sessenta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta centavos).

Art. 3º Os bens relacionados, por se tratarem de sucatas serão vendidos pela Donatária para captar recursos para manutenção do atendimento por ela prestado aos seus usuários.

Art. 4º Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos bens móveis que se encontram sob a responsabilidade da Divisão do Patrimônio Mobiliário, a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desejados aqui enunciados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=
02, dezembro, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar diversos bens móveis classificados como inservíveis (sucatas) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru, SP - APAE.

A Donatária é uma sociedade civil, de assistência social, atendimento a saúde e educação com sede na Avenida José Henrique Ferraz, nº 20-20 e tem por finalidade precípua promover o bem estar, a proteção e o ajustamento em geral dos indivíduos portadores de deficiências, bem como estimular estudo e pesquisas relativas ao problema dos excepcionais.

Assim, solicitou a doação dos móveis que se encontram sucateados e depositados em diversos setores da PMB, classificados como inservíveis para revertê-los em recurso financeiro para a manutenção dos serviços que presta para seus usuários.

A APAE de Bauru/SP vem enfrentando crises financeiras graves e já conviveu inclusive com a ameaça de encerramento de suas atividades, sendo que a solidariedade da população, de empresários e do Poder Público vem conseguindo mantê-la de portas abertas, oferecendo um serviço cuja nobreza comove a todos.

A Divisão de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura Municipal de Bauru indicou os móveis objetos do presente Projeto de Lei, em obediência ao Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001, que dispõe:

Art. 2º (...)

(...)

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a repartição, órgão ou entidade que detém a sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

(...)

c) antieconômico – quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude do uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

O mesmo Decreto dispõe no § 4º do artigo 6º:

Art. 6º (...)

(...)

§ 4º A alienação de material, mediante dispensa de prévia licitação, somente poderá ser

autorizada quando se revestir de justificado interesse público ou, em caso de doação, quando para atendimento ao interesse social, observados os critérios definidos em lei.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosa saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 111/15

P. 32.365/12 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE/Bauru, entidade sem fins lucrativos do setor privado, visando oferecer atenção ambulatorial especializada em reabilitação intelectual, física, múltipla deficiência e transtorno global do desenvolvimento e visando ao atendimento de crianças com autismo em grau leve, moderado ou grave; respectivamente.

Finalidade: Convênio APAE

ITEM	ENTIDADE	META	REPASSE MUNICIPAL MENSAL	REPASSE MUNICIPAL ANUAL
1	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE/Bauru	50	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária de 2.016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
04, dezembro, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais, para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE /Bauru, entidade do setor privado, visando o financiamento das ações de atenção ambulatorial especializada em reabilitação intelectual, física, múltipla deficiência e transtorno global do desenvolvimento e ações ao atendimento de crianças com autismo em grau leve, moderado ou grave.

Trata-se de recursos oriundos do Governo e que são repassados para desenvolvimento desse tipo de assistência na área de Saúde.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a qual exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

Apesar de ser exigência já antiga, a Colenda Corte de Contas Paulista concedeu, na edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, um longo prazo para que o Poder Público pudesse se adaptar à referida exigência.

Assim, no dia 02 de janeiro de 2.008, entrou em vigor a Instrução nº 02 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada na edição de 11 de dezembro de 2.007 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, onde regulamentou no âmbito de sua competência, as exigências do art. 26 da LRF, de modo que a partir do exercício de 2.008 há a exigência para a regular efetivação de qualquer repasse público a ente do setor privado de autorização legislativa específica, conforme acima exposto.

Portanto, trata-se de despesa já autorizada nas leis orçamentárias, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 60/2015

Arnaldo Ribeiro, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA Matrícula 16.367, CNH 03604900010 Categoria A/C a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 23 de Novembro de 2015.

ARNALDO RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA GP 71/2015

Arnaldo Ribeiro, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo relacionados a dirigirem viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
25025	CLAUDINEI ARAÚJO COSTA	04100009469	B	29/01/2018
16411	EUGÊNIO MILTON DA SILVA	01621807251	A/B	17/07/2017
16262	LUIZ CARLOS DORNELAS	00764063198	D	17/12/2018

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 07 de Novembro de 2015.

ARNALDO RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Rua Dr. Alípio dos Santos, nºs 5-22/5-26/5-41, nesta cidade de Bauru, de propriedade de **RESIDEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, destinado a abrigar a EMEF Santa Maria, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, no valor total de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 43 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 46.306/15.

Bauru, 07/12/2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.815/15 - PROCESSO Nº 31.811/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RETROAMBIENTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - **OBJETO:** Constitui objeto da presente, a contratação para o fornecimento de equipamentos e serviços necessários para a instalação de uma Usina de Reciclagem de Resíduos Inertes da Construção Civil com capacidade nominal de processamento de no mínimo 40 t/h, incluindo fornecimento de materiais de acordo com os projetos, especificações e quantitativos, em conformidade com os anexos que integram o edital da Concorrência Pública nº 12/15, os quais integram o presente contrato. - **PRAZO:** 18 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.171.608,00 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/15 - **PROPOSTANTES:** 01 - **ASSINATURA:** 13/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.826/15 - PROCESSO Nº 27.095/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** VINIL DESIGN EIRELI - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 27.095/15, a fornecer ao CONTRATANTE, serviços de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM DE INFORMAÇÃO COM ESTRUTURA EM AÇO, DUPLA FACE EM ACRÍLICO, ILUMINADO, MEDIDAS 1,40 x 2,50 METROS também descritos no Anexo II e IX do Edital nº 341/15. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 6.290,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/15 - **PROPOSTANTES:** 03 - **ASSINATURA:** 26/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.843/15 - PROCESSO Nº 44.849/14 (E-DOC. Nº 61.630/15)- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS EM VIATURAS DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 527/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 44.849/14. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 19.842,19 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/14 - **PROPOSTANTES:** 05 - **ASSINATURA:** 03/12/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.844/15 - PROCESSO Nº 44.849/14 (E-doc. nº 61.635/15)- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS EM VIATURAS DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 527/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 44.849/14. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 4.082,86 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/14 - **PROPOSTANTES:** 05 - **ASSINATURA:** 03/12/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU - CIPAR EDITAL 02/2015

A Comissão Eleitoral do CIPAR, nomeada através da Portaria ADM nº 1955/2015, publicada na edição nº 2596 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 10 de outubro de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11405, de 25 de novembro de 2010, e constituída por David José Françoso, Presidente; Priscilla de Oliveira Ferasoli, Membro e Ricardo Pereira Thame, Membro, torna pública a **prorrogação do prazo de inscrições** para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração - CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições

estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **01 a 04 de dezembro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **07 a 11 de dezembro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **14 a 18 de dezembro de 2015, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

1.3. No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2. Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 - PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

3.2. Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3. Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

- O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;
- Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

4.3. Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4. Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2. Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 - DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2. O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1. O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3. Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4. O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1. Caso não haja quórum mínimo de eleitores, fica facultado ao Secretário Municipal de Administração a escolha dos servidores representantes.

6.5. A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6. Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7. Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1. O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8. Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9. Não será permitido aos candidatos:

6.9.1. O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

6.9.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4. Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como tingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10. É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1. São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar

manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12. Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13. Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14. A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

7.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

7.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 15 de outubro de 2015.

David José Françoso

Presidente

Priscilla de Oliveira Ferasoli

Membro

Ricardo Pereira Thame

Membro

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2015

Requerimento de inscrição/Número do candidato: _____
(preenchido pela comissão)

_____, portador do RG:

_____, emitido pela _____, inscrito no CPF,

sob nº _____ venho requerer à Comissão Eleitoral o

deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme

dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:

Nome completo: _____

Matrícula: _____ RG: _____ CPF: _____

Estado civil: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Telefones: Res _____ Com _____ Cel _____

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do requerente ou procurador)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2318/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2618**, a PORTARIA N.º 1953/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **MARISAURA FARIA DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do RG n.º 281730799, classificação 01º lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 2319/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2618**, a PORTARIA N.º 2143/2015 que nomeou o (a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO**, portador (a) do RG n.º 309328524, classificação 11º lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2320/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2618** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VALQUÍRIA MOREIRA LEÃO** portador do RG **345323403**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **05º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA**, edital nº **02/2015 - SMS** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 10/12/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2321/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2618** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PATRICIA APARECIDA DA SILVA PROSPERO** portador do RG **294244232**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **15º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 - SMS** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 10/12/2015 ÀS 09h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

COMUNICADO

A fim de preservar o interesse público a Administração Municipal, o CMDCA e a Comissão Examinadora/Comissão Especial constituída para dirigir os trabalhos relativos à eleição de membros do Conselho Tutelar 1 e 2 do município resolvem revogar a data final de prazo anterior e reabrir novo prazo para entrega de documentos (etapa 2) dos candidatos efetivados no Processo Seletivo/Processo de Escolha para eleição dos membros do referido conselho e que tiveram sua inscrição indeferida. Assim, para esses interessados, fica concedido novo prazo para entrega de documentação, que deverá ser feita do dia 21,22 e 23 de dezembro de 2015, com a entrega dos mesmos no saguão do Paço Municipal, à Praça das Cerejeiras n.º 1-59, das 8h30min. às 17h, no citado período. Para os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, não há necessidade de comparecimento, pois permanecem incluídos no referido processo. Devido a decisão agora relatada, fica suspensa a data de votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar 1 e 2, sendo que nova data será divulgada por publicação no Diário Oficial do Município e meios de comunicação. Também será definido novo prazo para Campanha eleitoral. Em razão desta decisão e dos novos prazos concedidos, no próximo sábado, dia 12 de dezembro de 2015, será republicado no Diário Oficial do Município, o Edital do referido Processo Seletivo/Processo de Escolha, com as adequações decorrentes.

Bauru, 09 de dezembro de 2015.

Comissão Examinadora/Comissão Especial

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL / 6º AO 9º ANO / GEOGRAFIA (Edital nº10/15).

Classif.	Inscrição	Nome	CPF	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0012600090	BARBARA SILVA ALVES DE LIMA	337.991.758-30	75,60	0,00	75,60
2º	0012600041	STARLONY DA SILVA TORRES	363.752.488-09	75,60	0,00	75,60
3º	0012600032	MARCELO NUNES	294.314.758-39	70,20	3,00	73,20
4º	0012600102	FLAVIA MARIA GOMES	307.803.188-89	68,40	4,00	72,40
5º	0012600031	BRUNO PEREIRA REIS	385.919.618-97	72,00	0,00	72,00
6º	0012600001	RAPHAEL HENRIQUE DE MORAES GREGORIO	366.487.668-75	72,00	0,00	72,00
7º	0012600006	LEANDRO ROCIA LOBREGAT	371.685.008-05	70,20	0,00	70,20
8º	0012600024	JOSÉ RICARDO MARAN	282.481.168-40	70,20	0,00	70,20
9º	0012600088	JOÃO VICTOR APARECIDO GUILHEM	344.747.648-62	70,20	0,00	70,20
10º	0012600053	RAFAEL BASTAZINI LAZZARI	350.725.418-27	70,20	0,00	70,20
11º	0012600082	WILIAN REJANI ZENATELI	400.696.208-81	68,40	0,00	68,40
12º	0012600007	ROGERIO LUIZ FERNANDES	061.776.378-09	68,40	0,00	68,40
13º	0012600004	MAURILIO JOAO LOPES NETO	353.413.758-23	68,40	0,00	68,40
14º	0012600112	RODRIGO GUERREIRO LEO	265.167.018-90	68,40	0,00	68,40
15º	0012600050	ISABELA ALMEIDA COSTA	387.714.328-84	68,40	0,00	68,40
16º	0012600025	GISELE BALDO DE LIMA	230.005.918-50	68,40	0,00	68,40
17º	0012600018	TATIANE MIRELI PINHOLI	170.420.438-04	64,80	2,00	66,80
18º	0012600010	LIDICE GENEVEZ ALCOFORADO	316.449.368-10	66,60	0,00	66,60
19º	0012600059	FELIPE DE PAULA RUI	338.644.398-25	66,60	0,00	66,60
20º	0012600037	MONICA DE ALBUQUERQUE MALDONADO	357.822.788-97	64,80	1,00	65,80
21º	0012600046	SABRINA LAIS BASSO	398.216.888-02	64,80	0,00	64,80
22º	0012600049	ROSANGELA SALVADEO FERREIRA	350.650.298-06	64,80	0,00	64,80

23º	0012600055	VAGNER PEDRO APARECIDO DE MIRANDA BRITO	355.305.808-07	64,80	0,00	64,80
24º	0012600022	APARECIDO ROBERTO DOS SANTOS	708.331.928-68	63,00	0,00	63,00
25º	0012600026	DANIEL TETSUJI KIKUCHI ISHIKAWA	366.202.528-00	63,00	0,00	63,00
26º	0012600066	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA GUILHERME DE ARAUJO	299.800.908-55	63,00	0,00	63,00
27º	0012600105	MARINA BADINI MANOEL	322.354.998-64	63,00	0,00	63,00
28º	0012600113	ANA LUZIA DE OLIVEIRA COSTA	167.964.728-88	59,40	3,00	62,40
29º	0012600071	ESTELA MARA DE SOUZA	350.900.248-20	61,20	1,00	62,20
30º	0012600075	PEDRO MORAES TRENTINI	337.384.548-37	61,20	1,00	62,20
31º	0012600033	BRUNO JOSÉ RODRIGUES FRANK	310.513.828-58	59,40	2,00	61,40
32º	0012600063	DELTON CAMPANHÃ DE MORAES	220.767.128-36	61,20	0,00	61,20
33º	0012600028	LUCAS ALMEIDA DIAS	410.506.528-94	61,20	0,00	61,20
34º	0012600042	VERENA FERRAZ VILELA	220.161.798-80	61,20	0,00	61,20
35º	0012600103	FABIANA CRISTINA DE SOUZA	252.115.948-43	57,60	2,00	59,60
36º	0012600106	GARDENIA BAFFI DE CARVALHO	404.706.978-73	59,40	0,00	59,40
37º	0012600083	WELINGTON LEANDRO DO NASCIMENTO	223.389.418-96	59,40	0,00	59,40
38º	0012600060	MARIA INEZ DE SOUSA	301.538.268-35	57,60	1,00	58,60
39º	0012600093	GUILHERME RIBEIRO LADEIRA	395.766.288-57	57,60	0,00	57,60
40º	0012600014	GUILHERME SATO FELIZ	357.869.938-17	57,60	0,00	57,60
41º	0012600080	NELSON CAVALHIERI JUNIOR	215.996.808-07	57,60	0,00	57,60
42º	0012600095	YARA MANFRIN GARCIA	367.434.688-51	57,60	0,00	57,60
43º	0012600003	JACQUELONE PAVAN FERNANDES	077.023.008-33	55,80	1,00	56,80
44º	0012600099	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA BACCO BRUNO	046.246.738-40	55,80	1,00	56,80
45º	0012600023	ELAÍDIA APARECIDA DE BRITO SANTOS	268.657.498-47	54,00	2,00	56,00
46º	0012600069	LUIZ EDUARDO CONCHINELI	141.260.568-74	55,80	0,00	55,80
47º	0012600051	DIVA MENDES ANTONIO DA SILVA	376.062.918-02	55,80	0,00	55,80
48º	0012600029	OROMAR JOSE ELEUTERIO	058.519.388-62	54,00	0,00	54,00
49º	0012600009	HUGO DE CAMPOS LEGNARO	306.950.848-01	54,00	0,00	54,00
50º	0012600045	CRISTIANO PILASTRI MODELO	350.816.958-82	54,00	0,00	54,00
51º	0012600068	SIRLENE PEREIRA	017.880.649-84	54,00	0,00	54,00

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 10 de dezembro de 2015.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: WRITER"

Ementa: O Writer é o editor de textos do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas desse aplicativo como formatação, utilização de estilos, configurações de página e inserção de cabeçalhos e rodapés, além de mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Word.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:

Turma 1: 26/01/2016 – 08h às 12h e 02/02/2016 – 08h às 12h

Turma 2: 11/02/2016 – 08h às 12h e 18/02/2016 – 08h às 12h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM

Palestrante: Marcelo Climaites Fernandes

Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: "INTRODUÇÃO AO LIBREOFFICE: CALC"

Ementa: O Calc é o programa de Planilhas Eletrônicas do pacote LibreOffice. Esse curso se propõe a apresentar as funcionalidades básicas como fórmulas, funções e impressão e mostrar como manipular arquivos gerados pelo Microsoft Excel.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Datas e horários:

Turma 1: 28/01/2016 – 08h às 12h e 04/02/2016 – 08h às 12h

Turma 2: 16/02/2016 – 08h às 12h e 23/02/2016 – 08h às 12h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM

Palestrante: Marcelo Climaite Fernandes

Mestre em Ciência da Computação. Possui 19 anos de experiência na área de Informática, nesse tempo, trabalhou com Coordenação de projetos, Análise de Informações, Análise de Sistemas, Análise de Desenvolvimento de Sistema e Programação para Automação Industrial. Leciona há 14 anos, sendo que desses, 10 anos em instituições de Ensino Superior, para cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, RH, Logística, entre outros.

Inscrições: Checar o período de inscrições, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.107/15 - PROCESSO Nº 41.708/15 - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** LAURO VIEIRA BRAZIL - **ME - OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de produtos e serviços óticos aos servidores municipais, com 10% (dez por cento) de descontos nas compras em até 10x ou 20% (vinte por cento) nas compras à vista com consignação da despesa em folha de pagamento.. - **PRAZO:** 1 ano - **ASSINATURA:** 13/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.845/15 - PROCESSO Nº 45.776/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - **TRANSURB - OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de passes de ônibus (cartões) para transporte de servidores públicos municipais que necessitam dos mesmo para realização de seus serviços, conforme relação anexada ao Processo Administrativo nº 45.776/15, pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento, Planejamento, Meio Ambiente e Saúde, para utilização no Município de Bauru/SP. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 72.192,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro no inc. I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **ASSINATURA:** 03/12/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Renato Celso Bonomo Purini
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.849/15 - PROCESSO Nº 57.323/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MARA NICOLAU ME - **OBJETO:** O objeto do presente CONTRATO consiste na EXECUÇÃO DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2.015 NAS QUADRAS 01 A 07 DO CALÇADÃO DA RUA BATISTA DE CARVALHO (LOTE 1) E PARQUE VITÓRIA RÉGIA (LOTE 2), conforme as especificações constantes do ANEXO IX do edital nº 491/15 - **PRAZO:** 3 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 117.501,30 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/15 - **PROPONENTES:** 03 - **ASSINATURA:** 07/12/15, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL PÚBLICA
RELACÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

VAGAS PARA REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CLASSE	HORÁRIO	ATP
Geisel NER “Lidia Cury”	noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00
Nova Bauru “EMEF Zé Romão”	noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00
Beija-Flor “Centro Comunitário”	noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00
Parque Santa Terezinha Centro Comunitário	vespertino	Terça 7h30 às 9:30
Parque Viaduto “EMEF Claudete Vecchi”	Noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00
Polo das Nações	Noturno	Terça 7h30 às 9h30/ 13h00 às 15h00

ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretaria Municipal da Educação, por meio do Departamento de Ensino Fundamental, publica a classificação de remanejamento dos servidores de apoio do Ensino Fundamental.

AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA

Classif.	Matrícula	NOME
1º	26.028	Franly Regina Craveiro Lambertini
2º	29.602	Juliana Pavan Ribeiro dos Santos
3º	33.029	Camila Apolonio Rodrigues

AGENTE EDUCACIONAL – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classif.	Matrícula	NOME
1º	26.041	Joceli Rodrigues

AGENTE EDUCACIONAL – INSPETOR DE ALUNOS

Classif.	Matrícula	NOME
1º	30975	Vinicius De Leon Silva
2º	33019	Vivian Charlene Ferreira
3º	33166	Evandro Martins Moreno

ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA

Classif.	Matrícula	NOME
1º	25395	Maria Luisa Forlin
2º	26052	Renata Arlete Netto
3º	28744	Angela Celene de Campos Franco
4º	28956	Márcia Lima Teruel Pereira
5º	28976	Eliana Aparecida Estorino
6º	30104	Eliane Cristina Pinto
7º	30149	Luciana Aparecida Silva
8º	30163	Maria de Fátima Oliveira Galdino
9º	30250	Viviane Lopes de Freitas
10º	32573	Drielly Ayram Benício Sobral
11º	32627	Marilda Aparecida Romão Camargo
12º	32766	Rosania Alves Coitinho Estruque Pires
13º	33112	Lucinei Fernandes Peres

VAGAS PARA REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES DE APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

EMEFs	AGENTE EDUCACIONAL – SECRETÁRIO DE ESCOLA	AGENTE EDUCACIONAL – INSPETOR DE ALUNOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA
ALZIRA CARDOSO	00	00	00
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	01	00	01
CONEGO ANIBAL DIFRANCIA	00	00	01
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	00	00	00
ETELVINO R. MADUREIRA	00	00	00
GERALDO ARONE	00	00	00
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	00	00	00
JOSE FRANCISCO JUNIOR	00	00	00
JOSÉ ROMAO	00	00	00
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	00	00	00
MARIA CHAPARRO COSTA	01	00	00
NACILDA DE CAMPOS	00	01	00
NER - LYDIA A. NAVA CURY	00	00	00
SANTA MARIA	00	00	01
THEREZA TARZIA	00	00	00
WALDOMIRO FANTINI	00	00	00
TOTAL	02	01	03

*As vagas remanescentes de Secretário de Escola, serão oferecidas ao Auxiliar Administrativo.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Lei Municipal nº 5.999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos para a concessão da PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE (PQPE), INDEFERIDOS, referentes ao 2º lote, por não atenderem as disposições contidas na Lei nº 5.999/2010, os interessados, poderão interpor recurso no prazo de até 15 dias uteis a partir desta publicação, à saber:

MATRICULA	PROT	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
16528	75.744/2015	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EXIGIDO NA DATA DE REQUERIMENTO, CONFORME ART 20 DA LEI Nº 5999/2010.
28526	63.722/2015	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EXIGIDO NA DATA DE REQUERIMENTO, CONFORME ART 20 DA LEI Nº 5999/2010.
29751	63.721/2015	INDEFERIDO	ART 20 LEI 5999/2010 - CARGA HORARIA POS GRAD MENOR QUE 360hs - FALTA INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO (FALTOU A ASSINATURA DA CHEFIA)
30168	64.795/2015	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EXIGIDO NA DATA DE REQUERIMENTO, CONFORME ART 20 DA LEI Nº 5999/2010.
30193	63.741/2015	INDEFERIDO	DOCUMENTO JUNTADO NÃO ESTA DEVIDAMENTE INSTRUIDO FALTA ASSINATURA CONCLUINTE NO CERTIFICADO.
30221	66.877/2015	INDEFERIDO	NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EXIGIDO NA DATA DE REQUERIMENTO, CONFORME ART 20 DA LEI Nº 5999/2010.

Comunicamos para conhecimento dos servidores interessados, que os requerimentos de **Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade – PQPE do 2º lote**, abaixo discriminados, nos termos da Lei nº 5999/2010, foram devidamente analisados e deferidos, a saber:

MATRICULA	PROT	SITUAÇÃO	AP DE
17090	64674/2015	DEFERIDO	08/10/2015
25583	68542/2015	DEFERIDO	27/10/2015
28023	68409/2015	DEFERIDO	27/10/2015
28612	66862/2015	DEFERIDO	19/10/2015
28839	64950/2015	DEFERIDO	09/10/2015
29558	68992/2015	DEFERIDO	29/10/2015
29679	64455/2015	DEFERIDO	07/10/2015
29810	62643/2015	DEFERIDO	01/10/2015
29892	64752/2015	DEFERIDO	08/10/2015
29930	63060/2015	DEFERIDO	02/10/2015
30022	69258/2015	DEFERIDO	29/10/2015
30077	64443/2015	DEFERIDO	07/10/2015

30169	64959/2015	DEFERIDO	09/10/2015
30181	63494/2015	DEFERIDO	05/10/2015
30192	64283/2015	DEFERIDO	07/10/2015
30217	67908/2015	DEFERIDO	23/10/2015
30222	68247/2015	DEFERIDO	26/10/2015

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos de revisão de enquadramento, analisados pela Comissão para conhecimento dos interessados, a saber:

MATRICULA	PROTOCOLO	DESPACHO
29043	69.083/2015	ENQUADRAMENTO CORRETO
14063	76.684/2015	ENQUADRAMENTO CORRETO

Apresentamos abaixo, decisão em recursos impetrados contra indeferimento de Progressão por Qualificação Profissional – PQP, referente ao Certame de 2013/2015 – Lote 2, a saber:

MATRICULA	PROTOCOLO	DESPACHO
21252	50.365/2015 juntado 77.528/2015	RECURSO INDEFERIDO.
25099	50.360/2015 juntado 77.532/2015	RECURSO INDEFERIDO.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VAGAS PARA REMANEJAMENTO DE AGENTE EDUCACIONAL- AUXILIARES DE CRECHES

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
AIDA TIBIRICA BORRO	02
CHAPEUZINHO VERMELHO	02
DALVA FREITAS	01
EVELVINA DE ARAUJO	01
FLORIPES SILVEIRA	01
GARIBALDO	02
GASPARZINHO	01
GILDA DOS SANTOS IMPROTA	01
GISELE MARIE SAVI	01
HORACIO GONCALVES PAULA	02
HUBERT RADEMAKERS	01
IARA CONCEIÇÃO VICENTE	01
IRENE CHERMONT	01
JOSE GORI	01
LEILA AIDAR	01
LIONS	01
LUZIA MARIA DAIBEM	01
LUZIA THEREZINHA BRAGA	03
MADRE TERESA DE CALCUTA	01
MARCIA ANDALO MENDES CARVALHO	01
MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE	01
MARIA DE FATIMA L. FIGUEIREDO	01
MARIA IZOLINA THEODORO ZANETTA	02
MONICA CRISTINA CARVALHO	01
PINOQUIO	01
STELIO MACHADO	01
WILSON BONATO	01

VAGAS PARA REMANEJAMENTO- AGENTE EDUCACIONAL-AUXILIARES DE CRECHE COM RESTRICÃO.

UNIDADES ESCOLARES	VAGAS
ABIGAIL FLORA HORTA	01
ROBERVAL BARROS	01

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VAGAS PARA REMANEJAMENTO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA – SERVENTE DE ESCOLA

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
AIDA TIBIRICA	01
ARLINDO BOEMER	01
CHAPEUZINHO VERMELHO	01
FRANCISQUINHO	01
JARDIM IVONE	01
LILIAN PASSONI	01
MADRE TERESA	01
MARCIA BIGHETTI	01
MARIA DA CONCEIÇÃO GELONESE	01
MARIA DE FATIMA	01
MARIA IZOLINA THEODORO	01

VAGAS PARA REMANEJAMENTO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA-SERVENTES RESTRITA

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
JARDIM IVONE	01
GILDA DOS SANTOS IMPROTA	01
JATY QUEIROZ GORRETTA	01
WILSON MONTERIRO BONATO	01

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS

72.719/14 Luiz Ramão de Souza; Aguida Maria da Silva Gomes; 71.113/14 Edgar Santos Correa; 28.452/15 Benedito Cavalcanti; 32.967/14 Igreja do Avivamento Pleno; 68.019/15 José Eduardo Gonçalves

PROCESSOS INDEFERIDOS

3.973/14 Thomaz Vicentini; 16.842/15 Renata Camacho Menezes Crês;

PROCESSO DEFERIDOS PARCIALMENTE

50.680/13 Thomaz Vicentini; 27.193/15 Wilson José Martins; 37.433/14 Ricardo Batista de Sousa; 61.643/14 Lidiana Carvalho Sacchetin

DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETORA: RITA DE CÁSSIA CHIL DE OLIVEIRA

Processos Indeferidos

35324/2015-Antonio Pereira de Godoy;

Processos Deferidos Parcialmente

31345/2013-Helio Tennis Martins;

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES**

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
20789/11	AELASAB	119	R\$ 5.200,00
74800/14	ALFALAGOS LTDA	122128	R\$ 3.391,20
73804/14	AMAZONIA AMB CONS SERV CONST	108	R\$ 13.438,23
17852/15	AMMER COM PROD QUIM BRASIL	938	R\$ 11.728,00
40291/15	ASSOC WISE MADNESS	40	R\$ 5.000,00
10651/05	AUTOMOVEL CLUB DE BAURU	FEV A NOV	R\$ 70.459,75
15624/15	AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA	492	R\$ 11.364,19
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2967, 2968	R\$ 2.394,00
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2956	R\$ 1.270,00
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2954, 2955	R\$ 5.946,05
12985/14	BANDOLIN FORN REFEIÇÕES LTDA	2965, 2966	R\$ 8.046,50
43495/14	BAURU COM DE PECAS EIRELI - EPP	2430	R\$ 2.184,84
47838/14	BECTON DICKINSON IND CIRURG LTDA	343231	R\$ 4.399,20
73133/14	BECTON DICKINSON IND CIRURG LTDA	343069	R\$ 82.249,70
37572/14	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	9748,9761,9826	R\$ 43.430,40
44093/14	BIOLAB SANUS FARMAC LTDA	25910	R\$ 565,20
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5084	R\$ 7.000,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5086	R\$ 21.735,00
1441/15	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	12939	R\$ 1.230,00
70715/14	CASA DA MERENDA COM ALIM LTDA	12902	R\$ 4.948,02
38883/15	CBB IND COM ASFALTO ENG LTDA	18942	R\$ 33.500,50
18989/13	CEINTEL SEG ELETROICA LTDA - EPP	3643	R\$ 2.500,00
31898/15	CELSE BERTOLUCI BOTUCATU ME	373	R\$ 227,70
31898/15	CELSE BERTOLUCI BOTUCATU ME	372	R\$ 3.493,60
31898/15	CELSE BERTOLUCI BOTUCATU ME	371	R\$ 771,70
35436/15	CENTRO GESTÃO MEIOS PGTO - CGMP	212139223	R\$ 6.044,27
5439/14	CLARO S/A	SET,OUT,NOV	R\$ 2.699,10
5439/14	CLARO S/A	SET,OUT,NOV	R\$ 11.095,44
24438/14	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	6996, 7017	R\$ 328,41
74801/14	CM HOSPITALAR LTDA	1064039	R\$ 878,85
30452/14	COM BRASIL PROD VAREJISTA LTDA ME	1140	R\$ 0,50
74480/14	COM VANGUARDEIRA EIRELI - ME	1675, 1836	R\$ 19.814,96
30899/14	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	10660	R\$ 660,00
2743/15	COOP AGRIC MISTA NOVA PALMA LTDA	335467	R\$ 7.500,00
74800/14	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1391157	R\$ 15.660,00
74800/14	CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA	1386769	R\$ 405,60
50402/14	D.B.M. GOMES - ME	882	R\$ 700,00
50402/14	D.B.M. GOMES - ME	886	R\$ 420,00
21577/15	DHOSP DIST HOSPIT IMP E EXPORT	2511	R\$ 243,20
44317/14	DORIGAN IND COM EQUIP MUS LTDA	53	R\$ 1.440,00
44317/14	DORIGAN IND COM EQUIP MUS LTDA	52	R\$ 36.938,00
21577/15	DUPATRI HOSPIT COM IMP EXP LTDA	536109	R\$ 554,26
13550/14	ECOCIENCIA COM RECIC MAT CONST	1519, 1522	R\$ 7.140,00
8563/15	EXTINORPI - EXT NORTE PIONEIRO LTDA	12025	R\$ 130,00
8563/15	EXTINORPI - EXT NORTE PIONEIRO LTDA	12024	R\$ 50,00
8563/15	EXTINORPI - EXT NORTE PIONEIRO LTDA	12015	R\$ 405,00
8563/15	EXTINORPI - EXT NORTE PIONEIRO LTDA	12014	R\$ 105,00
27360/14	FONSECA E BESSA ADV E CONS	1346	R\$ 300,00
31764/15	FUND "PROF DR PEDRO PIMENTEL" FUNAP	3616	R\$ 9.794,24
31764/15	FUND "PROF DR PEDRO PIMENTEL" FUNAP	3615	R\$ 5.792,64
7550/15	FUND ESTATAL REG SAUDE	NOVEMBRO	R\$ 206.494,00
73566/14	FUND ESTATAL REG SAUDE	NOVEMBRO	R\$ 309.740,00
36510/15	GLOBO ACO COM FERRO E ACO LTDA	2	R\$ 7.664,50
21577/15	HOSPFAR IND COM PROD HOSPIT LTDA	81835	R\$ 702,72
57397/15	I. R. ARIEDE - ASSESSORIA - ME	177	R\$ 6.200,00
25594/10	IMOBILIARIA BUSCH IMÓVEIS S/C LTDA	SET,OUT,NOV	R\$ 9.500,28
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	969133	R\$ 1.475,04
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	969134	R\$ 442,51
64887/11	IMPRESA OF ESTADO S/A - IMESP	969669	R\$ 442,51
52822/15	INCENTIVO ESP SOL ESPORT LTDA ME	77	R\$ 1.960,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7087	R\$ 636,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7217	R\$ 174,60
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7213	R\$ 15,50
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7218	R\$ 367,80

Secretaria de Economia e Finanças
Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	7193	R\$	565,50
25192/15	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	61046	R\$	8.881,40
44185/14	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	61093	R\$	18.750,00
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7357	R\$	10.194,38
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7049	R\$	28.682,40
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7354	R\$	8.075,00
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7351	R\$	5.980,00
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7048	R\$	12.414,48
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7352	R\$	5.980,00
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7350	R\$	8.075,00
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7356	R\$	8.075,00
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7353	R\$	8.075,00
29456/15	JGZANA ALIMENTOS LTDA - EPP	7355	R\$	22.130,00
10578/15	JOSE WILLIAN PLETTI	54	R\$	2.500,02
19628/15	LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP	4647	R\$	3.150,00
30811/14	LIVRARIA E PAP DUQUE DE BAURU LTDA	9763	R\$	30,00
70704/14	M ZAMBONI COM REPRES PROD ALIM	5487	R\$	63,00
70704/14	M ZAMBONI COM REPRES PROD ALIM	5488	R\$	63,00
24440/14	MADTRAT MAT P/ CONST LTDA	3198	R\$	4.205,30
47838/14	MASIF ART MED HOSPIT LTDA	6147	R\$	3.597,28
30182/12	NOVACK COM SERVIÇOS LTDA	2352	R\$	150,00
28610/14	NUTRICIONALE COM ALIMENTOS LTDA	237189	R\$	3.475,00
9263/14	ODONTOBAU - EQUIP ODOT LTDA - EPP	1069	R\$	1.646,08
9263/14	ODONTOBAU - EQUIP ODOT LTDA - EPP	361	R\$	2.312,00
30810/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	10747	R\$	486,60
30810/14	PAD SANTA FE COL BAURU LTDA	10671	R\$	1.168,00
44317/14	PAULO EDUARDO ESTEVES ME	55	R\$	1.740,00
44317/14	PAULO EDUARDO ESTEVES ME	53	R\$	1.740,00
12780/11	PERSONAL ELIAS IMOVEIS LTDA	AGO A NOV	R\$	15.866,67
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA E PEDREG LTDA	7298,99,7300,01	R\$	6.083,75
24423/14	PORTO DE AREIA D.M. REGHINE LTDA	16218 A 16220	R\$	1.920,00
21577/15	PROMEFARMA REPRES COMERCIAIS LTDA	48970	R\$	1.754,54
15624/15	REDE LK DE POSTOS LTDA	1836	R\$	52.715,14
30932/14	S.Y. YUHARA - EPP	4832	R\$	85,80
43495/14	SARDINHA - IMP RODOVIARIOS LTDA	1879	R\$	88,18
36125/15	SELTOM COM GAS LTDA EPP	3224	R\$	3.128,88
36125/15	SELTOM COM GAS LTDA EPP	3193, 3223	R\$	781,20
36125/15	SELTOM COM GAS LTDA EPP	3194	R\$	1.825,18
36125/15	SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP	3195	R\$	372,00
9109/15	SIMAO VEICULOS LTDA	44239	R\$	138.500,00
25192/15	SOLUMED DIST MED PROD P/ SAUDE	42369	R\$	12.682,50
24298/15	SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAUDE	42668	R\$	1.695,34
24298/15	SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAUDE	43569	R\$	1.114,73
45822/14	SOLUMED DIST MEDIC PROD P/ SAUDE	43825	R\$	5.703,38
33569/14	TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	1153	R\$	5.337,97
54483/15	TORRENT DO BRASIL LTDA	114319	R\$	134,40
44185/14	UNIAO QUIMICA FARMAC NACIONAL S/A	97621	R\$	2.010,00
44185/14	UNIAO QUIMICA FARMAC NACIONAL S/A	97656	R\$	6.359,00
24298/15	UNIAO QUIMICA FARMAC NACIONAL S/A	78752	R\$	208,00
21112/12	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	6786	R\$	1.254,44
21112/12	W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP	6980	R\$	627,22
46575/14	WHITE MARTINS GASES IND LTDA	11317	R\$	160,24

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. “Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

*As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambui (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platyopodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoazeiro (*Platyopodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

COMUNICADO Nº 559/15 – PROCESSO 24716/04 – EMPRESA LUIZ CARLOS LUIZ

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Departamento de Ações e Recursos Ambientais, informa que a notificação nº. 4964 e advertência nº 5108 não foram atendidas até a presente data. Portanto será concedido um prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da primeira publicação para apresentação do Certificado de Licenciamento Integrado (05/12/15), ficando Vossa Senhoria sujeita a sanções administrativas e multa no valor de CR\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo descumprimento do solicitado.

OBS: O protocolo 411903.215-48 foi indeferido por preenchimento incompleto ou incorreto das informações.

AUTO DE INFRAÇÃO 394/15

Depois de esgotadas todas as medidas administrativas conforme constam no Processo 39883/2015 e tendo em vista que a empresa **ROSINEIDE SOARES DOS SANTOS ME** não apresentou o Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, conforme Resolução Conama 237/97. Portanto lavramos o presente Auto de Infração nº 394/15, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Poderá ser protocolado recurso no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação deste (05/12/15). Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRACA - PROCESSO Nº 59.869/15 – DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – ADOTANTE: ONG PERIFERIA LEGAL, ASSOCIAÇÃO BAURU DA DIVERSIDADE E LABIRINTHUS INTERNACIONAL DANCETERIA LTDA - ME. - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a ADOÇÃO da Praça localizada na Avenida Dr. Marcos de Paula Rafael quadra 19 lote 13 quadrinha 2031, que será mantida integralmente pelos ADOTANTES, que serão responsáveis pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto nos Art. 3º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO:** 01 ano - **ASSINATURA:** 16/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Obras

Sidnei Rodrigues
Secretário

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.606/15 - PROCESSO Nº 16.069/11 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - **ME - OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, para acrescer mais 40 (quarenta) dias ao prazo de execução do objeto do contrato anteriormente firmado, passando de 210 (duzentos e dez) para 250 (duzentos e cinquenta) dias, que passa a ter a seguinte redação: "2.1. O prazo para início dos serviços será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" e o de conclusão será de até 250 (duzentos e cinquenta) dias." - **ASSINATURA:** 19/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.824/15 - PROCESSO Nº 32.926/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 32.926/14, a FORNECER E PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA O CONTRATANTE DE 122 (CENTO E VINTE E DOIS) M² DE FORRO DE PVC BRANCO E 88 (OITENTA E OITO) M² DE MANTA TÉRMICA, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 336/15, destinado à Secretaria Municipal de Obras. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 4.756,80 – **PROponentes:** 02 - **MODALIDADE:** CONVITE Nº 024/15 – **ASSINATURA:** 26/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A Varanda Realty Ltda** em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio **Octavio Square Plaza**. Edifício Vertical, localizado na Alameda Octavio Pinheiro Brizolla quadra 20, Jardim Infante D. Henrique, Bauru/SP, composto de 01 torre com 11 andares, 147 unidades autônomas e uma galeria, **A Audiência ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2015 das 14:30 às 17:30 h na sala de eventos do Hotel Comfort Inn Riviera, sito à R. Felício Soubiê nº 36 - Quadra 14 - Jardim Planalto, Bauru - SP**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site www.barbatoeng.com.br/EIV-VR-OSP, do dia 01 de dezembro ao dia 25 de dezembro de 2015.

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convocam a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical **Parque Espanha (Área Sambodromo)**, localizado na Rua Benedito Ribeiro dos Santos s/nº, Vila California, Município de Bauru/S, composto de quatorze blocos de cinco andares, totalizando 280 unidades habitacionais. **A audiência ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2015, das 15:00h às 18:00h, no Millenium Festas e Eventos, na Rua Iracy Delvecchi Azevedo, nº 05-26 - Jd. Alvorada/Geisel, Bauru/SP**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site mrv.vc/estudoespanha, do dia 01 ao dia 15 de dezembro de 2015.

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical **Parque Barcelona (Área Tivoli)**, localizado na Avenida José Vicente Aiello s/nº, Parque das Nações, Município de Bauru/S, composto de quarenta e cinco blocos de cinco andares, totalizando 900 unidades habitacionais. **A audiência ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2015, das 17:30h às 20:30h, no Projeto Crescer, na Avenida José Vicente Aiello nº 08-20, Parque das Nações, Bauru/SP**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site mrv.vc/estudobarcelona, do dia 26 de novembro ao dia 14 de dezembro de 2015.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
58807/2015	NEREU DALTIM JUNIOR

45763/2015
57998/2015
37257/2014

RUI MILANI CORTEZ
BRF BRASIL FOODS S/A
VENANCIO ALVAREZ OCAMPO

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12540

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 09:49 Hs., à AVENIDA DO HIPODROMO, qt. 4, JD CAROLINA, verificando que, o Sr. KLEBER RODRIGO KUHARA CAMARGO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 Nº 675/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 48/15, o Senhor LUIZ MANZZI, RUA RUBI 54, PARQUE S. QUIRINO, CAMPINAS SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante às disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75 (Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA NICOLAU ASSIS, 2-25, JD PANORAMA, cadastro Municipal 2/0425/002, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 44/15, o Senhor WAGNER APARECIDO ISMANHOTO, RUA NOEMIO DELAZARI, 91, CENTRO, AGUDOS SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante às disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75 (Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA PRES. KENNEDY, 17-25, VL CARDIA, cadastro Municipal 3/0381/002, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 56/15, o Senhor LUIZ GUILHERME DA SILVA BOZZINI, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 12-80, AP. 13, JD AMERICA, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante às disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75 (Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA JULIA RIBEIRO VECCHI, PQ JARAGUA, cadastro Municipal 4/1331/019, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 Nº 55/15, o Senhor LUIZ GUILHERME DA SILVA BOZZINI, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 12-80, AP. 13, JD AMERICA, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 (A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante às disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria.), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75 (Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida.), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA JULIA RIBEIRO VECCHI, PQ JARAGUA, cadastro Municipal 4/1331/027, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R\$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2243/15, o Senhor LUIZ GUILHERME DA SILVA BOZZINI, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 12-80, AP. 13, JD AMERICA, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou

possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JULIA RIBEIRO VECCHI, PQ JARAGUA, cadastrado na P.M.B. 4/1331/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2244/15, o Senhor LUIZ GUILHERME DA SILVA BOZZINI, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 12-80, AP. 13, JD AMERICA, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JULIA RIBEIRO VECCHI, PQ JARAGUA, cadastrado na P.M.B. 4/1331/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1336/15, o Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, RUA GIOCONDO TURINI, 13-113, JD OURO VERDE, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ROSEVALDO DE ABREU RIBEIRO, 12-0, cadastrado na P.M.B. 5/0976/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1810/15, o(a) Senhor(a) YOSI SUZUKI, PRAÇA DAS ORQUIDEAS, 1-41, VL GIMENEZ, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na PRAÇA DAS ORQUIDEAS, 1-0, VL GIMENEZ, cadastrado na P.M.B. 4/0101/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 517/15, o Senhor JOSE CANO BIAZI, AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 5-60, CENTRO, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA OCTAVIO ZANI, 1-11, JD ROSAS DO SUL, cadastrado na P.M.B. 3/1525/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2218/15, o Senhor AGOSTINHO CARVALHO BRAGA, RUA BENTO GONÇALVES FILHO, 208, INDUSTRIAL, CONTAGEM - MG, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou

rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HENRIQUE CLAVISO, 0-0, JD ELDORADO, cadastrado na P.M.B. 4/3370/041, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2070/15, o(a) Senhor(a) DARCI MURILO CARRION, RUA AUGUSTO JOÃO COSTA, 5-50, JD EUROPA, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTO JOÃO COSTA, 5-50, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0507/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2085/15, o Senhor SYLVIO CHIQUITO FILHO, RUA TIANGUA, 100, AP. 41, VL MASCOTE, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA AUGUSTO JOÃO COSTA, 0-0, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0493/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2078/15, o Senhor ANTONIO MARTINS, ALAMEDA S. CAETANO, 420, STA. MARIA, SANTO ANDRÉ - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA MOYSES LEME DA SILVA, 2-27, VL RIACHUELO, cadastrado na P.M.B. 2/0300/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2093/15, o(a) Senhor(a) VANDE MALMONGE SALORNO, PRAÇA DOM PEDRO II, CAIXA POSTAL 339, CENTRO, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio (inclinação superior ao permitido 2%, rampa de acesso), referente ao imóvel situado na RUA GALVÃO DE CASTRO, 8-5, P PAULISTANO, cadastrado na P.M.B. 3/0144/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1813/15, o Senhor ATTILIO MIGLIORINI, ALAMEDA DOS GOIVOS, 2-38, PQ ALTO SUMARE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel

situado na RUA JOSE MONTILHA, 1-95, JD ARARUNA, cadastrado na P.M.B. 4/1853/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1812/15, o Senhor ATTILIO MIGLIORINI, ALAMEDA DOS GOIVOS, 2-38, PQ ALTO SUMARE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSE MONTILHA, 1-95, JD ARARUNA, cadastrado na P.M.B. 4/1853/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2292/15, a Senhora MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA, RUA JORGE AMERICANO, 195, AP. 21, ALTO DA LAPA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA LAERCIO BASTOS PEREIRA, 2-75, VL SAMARITANA, cadastrado na P.M.B. 2/0169/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2293/15, a Senhora MARILENE NEUSA CAMILLO MARTHA, RUA JORGE AMERICANO, 195, AP. 21, ALTO DA LAPA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel, quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado. § 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas., para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA LAERCIO BASTOS PEREIRA, 2-75, VL SAMARITANA, cadastrado na P.M.B. 2/0169/022, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2250/15, o Senhor RUY CONCEIÇÃO PEDREIRA, RUA DAS ACACIAS, 285, CENTRO, SALVADOR - BA, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TORQUATO GONÇALVES DE ANDRADE, 6-0, JD PRUDENCIA, cadastrado na P.M.B. 4/0536/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2251/15, o Senhor RUY CONCEIÇÃO PEDREIRA, RUA DAS ACACIAS, 285, CENTRO, SALVADOR - BA, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto

nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TORQUATO GONÇALVES DE ANDRADE, 6-0, JD PRUDENCIA, cadastrado na P.M.B. 4/0536/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2252/15, o Senhor RUY CONCEIÇÃO PEDREIRA, RUA DAS ACACIAS, 285, CENTRO, SALVADOR - BA, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA TORQUATO GONÇALVES DE ANDRADE, 6-0, JD PRUDENCIA, cadastrado na P.M.B. 4/0536/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2253/15, o Senhor RUY CONCEIÇÃO PEDREIRA, RUA DAS ACACIAS, 285, CENTRO, SALVADOR - BA, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio, referente ao imóvel situado na RUA TORQUATO GONÇALVES DE ANDRADE, 6-0, JD PRUDENCIA, cadastrado na P.M.B. 4/0536/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2116/15, o Senhor JOSE VISCARDI CORRALES, RUA CAETANO SAMPIERI, 1-12, VL CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção de rampas de acessibilidade, referente ao imóvel situado na RUA CAETANO SAMPIERI, 1-12, VL CIDADE UNIVERSITARIA, cadastrado na P.M.B. 2/0341/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2117/15, o Senhor CELSO FERREIRA BATISTA, ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 11-71, VL CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção de rampas de acessibilidade, referente ao imóvel situado na ALAMEDA DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA, 11-71, VL CIDADE UNIVERSITARIA, cadastrado na P.M.B. 2/0342/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 217/15, o Senhor JOÃO BATISTA OLIVA, RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA, 6-18, JD PLANALTO, BAURU SP, do deferimento do cancelamento da notificação 1351/15, referente ao processo 38671/15. (Não localizado)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício nº 164/15, o Senhor JERONIMO POMPEU DE SOUZA, RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 29-36, VL ALTO PARAISO, BAURU/ SP, do indeferimento da solicitação no processo 37985/2015, referente ao cancelamento da notificação 426/15, pois deverá providenciar a construção da mureta de contenção e o reparo do passeio público de acordo com a lei 5825/2009, sendo concedido, portanto, o prazo de 30 (trinta) dias para regularização do mesmo. (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 30/14, a Senhora LUCIANE ALVES DA COSTA PIRES, ALAMEDA MACEDONIA, 1-65, PQ STA EDWIRGES, BAURU - SP, que mediante a denúncia protocolada no processo 97/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, notificado o responsável para apresentar Projeto aprovado e constatado que se trata de imóvel particular, sendo que este órgão não tem legislação específica para a situação dos referidos danos, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum). Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências cabíveis serão tomadas de acordo com a legislação municipal vigente. (Não localizado)

EDITAL**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO****RESOLUÇÃO 10/15**

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A. Que a empresa **SONIA ELIZABETE CORTEZINI DOS ANJOS ME CNPJ: 57.640.21/00001-99**, desenvolve a atividade **COMÉRCIO DE ROUPAS** à Rua Treze de maio, nº 15-80, VI Noemy, irregularmente, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08. Lei 2339/82, Dec. 11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença para Funcionamento)**.

B. Que recebeu o **Auto de Infração nº 33/2015** (atividade principal), pois mesmo após ciência dada através da **notificação nº 5321/2013**, que, deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que não acatou tal determinação.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Treze de maio, nº 15-80, VI Noemy**, para a atividade de **COMÉRCIO DE ROUPAS, havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se**RESOLUÇÃO 27/15**

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A. Que a empresa **CARLOS CESAR SALES 39724277860 CNPJ: 14.252.590/0001-54**, desenvolve a atividade **OFICINA DE MOTOS E VENDA DE PEÇAS** à Rua Coronel Lima Figueiredo, nº 8-30, VI Conceição, irregularmente, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08. Lei 2339/82, Dec. 11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença para Funcionamento)**.

B. Que recebeu o **Auto de Infração nº 207/2014** (atividade principal), pois mesmo após ciência dada através da **notificação nº 8986/2013**, que, deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que não acatou tal determinação.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Coronel Lima Figueiredo, nº 8-30, VI Conceição**, para a atividade de **OFICINA DE MOTOS E VENDA DE PEÇAS, havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se**RESOLUÇÃO 34/15**

Engº Antonio Grillo Neto, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A. Que a empresa **MEMORIAL BAURU – NECRÓPOLE ECUMÊNICO VERTICAL LTDA, CNPJ: 04.130.438/000145**, desenvolve a atividade **FUNERARIA** à Rua Ezequiel Ramos, nº 15-51, VI Cardia, irregularmente, visto não preencher **os requisitos legais para funcionamento especialmente os constantes na Lei 1929/75, Dec. 10.645/08. Lei 2339/82, Dec. 11.696/11, Dec. 11784/12 (Licença para Funcionamento)**.

B. Que recebeu o **Auto de Infração nº 59/2012** (atividade principal), pois mesmo após ciência dada através da **notificação nº 66945/2011**, que, deveria apresentar a licença da empresa, constatou-se que não acatou tal determinação.

Determina a **INTERDIÇÃO DAS ATIVIDADES** sito à **Rua Ezequiel Ramos, nº 15-51, VI Cardia**, para a atividade de **MEMORIAL BAURU – NECRÓPOLE ECUMÊNICO VERTICAL, havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.**

Cumpra-se**COMUNICADO**

Notificamos conforme ofício nº 2409/2015, processo, nº 37101/2015, o DEFERIMENTO referente ao processo citado, onde foi solicitado cancelamento da notificação nº 15843/2015, pois encerrou as atividades no local.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 1830/2015, processo nº 31027/2015, o **Indeferimento** da solicitação de prazo de mais 120(dento e vinte), dias no processo citado,concedendo apenas 60 (sessenta) dias para a apresentação da Licença, de Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro VRE, notificação nº 16296/15, para a atividade de “**MERCERIA**”, sob pena de **AUTUAÇÃO** e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2392/2015, processo nº 49451/2015, o **Indeferimento** da solicitação de prazo de mais 60(sessenta), dias no processo citado, para a apresentação da Licença, de Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro VRE, notificação nº 15274/2015, para a atividade de “**MOTO TAXI**”, sob pena de **AUTUAÇÃO** e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2399/2015, processo nº 11543/2014, o **CANCELAMENTO do Auto de Infração nº 37/2015**, visto haver erro de vício na emissão do mesmo.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2132/2015, processo nº 36941/2015, juntado ao 40775/2015, o **indeferimento** do recurso interposto onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração nº 104/2015.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2317/2015, processo nº 70181/2014, informamos que o local sito Rua Guilherme de Almeida, nº 7-37, foi feito vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida Licença de Funcionamento para a atividade de **RESTAURANTE E MARMITARIA**.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2396/2015, processo nº 40367/2015, informamos que o LOCAL SITO Rua Issac Borba, nº 1-32, Núcleo Eldorado, Bauru SP, foi feito vistoria pelo fiscal, notificado para apresentar a devida licença, porém foi constatado que as atividades foram encerradas no local.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2329/2015, processo nº 29622/2015, sito Rua Patagônia, nº 2-55, vila Independência, Bauru SP, informamos que foi vistoriado pelo fiscal, porém foi constatado que o imóvel encontra-se desocupado.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2128/2015, processo nº 73676/2014 apensado ao 72777/2014, o **deferimento** do recurso interposto onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração nº 281/2014.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2311/2015, processo nº 35602/2014, sito Rua Boa Esperança, nº 11-36, BelaVista, Bauru SP, informamos que foi vistoriado pelo fiscal, porém foi constatado que apresentou a devida **Licença Vigente**.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a empresa **GUSMÃO MARTINS BAURU LTDA ME**, sob nº 13212/2015, para que apresente a Licença de Uso e Ocupação do Solo, cadastro VRE, no prazo de 30(trinta), dias para a atividade de **SORVETERIA**. (Recusou-se a assinar mas recebeu uma via).

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 2326/2015, processo nº 28989/2015, sito Rua Jorge Pimentel, nº 3-83, Bauru SP, informamos que foi vistoriado pelo fiscal, porém não foi constatado atividade no local.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

EDITAL**EDIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

ERRATA: ONDE SE LE;

COMUNICADO

Fica notificado o responsável supracitado o **INDEREFIMENTO**, da solicitação do processo acima citado, visto não ter permissão i para exercer a atividade no local, devendo **ENCERRAR** as atividades de imediato. Face ao exposto, comunicamos que o não cumprimento, ou a omissão, desta determinação explicita, **implicará na APREENSÃO DO EQUIPAMENTO e demais sanções cabíveis**.(Recusou-se a assinar, porém recebeu uma via)

LEIA-SE:

COMUNICADO

Conforme processo ofício nº 2473/2015, processo nº 58299/2015, Sr. Marcio Adriano Moço, fica notificado o responsável supracitado o **INDEREFIMENTO**, da solicitação do processo acima citado, visto não ter permissão i para exercer a atividade no local, devendo **ENCERRAR** as atividades de imediato. Face ao exposto, comunicamos que o não cumprimento, ou a omissão, desta determinação explicita, **implicará na APREENSÃO DO EQUIPAMENTO e demais sanções cabíveis**.(Recusou-se a assinar, porém recebeu uma via)

COMUNICADO

Comunicamos conforme AUTO DE APREENSÃO Nº 14/2015, fica apreendido o equipamento **CARRINHO DE INOX PRATA** em bom estado(Caldo de Cana),de propriedade do Sr. Marcio Adriano Moço, localizado à Rua Rio Branco Qt 08, esquina Rua Batista de Carvalho, Centro, por não ter autorização para exercer a atividade no local. (Responsável ausente no local).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

PUBLICAÇÃO DE: 08/12/2015 a 09/12/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
27832/2015	M.A GARCIA CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA ME
27846/2015	M.A GARCIA CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
37216/2015	MARLY DE FÁTIMA MOREIRA	21412/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43511/2015	ROSELENE MARIA CHISPIM DE LIMA	21461/E-1
43496/2015	ROSELENE MARIA CHISPIM DE LIMA	21460/E-1
37218/2015	MARLY DE FÁTIMA MOREIRA	21416/E-1
37211/2015	MARLY DE FÁTIMA MOREIRA	21415/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27832/2015	M.A GARCIA CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA ME	17348/E-1
34717/2015	GILSON LUIZ COVOLAN	13582/E1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
26971/2015	FABIANA APARECIDA GONÇALVES	60	26909/A-1

RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
22851/2015	FABIANA APARECIDA GONÇALVES	5791/E-1

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.759/15 - PROCESSO Nº 24.459/14 - E - doc. nº 51.070/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** MÍDIA 3 DISTRIBUIDORA M. A. LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 15 (quinze) Mouses e 12 (doze) TECLADOS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 356/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 24.459/14. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 230,76 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/14 - **PROPOSTANTES:** 01 - **ASSINATURA:** 20/08/15.

CONTRATO Nº 7.823/15 - PROCESSO Nº 44.591/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** RODRIGO DA CRUZ GARCIA EIRELI - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 44.591/15 a oferecer ao CONTRATANTE serviços de sistema eletromagnético de repelência de pombos contemplando um reator "HTX MAXX", capacitores, fio de aço inoxidável e cabos de alto isolamento, doravante denominado "sistema" - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 12.240,00 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 - **ASSINATURA:** 26/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção III Editais

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

APROVAR a deliberação a seguir:

1. Plano Municipal de Assistência Social/ PMAS do Governo Estadual para o ano de 2016
2. Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS em reunião ordinária de 08 de dezembro de 2015.

Bauru, 08 de dezembro de 2015

EDEMILSON ARIAS PINOTTI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2015 - PROCESSO Nº 28.149/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** VINIL DESING EIRELI ME - **Interessada:** Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Edital nº 399/15 - do Processo Administrativo nº 28.149/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 - COTA RESERVADA

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA.

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT
1	12	UND.	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM MEDIDA 3,00 X 2,00 MT, EM CHAPA GALVANIZADA COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS.	R\$ 960,00
2	19	UND.	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM MEDIDA 2,00 X 1,00 MT, EM CHAPA GALVANIZADA COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS.	R\$ 380,00

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA.

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT
1	36	UND.	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM MEDIDA 3,00 X 2,00 MT, EM CHAPA GALVANIZADA COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS.	R\$ 960,00
2	60	UND.	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM MEDIDA 2,00 X 1,00 MT, EM CHAPA GALVANIZADA COM REQUADRO DE MADEIRA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, LETREIROS E BRASÃO EM ADESIVOS.	R\$ 380,00

PRAZO:- 01 ano - **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2015 - **ASSINATURA:-** 24/11/2015 - **VALIDADE:** 23/11/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2015 - PROCESSO Nº 28.149/2015 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ALESSANDRA APARECIDA CONTRERA - EPP - **Interessada:** Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Edital nº 399/15 - do Processo Administrativo nº 28.149/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 05 - COTA RESERVADA

Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA 16 (1,50 MM) MEDIDA 2,00 X 6,00 METROS (TÓTEM).

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT
1	7	UND.	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA 16 (1,50 MM) MEDIDA 2,00 X 6,00 METROS (TÓTEM), DESTINADOS AOS ECOPONTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BAURU, SENDO: LOCAÇÃO: O POSICIONAMENTO DE CADA PLACA SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFORMADO À EMPRESA CONTRATADA. FUNDAÇÃO: PROJETO ESTRUTURAL: A INSTALAÇÃO DO TOTEM DEVERÁ OBEDECER O PROJETO ESTRUTURAL DIMENSIONADO PELO ENGENHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ ACOMPANHAR O PROJETO A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EMITIDA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO TOTEM. PERFURAÇÃO: A PERFURAÇÃO DE SAPATA OU BLOCO MOLDADO "IN LOCO" SERÁ DEFINIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, SEGUINDO AS DEFINIÇÕES INDICADAS PELO ENGENHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA. CONCRETAGEM: A CONCRETAGEM DA SAPATA OU BLOCO DEVERÁ SER EM CONCRETO ESTRUTURAL COM RESISTÊNCIA DE FCK= 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA. ESCAVAÇÃO: DEVERÁ SER NIVELADA E APLOADA COM COMPACTADOR. ARMAÇÃO: EM AÇO CA-50 COM DIÂMETROS E ESTRIBOS ESPECIFICADOS DE ACORDO COM CÁLCULO E PROJETO ESTRUTURAL. ESPECIFICAÇÃO DO TÓTEM: ESTRUTURA: A ESTRUTURA POSSUI DIMENSÃO DE 2,00 X 6,00M, EM TUBO GALVANIZADO 4" (SEM REDUÇÕES DE DIÂMETRO), CHAPA 12 (2,65 MM) EM AÇO GALVANIZADO COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE VERDE BANDEIRA. PLACA: EM CHAPA GALVANIZADA 16 (1,50 MM), RECOBERTA POR TINTA ESMALTE BRANCA APLICADA COM COMPRESSOR SOBRE A FRENTE E O VERSO DA CHAPA. OBSERVAÇÃO: A REGIÃO DE FIXAÇÃO DA PLACA DEVERÁ SER REFORÇADA NO VERSO COM TUBO QUADRADO 1 ½" X 1 ½" (ESPESSURA DE 2,50 MM). GRÁFICOS: LOGOTIPOS E FONTES ADESIVADAS NA FACE FRONTAL DA PLACA. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR ARQUIVO COM CORES, TAMANHOS E FORMATOS. SUSTENTAÇÃO: A SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA SERÁ ATRAVÉS DE 2 PÉS (CHAPA GALVANIZADA 7/32 - 5,56 MM) SOLDADOS EM BASE DE TRAVAMENTO (CHAPA GALVANIZADA 3/4 - 19 MM), CUJA FIXAÇÃO SERÁ POR CHUMBADORES DEFINIDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO TOTEM. PROJETO DO TÓTEM: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE O PROJETO DO TOTEM, CUJOS DADOS TÉCNICOS ORIENTARÃO A CONFECCÃO DA ESTRUTURA. A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	R\$ 5.626,00

PRAZO:- 01 ano - **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2015 - **ASSINATURA:-** 24/11/2015 - **VALIDADE:** 23/11/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2015 - PROCESSO Nº 28.149/2015 - CONTRATANTE:-
MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: RONDON SARAIVA PINTO - ME - Interessada:
 Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Edital nº 399/15 - do Processo Administrativo nº 28.149/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 06 – COTA PRINCIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA 16 (1,50 MM) MEDIDA 2,00 X 6,00 METROS (TÓTEM).

FORNECEDOR: RONDON SARAIVA PINTO ME – TOTAL DO LOTE R\$ 135.024,00.

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT
1	24	UND.	<p>SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM CHAPA GALVANIZADA 16 (1,50 MM) MEDIDA 2,00 X 6,00 METROS (TÓTEM), DESTINADOS AOS ECOPONTOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BAURU, SENDO: LOCAÇÃO: O POSICIONAMENTO DE CADA PLACA SERÁ DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFORMADO À EMPRESA CONTRATADA. FUNDAÇÃO: PROJETO ESTRUTURAL: A INSTALAÇÃO DO TOTEM DEVERÁ OBEDECER O PROJETO ESTRUTURAL DIMENSIONADO PELO ENGENHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA. DEVERÁ ACOMPANHAR O PROJETO A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), EMITIDA PELA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO TOTEM. PERFURAÇÃO: A PERFURAÇÃO DE SAPATA OU BLOCO MOLDADO “IN LOCO” SERÁ DEFINIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, SEGUINDO AS DEFINIÇÕES INDICADAS PELO ENGENHEIRO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA. CONCRETAGEM: A CONCRETAGEM DA SAPATA OU BLOCO DEVERÁ SER EM CONCRETO ESTRUTURAL COM RESISTÊNCIA DE FCK= 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA. ESCAVAÇÃO: DEVERÁ SER NIVELADA E APILOADA COM COMPACTADOR. ARMAÇÃO: EM AÇO CA-50 COM DIÂMETROS E ESTRIBOS ESPECIFICADOS DE ACORDO COM CÁLCULO E PROJETO ESTRUTURAL. ESPECIFICAÇÃO DO TÓTEM: ESTRUTURA: A ESTRUTURA POSSUI DIMENSÃO DE 2,00 X 6,00M, EM TUBO GALVANIZADO 4” (SEM REDUÇÕES DE DIÂMETRO), CHAPA 12 (2,65 MM) EM AÇO GALVANIZADO COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE VERDE BANDEIRA. PLACA: EM CHAPA GALVANIZADA 16 (1,50 MM), RECOBERTA POR TINTA ESMALTE BRANCA APLICADA COM COMPRESSOR SOBRE A FRENTE E O VERSO DA CHAPA. OBSERVAÇÃO: A REGIÃO DE FIXAÇÃO DA PLACA DEVERÁ SER REFORÇADA NO VERSO COM TUBO QUADRADO 1 ½” X 1 ½” (ESPESSURA DE 2,50 MM). GRÁFICOS: LOGOTIPOS E FONTES ADESIVADAS NA FACE FRONTAL DA PLACA. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR ARQUIVO COM CORES, TAMANHOS E FORMATOS. SUSTENTAÇÃO: A SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA SERÁ ATRAVÉS DE 2 PÉS (CHAPA GALVANIZADA 7/32 - 5,56 MM) SOLDADOS EM BASE DE TRAVAMENTO (CHAPA GALVANIZADA 3/4 - 19 MM), CUJA FIXAÇÃO SERÁ POR CHUMBADORES DEFINIDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO TOTEM. PROJETO DO TÓTEM: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ SOLICITAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE O PROJETO DO TOTEM, CUJOS DADOS TÉCNICOS ORIENTARÃO A CONFECÇÃO DA ESTRUTURA. A INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.</p>	RS 5.626,0

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2015 – **ASSINATURA:-** 24/11/2015 – **VALIDADE:** 23/11/2016.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 68.670/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto: APRESENTAÇÃO DA BANDA “VELHAS VIRGENS” NO DIA 13/12/15, NO EVENTO ROCK DO BEM 11ª EDIÇÃO NO PARQUE VITÓRIA RÉGIA - PROPONENTE:** GABAJU RECORDS GRAVADORA LTDA ME - Valor total **R\$ 10.000,00 - Ratificação:** 07/12/2015, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 09/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 488/15 – Processo nº 59.177/15 – Modalidade: Chamamento Público nº 013/15 - **Objeto:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE RADIODIFUSORAS PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - **Interessada:** Secretaria de Finanças.

ONDE SE LÊ: BAURU RÁDIO CLUBE LTDA

PLANO COM 21 (VINTE E UMA) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DO “PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS”

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21	Inserções de 30 segundos cada durante o mês de dezembro.	R\$ 20,20	R4 420,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>				RS 420,00

LEIA-SE: BAURU RÁDIO CLUBE LTDA

PLANO COM 21 (VINTE E UMA) INSERÇÕES DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS PARA DIVULGAÇÃO DO “PROGRAMA EXTRAORDINÁRIO DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS”

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	21	Inserções de 30 segundos cada durante o mês de dezembro.	R\$ 20,00	R4 420,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>				RS 420,00

Bauru, 09/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Edital nº 523/15 - PROCESSO nº 61.667/2015 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE A FIM DE EFETUAR A DIVULGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS “2015” - **Modalidade:** CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/15 - **INTERESSADO:** Secretaria de Economia e Finanças. Notificamos aos interessados no processo de Chamamento Público que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologados** em 08/12/15 pelo Secretário Municipal de Finanças à empresa abaixo:

JORNAL DA CIDADE DE BAURU.

PUBLICIDADE A FIM DE EFETUAR A DIVULGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS “2015”

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	1/2 Página Colorida (29,6cm x 26 cm)	R\$ 5.312,00	R\$ 5.312,00
2	01	1/2 Página Preto e Branco (29,6cm x 26 cm).	R\$ 4.110,00	R\$ 4.110,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>				RS 9.422,00

Bauru, 09/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 338/15 – Processo nº 8.305/15 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 162/15 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA. Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, SENDO VENTILADORES, BEBEDOUROS E FORNO MICRO - ONDAS. **Interessado:** Diversas secretarias, Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito, EMDURB, FUNPREV e Departamento de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em 07/12/15 e **Homologada** pelo Secretário de Administração em 08/12/15 conforme segue:

LOTE 01 – COTA RESERVADA						
Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.						
OBJETO: VENTILADORES.						
FORNECEDOR: MPA VALENTE SERVICE – ME – TOTAL DO LOTE R\$ 37.079,50.						
ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	P.UNIT	P. TOTAL
1	22	UND.	Ventilador tipo coluna, oscilante 50 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V.	Vent New / Coluna New 530	R\$ 165,00	R\$ 3.630,00
2	75	UND.	Ventilador tipo coluna, oscilante 60 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V.	Vent New / Coluna New 630	R\$ 171,50	R\$ 12.862,50
3	33	UND.	Ventilador de teto comercial sem lâmpada, 03(três) pás em metal, chave de reversão e controle de velocidade, 127V.	Vent New / Comercial Eco	R\$ 104,00	R\$ 3.432,00
4	95	UND.	Ventiladores de parede, medindo 60 cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, Bivolts.	Vent New / Parede New 600	R\$ 155,00	R\$ 14.725,00
5	18	UND.	Ventilador tipo coluna, oscilante 40 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 110V.	Vent New / Coluna New 430	R\$ 135,00	R\$ 2.430,00

LOTE 02 – COTA PRINCIPAL

OBJETO: VENTILADORES.

FORNECEDOR: MPA VALENTE SERVICE – ME – TOTAL DO LOTE R\$ 112.477,00.

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	P.UNIT	P. TOTAL
1	68	UND.	Ventilador tipo coluna, oscilante 50 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V.	Vent New / Coluna New 530	R\$ 165,00	R\$ 11.220,00

2	226	UND.	Ventilador tipo coluna, oscilante 60 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 127V.	Vent New / Coluna New 630	R\$ 171,50	R\$ 38.759,00
3	102	UND.	Ventilador de teto comercial sem lâmpada, 03(três) pás em metal, chave de reversão e controle de velocidade, 127V.	Vent New / Comercial Eco	R\$ 104,00	R\$ 10.608,00
4	286	UND.	Ventiladores de parede, medindo 60 cm de diâmetro, com grade protetora metálica, com 03(três) pás de nylon, controle de velocidade gradual, cor branco ou preto, Bivolts.	Vent New / Parede New 600	R\$ 155,00	R\$ 44.330,00
5	56	UND.	Ventilador tipo coluna, oscilante 40 cm de diâmetro, aramado, motor industrial, com grade de proteção, cor branca ou preta, 110V.	Vent New / Coluna New 430	R\$ 135,00	R\$ 7.560,00

LOTE 05 – LOTE EXCLUSIVO
Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: MICROONDAS.
FORNECEDOR: COMERCIAL BETTA EIRELLI – EPP – TOTAL DO LOTE R\$ 22.699,46.

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA / MODELO	P.UNIT	P. TOTAL
1	58	UND.	Forno Micro-ondas, cor branca, capacidade 30 lts, funções pré programadas, função descongelamento, prato giratório, voltagem de 110v, potencia de 900w.	Panasonic / NN – ST654WRU	R\$ 391,37	R\$ 22.699,46

LOTE 03 – CANCELADO

LOTE 04 - CANCELADO

Bauru, 09/12/2015 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 58.948/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 249/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 186/2015– Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de tiras reagente para glicemia e lancetas. Abertura da Sessão dia 03/12/2015 às 9:00h. Assunto: Impugnação do edital.

Impugnantes: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA EPP

Após análise, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram **NÃO ACATAR** o pedido da empresa, sendo desta forma favorável ao prosseguimento normal da licitação. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações, 09/12/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações - S.M.S

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **48.619/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 245/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 183/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto: aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos para o Município (broca, sugador, lima, agulha, restauração, caixa para armazenar aparelho protético).** A Data do Recebimento das Propostas será até dia **04/01/2016 às 8h30’** - A abertura da sessão dar-se-á no dia **04/01/2016 às 8h30’**. Início da Disputa de Preços dia **05/01/2016 às 14h** – Pregoeira: Érika Maria Beckmann Fournier. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França nº 7-49, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 607488.

Divisão de Compras e Licitações, 09/12/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **69.586/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Manutenção preventiva e corretiva nas viaturas 556, 343, 345, 575, 340, 558, 614, 557 e 555.* Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **09/12/2015** às empresas abaixo:

BAURU COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP: Item 01 – Peças para manutenção da VTR 556, à R\$ 1.544,50; Item 10 – Mão de obra manutenção da VTR 556, à R\$ 360,00; Item 02 – Peças para manutenção da VTR 343, à R\$ 5.285,00; Item 11 – Mão de obra manutenção da VTR 343, à R\$ 1.060,00; Item 03 – Peças para manutenção da VTR 345, à R\$ 846,00; Item 12 – Mão de obra manutenção da VTR 345, à R\$ 900,00; Sendo o valor total da empresa de R\$ 9.995,50.

V.M.C. LUCIANO PEÇAS – ME: Item 04 – Peças para manutenção da VTR 575, à R\$ 785,00; Item 13 – Mão de obra manutenção da VTR 575, à R\$ 2.360,00; Item 05 – Peças para manutenção da VTR 340, à R\$ 2.350,00; Item 14 – Mão de obra manutenção da VTR 340, à R\$ 947,00; Item 06 – Peças para manutenção da VTR 558, à R\$ 1.327,00; Item 15 – Mão de obra manutenção da VTR 558, à R\$ 2.700,00; Item 07 – Peças para manutenção da VTR 614, à R\$ 1.580,00; Item 16 – Mão de obra manutenção da VTR 614, à R\$ 990,00; Item 08 – Peças para manutenção da VTR 557, à R\$ 5.467,00; Item 17 – Mão de obra manutenção da VTR 557, à R\$ 1.930,00; Item 09 – Peças para manutenção da VTR 555, à R\$ 2.727,00; Item 18 – Mão de obra manutenção da VTR 555, à R\$ 1.120,00; Sendo o valor total da empresa de R\$ 24.283,00.

Bauru, 09/12/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/15 - PROCESSO Nº 70.090/15 – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB E CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU - CMM - OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas ao desenvolvimento de atividades voltadas a educação no trânsito e mobilidade segura e cidadania. - **PRAZO:** 2 anos – **ASSINATURA:** 06/11/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

- presidente@daebauru.sp.gov.br
- planejamento@daebauru.sp.gov.br
- juridico@daebauru.sp.gov.br
- financeiro@daebauru.sp.gov.br
- administrativo@daebauru.sp.gov.br
- tecnica@daebauru.sp.gov.br
- producao@daebauru.sp.gov.br
- imprensa@daebauru.sp.gov.br
- cpd@daebauru.sp.gov.br
- compras@daebauru.sp.gov.br
- rh@daebauru.sp.gov.br
- geo@daebauru.sp.gov.br
- gabinete@daebauru.sp.gov.br
- dao@daebauru.sp.gov.br
- corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVICO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

INDEFERIDOS:

Processo	Interessado
7430/2014	Mauro Zaneta
670/2015	Reinaldo Jose Valote
698/2015	Jurema de Fatima Benedito Delchiaro
1254/2015	Isabel Zem Gimenes Gonçalez
1304/2015	Eda Sanson
1536/2015	Antonio Renato Leme
1629/2015	Isvão Reis Shigueno
1704/2015	Roberto Everaldo de Vitto
2099/2015	Antonia Alves de Souza
2504/2015	Marcelo Leandro Granato
2765/2015	Latife Salim de Freitas Vale
2893/2015	Rosa Maria da Silva Sousa
3442/2015	Verilene Bonfim Rodrigues
3880/2015	Helena Maria da Silva
4033/2015	Wilson Goes da Silva
4045/2015	Denise Rodrigues F. Gabriel
4230/2015	Neide Lima Pereira
4290/2015	Wladimir Amilton do Carmo
4396/2015	Paulo Roberto Harten Junior
4652/2014	Carlos Alberto Bonatelli
4844/2015	Luiz Aparecido Lopes
4888/2015	Maria Isabel Modesto
5204/2015	Fátima Helena Aguiar

DEFERIDOS:

Processo	Interessado
4219/2015	Alex Sander Pereira de Souza
4260/2015	Marcos Jose de Oliveira Carioca
4791/15	Solisvam Silva de Souza
4964/15	Jurandir Avelino Pereira
5023/15	Adriano Henrique B. da Silva
5067/15	Edson Luiz Barbuchi
5166/15	Rosângela Biscaya Rodrigues
5361/15	José Aparecido Berto
5894/2015	Antonio Carlos de Carvalho

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
2637/2014	Rubens Soares Fortunato
3582/15	Valdirene Gomes Higa

SERVICO DE RECEITA

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
1611	2015	5950016	R.MARCIO LEITE DE TOLEDO, VL INDUSTRIAL	1	21
1443	2015	4976595	R. TOSIO FUZIOKA, NUCLEO FORTUNATO ROCHA LIMA	0	391

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Contrato nº 089/2015- DAE

Processo Administrativo nº 4570/2015-DAE – apenso 4767/2015 – DAE
 Dispensa de Licitação – Artigo 24, VII da Lei Federal nº 8666/93.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.
 Objeto: Aquisição de 03 kits par análise semi quantitativa de microcistina em água bruta, Marca Envilorigix e 300 unidades de substrato cromogêncio de multiplas enzimas, marca Idexx Laboratories Ltda/USA.
 Assinatura: 11/11/2015
 Vigência do Contrato: 05 (cinco) meses.
 Nota de Empenho Ordinário nº 2880, de 11 de novembro de 2015, no valor de R\$8.877,47 (Oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
 Valor do Contrato: R\$8.877,47 (Oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Contrato nº 091/2015- DAE

Processo Administrativo nº 7231/2014 – DAE
 Pregão Eletrônico nº 046/2015-DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Diagnóstica Pró Vida Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda EPP
 Objeto: Aquisição de reagentes e vidrarias, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
 Assinatura: 19/11/2015
 Vigência do Contrato: 06 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e ulteriores alterações.
 Nota de Empenho Ordinário nº 2942, de 19 de novembro de 2015, no valor de R\$2.190,65 (Dois mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos).
 Valor do Contrato: R\$7.204,95 (Sete mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Contrato nº 092/2015- DAE

Processo Administrativo nº 7231/2014 – DAE
 Pregão Eletrônico nº 046/2015-DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Contratada: Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares
 Objeto: Aquisição de reagentes e vidrarias, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
 Assinatura: 19/11/2015
 Vigência do Contrato: 06 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8666/93 e ulteriores alterações.
 Nota de Empenho Ordinário nº 2943, de 19 de novembro de 2015, no valor de R\$300,48 (Trezentos reais e quarenta e oito centavos).
 Valor do Contrato: R\$3.718,80 (Três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Convênio nº 004/2015-DAE

Processo Administrativo nº 4976/2014-DAE
 Consignante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Consignatária: Rede Total Convênios Ltda
 Objeto: Possibilitar o comércio de medicamentos em geral com os servidores ativos do DAE, mediante consignação em folha de pagamento. Para todos os efeitos, este Convênio é considerado como consignação facultativa nos exatos termos do art.4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.343, de 11 de abril de 2013.
 Vigência: 60 (sessenta) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte
 Assinatura: 24/11/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato 131/14

Processo Administrativo nº 4828/2014
 Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, caput da Lei nº 8666/93
 TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Contratada: Banco do Brasil S/A
 Objeto: Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços para débito automático de arrecadação Convênio nº 44.045 e guias não compensáveis Convênio nº 94.087 para prestação de serviços de arrecadação de contas de consumo do DAE
 Assinatura: 26/11/2015
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Nota de Empenho: Ficha Orçamentária nº 22 – 3.3.90.39.81. 17.122.0041, Saldo da Nota de Empenho Estimativa nº 1190. As despesas atinentes ao exercício seguinte (2016) correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93**

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Na publicação de 08/12/2015

Onde se lê:
Processo Administrativo nº 4.121/2014 – DAE
Convite nº 003/2015 – DAE

Leia-se:

Processo Administrativo nº 5.154/2015 – DAE
Convite nº 004/2015 – DAE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 4.776/2015 - DAE**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 092/2015 - DAE**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Diversos Cortes de Carne, Frango, Peixe, Suíno e embutidos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 22/12/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: **Daniele Pompilio Moreno Vialôgo**

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO DE BAURU/SP**

Notificamos aos interessados o cancelamento das publicações efetuadas nos dias 20/08/2015; 27/08/2015 e 15/10/2015. Processo Administrativo nº 4247/2015; Processo Administrativo nº 3221/2015; Processo Administrativo nº 5177/2015, tendo em vista a não efetivação da contratação do objeto.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015

Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10”, 12”, 14” e 18”, escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10”, serra copo de aço rápido 4” com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP

Lote 22 - Ítem 29:

Ítem 29 – 1.800 M² - TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO, malha 2”, fio 12, com 1,80 m de altura.

Valor Unitário: R\$ 22,01 Marca/Modelo: Gerdal

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 06/03/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2015

Processo Administrativo nº 4.812/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Arco de serra regulável, lâmina para arco de serra manual, cabo de madeira para enxada e picareta, caçamba metálica tipo balde, enxada em aço (tipo larga), sem cabo, pá de bico nº 3 sem cabo, picareta sem cabo, cavadeira articulada grande com cabo, caixa de ferramentas sanfonada com compartimentos, chave reta heavy duty modelo 10”, 12”, 14” e 18”, escareador para tubos PEAD – 20, 32 e 50 mm, estrangulador de vazão para tubos PEAD 20mm, tesoura corta tubo de PEAD 20 a 32 mm, grossa meia cana 10”, serra copo de aço rápido 4” com guia, disco de corte para aços e materiais ferrosos, disco de corte para tubos de amianto, carrinho de pedreiro, câmara de ar, mangueira transparente, corda de polipropileno, garrafão térmico para água, tela galvanizada para alambrado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Minas Ferramentas LTDA.

Lote 17 - Ítem 24:

Ítem 24 – 50 UN - CARRINHO DE PEDREIRO, caçamba em ferro chapa min.18 – carga de 130 kg no min., braço em tubo metálico galvanizado inteiro min. 1,20 mm de espessura, pintura eletrostática a pó, com roda em ferro, pneu 3.25 e câmara de ar.

Valor Unitário: R\$ 174,35 Marca/Modelo: Esfera

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 06/03/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2015

Processo Administrativo nº 326/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM,

DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32 (EM GALÃO), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: E.A. Tuschi Combustíveis

Ítem 01 – Etanol Comum – Valor Unitário: R\$ 1,7817 -

Taxa de Desconto: 1,6722% - Marca/Procedência: Petromais

Ítem 02 – Gasolina Comum – Valor Unitário: R\$ 2,9772 – Taxa de Desconto: 2,00000% - Marca/

Procedência: Petromais

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2015

Processo Administrativo nº 326/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32 (EM GALÃO), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Rede LK de Postos Ltda.

Ítem 03 – 80.000 – Litro - Diesel Comum S-500

Valor Unitário: R\$ 2,6704 – Taxa de Desconto: 1,7504% - Marca/Procedência: Shell

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2015

Processo Administrativo nº 326/2015 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 026/2015 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM S-500 E DIESEL S-10, (COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE POSTOS), E URÉIA LÍQUIDA – ARLA-32 (EM GALÃO), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Auto Posto Vila Souto Ltda.

Ítem 04 – 120.000 Litro - Diesel S-10

Valor Unitário: R\$ 2,8233 – Taxa de Desconto: 1,0398% - Marca/Procedência: Petrobrás

Ítem 05 – 2.500 Litro - Uréia Líquida Arla-32

Valor Unitário: R\$ 3,544 - Marca/Procedência: Petrobrás

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/06/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2015

Processo Administrativo nº 2.778/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 064/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos PEAD, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Mexichem Brasil Indústria de Transformação Plástica Ltda

Lote 01 – Ítem 01:

Ítem 01 – Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 20 mm (¾”), fornecido em rolos com 100 metros cada. Norma: NTS 048.

Valor Unitário: R\$ 1,48

Marca: NTS 048/Amanco

Lote 02 – Ítem 02:

Ítem 02 – Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 32 mm (1”), fornecido em rolos com 50 metros cada. Norma: NTS 048.

Valor Unitário: R\$ 3,83

Marca: NTS 048/Amanco

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 01/09/2015

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês Novembro de 2015.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	806	R\$ 249.860,00
Menor Aprendiz	15	R\$ 3.100,20
Estagiário APAE	1	R\$ 206,68
Total	822	R\$ 253.166,88

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE – EMDURB

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês Dezembro de 2015.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	810	R\$ 251.100,00
Menor Aprendiz	12	R\$ 2.480,16
Estagiário APAE	1	R\$ 206,68
Total	823	R\$ 253.786,84

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE - EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2015 – Processo nº 4384/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para as empresas **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP**, os itens 01 e 03 das COTAS PRINCIPAL E RESERVADA; para a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o item 02 das COTAS PRINCIPAL E RESERVADA; e para a empresa **MAX-VERDE – TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, o item 04 das COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

Objeto: Eventual prestação de serviço de locação de horas de máquinas pá carregadeira, trator de esteira, retroscavadeira e de caminhão basculante, conforme quadro abaixo:

ITENS – COTA PRINCIPAL						
ITEM	Qte	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1.950	Horas	<u>LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA</u> , com potência entre 101 e 118 hp, com caçamba entre 1,40 à 1,90 m³, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário.	79,40	154.830,00	New Holland
02	4.875	Horas	<u>LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA</u> , com potência de 150 HP ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 mm à 3.690 mm, peso operacional entre 16.640 à 20.000 Kg, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário.	214,00	1.043.250,00	Caterpillar
03	1.350	Horas	<u>LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROSCAVADEIRA</u> , com potência entre 79 à 76 hp, com profundidade de escavação entre 4,30 à 4,50, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário.	67,90	91.665,00	New Holland
04	7.500	Horas	<u>LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES</u> , potência 100 HP, 4x2, tipo toco, com caçambas com capacidade de 6 m³, com operador, combustível e manutenção dos caminhões por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário.	54,70	410.250,00	VW/Ford/Iveco
ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)						
ITEM	Qte	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	650	Horas	<u>LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA</u> , com potência entre 101 e 118 hp, com caçamba entre 1,40 à 1,90 m³, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário.	79,40	51.610,00	New Holland

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br

Item	Qde Estimada	Un.	Descrição	Valor/kg.
02	1.625	Horas	LOCACÃO DE MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA , com potência de 150 HP ou superior, com largura da lâmina entre 3.160 mm à 3.690 mm, peso operacional entre 16.640 à 20.000 Kg, com operador, combustível e manutenção da máquina, por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário.	214,00
03	450	Horas	LOCACÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA , com potência entre 79 à 76 hp, com profundidade de escavação entre 4,30 à 4,50, com operador, combustível e manutenção da máquina por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário.	67,90
04	2.500	Horas	LOCACÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES , potência 100 HP, 4x2, tipo toco, com caçambas com capacidade de 6 m³, com operador, combustível e manutenção dos caminhões por conta da empresa vencedora, para operação no Aterro Sanitário.	54,70
VALOR TOTAL DOS ITENS				2.266.660,00

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Bauru, 10 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2015 – Sistema Registro de Preços - Processo nº 8064/2015

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para a empresa CARLOS EDUARDO DE SOUZA FERREIRA PADARIA ME.

Objeto: Eventual fornecimento de pães, conforme quadro abaixo:

ITEM PRINCIPAL				
Item	Qde Estimada	Un.	Descrição	Valor/kg.
01	8696,87	kg.	Fornecimento e entrega de Pão d'água.	11,40

ITEM COM COTA RESERVADA A MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Item	Qde Estimada	Un.	Descrição	Valor/kg.
01	2898	kg.	Fornecimento e entrega de Pão d'água.	11,40

ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)				
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Valor/kg.
02	420	kg.	Fornecimento e entrega de Pão de Leite.	11,60

que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital. Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento. Bauru, 10 de Dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO do 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/15

Processo nº 7660/14 – Pregão Registo de Preços nº 049/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: FABIANO NADOTI MOLINA - ME

Objeto: Fica pactuado que em razão da adequação de preços dos itens nºs 05, 09, 10, 13, 14, 15, 16,17 e 18, constante na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro terá o seguinte reflexo:

Item 05				
CALÇA SOCIAL MOTORISTA AZUL ESCURO				
Quantidade Estimada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
550	R\$ 46,50	R\$ 25.575,00	150	400
Valor com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 43,94	R\$ 18.600,00	R\$ 17.576,00	- R\$ 1.024,00	

Item 09				
CAMISETA POLO MANGAS LONGAS COM PUNHO - ROTATIVO				
Quantidade Estimada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
235	R\$ 39,90	R\$ 9.376,50	70	165
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 38,15	R\$ 6.583,50	R\$ 6.294,75	- R\$ 288,75	

Item 10				
CAMISETA POLO MANGAS CURTAS - EMDURB				

Quantidade Estimada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
255	R\$ 35,00	R\$ 8.925,00	50	205
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 34,83	R\$ 7.175,00	R\$ 7.140,15	- R\$ 34,85	

Item 13				
JAQUETA DE FRIO - GOT				
Quantidade Estimada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00	0	0
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 132,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	- R\$ 0,00	

Item 14				
JAQUETA DE FRIO - EMDURB				
Quantidade Estimada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Metro)	SALDO EXISTENTE (Metro)
60	R\$ 135,00	R\$ 8.100,00	35	25
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 132,98	R\$ 3.375,00	R\$ 3.324,50	- R\$ 50,50	

Item 15				
JAQUETA DE FRIO - ROTATIVO				
Quantidade Estimada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
45	R\$ 135,00	R\$ 6.075,00	30	15
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 132,98	R\$ 2.025,00	R\$ 1.994,70	- R\$ 30,30	

Item 16				
BONÉ TIPO MILITAR - GOT				
Quantidade Estimada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	40	60
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 20,70	R\$ 1.320,00	R\$ 1.242,00	- R\$ 78,00	

Item 17				
BONÉ TIPO MILITAR - A. AZUL				
Quantidade Estimada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	35	65
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 20,70	R\$ 1.430,00	R\$ 1.345,50	- R\$ 84,50	

Item 18				
BONÉ TIPO MILITAR - EMDURB				
Quantidade Estimada (Unidade)	Valor inicial	Valor Total	Qtde Utilizada (Unidade)	SALDO EXISTENTE (Unidade)
100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	40	60
Valor Unidade com adequação	Valor do saldo sem adequação	Valor do saldo com adequação	Redução total no valor do objeto	
R\$ 20,70	R\$ 1.320,00	R\$ 1.242,00	- R\$ 78,00	

REDUÇÃO TOTAL NO VALOR DO CONTRATO DOS ITENS Nºs 05, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17 e 18
R\$ 1.668,90 (Um mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Quanto aos itens 06, 07, 12 e 19, estes não sofrerão qualquer alteração.

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 04/12/2015

Bauru, 10 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO do 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/15

Processo nº 2702/15 – Pregão Registo de Preços nº 014/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME.

Objeto: Considerando o previsto na cláusula 15.2 do edital de licitação, foi realizada a pesquisa trimestral dos preços dos produtos da Ata nº 039/2015, onde apurou-se que a média praticada no mercado para o "item 50 – Desempenadeira de madeira 15x30cm, é de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) e o valor registrado na Ata é de R\$ 8,00 (oito reais). A Compromissária foi notificada a negociar o preço e adequá-lo ao preço do mercado, mas a negociação restou frustrada. Assim a EMDURB e a COMPROMISSÁRIA de comum acordo aditam a Ata de Registro de Preços em epígrafe, com fundamento na cláusula "15.3" do Edital de Licitação, DESOBRIGANDO a COMPROMISSÁRIA a partir da data da assinatura deste Termo, de entregar o item 50 da citada Ata de Registro de Preços.

Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 27/11/2015

Bauru, 10 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Registro de Preços nº 049/2015 – Processo nº 8097/2015

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que aberta a sessão constatou-se a participação de apenas uma empresa BRUNO F. SARRO DE ALMEIDA MEL, atendendo o contido no item 7.1.2.1 do edital de Licitação que diz: “Aberta à sessão e verificando a inexistência de três licitantes ME’s e EPP’s, com prejuízo a competitividade e não sendo vantajoso, poderá a Administração revogar o certame, com posterior abertura de procedimento na modalidade aberta a todas”, o qual encaminharemos o referido processo a autoridade competente para autorização da reabertura da presente licitação.

Objeto: Eventual **AQUISIÇÃO de toner e cartuchos compatíveis, refil para tanque de tinta e remanufatura de toner.** Quantidade estimadas para 12 (doze) meses.

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)			
Item	Qte Estimada	Un.	Descrição
1	10	UN.	TONER COMPATIVEL com impressora laserjet HP4200 – Q1338 A, rendimento aproximado de 18.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
2	5	UN.	TONER COMPATIVEL com impressora laserjet HP3005 – Q7551X, rendimento aproximado de 13.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
3	30	UN.	REFIL para tanque de tinta <u>preta</u> para impressora T66 4120 AL- 70 ml - impressora EPSON L 355 -
4	20	UN.	REFIL para tanque de tinta <u>amarela</u> para impressora T66 4420 AL- 70 ml - impressora EPSON L 355
5	20	UN.	REFIL para tanque de tinta <u>magenta</u> para impressora T66 4320 AL – 70 ml - impressora EPSON L 355
6	20	UN.	REFIL para tanque de tinta <u>ciano</u> para impressora T66 4220 AL- 70 ml - impressora EPSON L 355
7	5	UN.	CARTUCHO COMPATIVEL para impressora HP Designjet 500 ps - <u>magenta</u> , cód. C4912, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
8	5	UN.	CARTUCHO COMPATIVEL para impressora HP Designjet 500 ps - <u>amarelo</u> , cód. C4913A, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
9	5	UN.	CARTUCHO COMPATIVEL para impressora HP Designjet 500 ps - <u>ciano</u> , cód. C4911A, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
10	5	UN.	CARTUCHO COMPATIVEL para impressora HP Designjet 500 ps - <u>preto</u> , cód. C4844A, 69 ml, rendimento aproximado de 1300 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
11	6	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP Laser Jet P2015, cor preta, cód. Q7553X, rendimento aproximado 7000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
12	4	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP Laser Jet P1005, cor preta, cód. CB 435A, rendimento aproximado 5.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
13	10	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CM1312 NFI CB540 A - Preto, rendimento aproximado 3000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
14	10	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CM1312 NFI CB541 A - Cyan, rendimento aproximado 6000 páginas com 5% de cobertura no papel A4
15	10	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CM1312 NFI CB542 A - Amarelo, rendimento aproximado 6000 páginas com 5% de cobertura no papel A4
16	10	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CM1312 NFI CB543 A - Magenta, rendimento aproximado 6000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
17	6	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP laser jet P3015N CE 255A, cor preto, rendimento aproximado 6.000 páginas, com 5% de cobertura no papel A4.
18	6	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP 1160, cor preta, cód. Q5949A, rendimento aproximado 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
19	6	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP 1320, cor preta, cód. Q5949X, rendimento aproximado 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
20	6	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP Laser Jet 1300, cor preta, cód. Q2613X, rendimento aproximado 4.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
21	6	UN.	TONER COMPATIVEL para impressora HP CE 505A HP Laserjet P 2035N, cor preta, rendimento aproximado 2.500 páginas, 5% de cobertura no papel A4.
22	10	UN.	TONER COMPATIVEL compatível para impressora HP 1200, cód. C7115X, cor preta, rendimento aproximado de 3.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
23	12	UN.	TONER COMPATIVEL compatível para impressora SAMSUNG M2070W, cód. MLT-D101S, cor preta, rendimento aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.
24	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1320, PRETO, Q5949X, rendimento aproximado 6.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.
25	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET, CE505A, P2035-P2055, cor preto, rendimento aproximado 3.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.
26	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET, Q7553X, P2015, cor preto, rendimento aproximado 7.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.

27	6	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET, P1005, CB435A, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.
28	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET, 1160, Q5949A, cor preto, rendimento aproximado 2.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.
29	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP P3005, Q7551X, cor preto, rendimento aproximado 13.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.
30	8	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 4200, Q1338X, cor preto, rendimento aproximado 18.000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão
31	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP CM1312 NFI CB540A - Preto, rendimento aproximado 3000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.
32	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP CM1312 NFI CB541A - Cyan, rendimento aproximado 6000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.
33	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP CM1312 NFI CB542A - Amarelo, rendimento aproximado 6000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.
34	5	M.O.	REMANUFATURA DE TONER PARA IMPRESSORA LASER HP CM1312 NFI CB543A - Magenta, rendimento aproximado 6000 páginas no papel A4, incluindo o teste, limpeza a substituição de peças e do cilindro, quando necessário, a recarga e controle de qualidade de impressão.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 10 de Dezembro de 2015.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 8068/15 – Pregão Presencial nº 048/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão a Pregoeira decidiu julgar este procedimento DESERTO, pois não houve interessados.

Objeto: Eventual **AQUISIÇÃO de 28.102 litros de Leite de vaca, tipo “C”, pasteurizado, em embalagem plástica de 1 litro, com validade mínima de 02 (dois) dias**, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I deste Edital.

Bauru, 10 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, publicação em 08/12/15

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/15

Processo nº 7232/15 – Pregão Registro de Preços nº 043/15...

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/15

Processo nº 7238/15 – Pregão Registro de Preços nº 043/15

Contratante: EMDURB – Compromissária: MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA..

Objeto: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de retirada, transporte, tratamento e disposição final dos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário de Bauru.

Item único, quantidade estimada: 15.000 m³ (quinze mil metros cúbicos), valor do m³ R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), valor total estimado R\$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 04/12/2015

Bauru, 10 de dezembro de 2015.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, presencial e por telefone, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 314/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 09 de dezembro de 2015 a(o) Sr(a). Cátia Luciana Ryal Dias, portador(a) do RG nº 16.159.916-3 SSP/SP e CPF/MF nº 058.445.518-69, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 16.121, padrão C-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 854/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 10 de dezembro de 2015.

PORTARIA nº 315/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 09 de dezembro de 2015 a(o) Sr(a). Nanci Maria Bacchan Souza, portador(a) do RG nº 8.759.773 SSP/SP e CPF/MF nº 798.544.518-87, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Infantil, matrícula funcional nº 21.656, padrão C-18, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2738/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 10 de dezembro de 2015.

PORTARIA nº 316/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 09 de dezembro de 2015 a(o) Sr(a). Milton Lombardi da Silva, portador(a) do RG nº 23.275.191-2 SSP/SP e CPF/MF nº 792.268.418-53, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 15.051, padrão C-23, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 1789/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 10 de dezembro de 2015.

PORTARIA nº 317/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 10 de dezembro de 2015 a(o) Sr(a). José Carlos Teixeira, portador(a) do RG nº 24.192.820-5 SSP/SP e CPF/MF nº 039.796.978-35, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 23.341, padrão C-16, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 1912/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 10 de dezembro de 2015.

No Diário Oficial do Dia 05/12/2015

Onde se Lê:

PORTARIA nº 313/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 04 de dezembro de 2015 a(o) Sr(a). Rose Helena Pereira de Andrade, portador(a) do RG nº 17.560.052-1 SSP/SP e CPF/MF nº 067.991.608-36, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal da Cultura, no cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 14.573, **padrão B-25...**
Bauru, 04 de dezembro de 2015.

Leia-Se:

PORTARIA nº 313/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 04 de dezembro de 2015 a(o) Sr(a). Rose Helena Pereira de Andrade, portador(a) do RG nº 17.560.052-1 SSP/SP e CPF/MF nº 067.991.608-36, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal da Cultura, no cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 14.573, **padrão B-26...**
Bauru, 04 de dezembro de 2015.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. Lázaro da Silva, portador do RG nº 6.263.231-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 559.584.948-72, matrícula nº 22.420, servidor inativo da FUNPREV-PMB, ocorrido em 30/11/2015.

COMUNICAMOS o falecimento da Sra. Conceição de Oliveira Izidoro, portadora do RG nº 9.585.454-X SSP/SP e CPF/MF nº. 015.227.128-79, matrícula nº 100.045, pensionista da FUNPREV-DAE, ocorrido em 01/12/2015.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - FUNPREV

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 08h30m reuniram-se na Sede Administrativa da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, sito na Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP nº 17014-037, nesta cidade de Bauru, SP, sob a Presidência do Sr. Donizete do Carmo dos Santos (Presidente da FUNPREV), após verificada a presença dos membros Sr. Sérgio Ricardo Correa Alberto (Representante do Conselho Curador), Sr. David José França (Representante do Conselho Fiscal), Sr. Diogo Nunes Pereira (Economista da FUNPREV) e do Sr. Lauro Caputo (Servidor Inativo). HÁ QUORUM. Registra-se a presença da Controladora Interna da FUNPREV, Sra. Tamiris Carolina Cardoso, do Economista da FUNPREV e do membro do Conselho Curador, Sr. Luiz Niquero. Instalados os trabalhos foram discutidos os seguintes itens: **01.** O Comitê discutiu as rentabilidades dos principais indicadores de renda fixa e de renda variável até o fechamento do dia 04/12/2015 onde foi verificado que os indicadores de renda fixa e renda variável operam positivos no mês, porém permanecendo o cenário conturbado e instável podendo a qualquer momento ocorrer resultado negativo que afete os resultados dos investimentos desta Fundação. **02. Processo 421/2015 – Repasse Mensal COMPREV**, o Comitê toma ciência do valor aproximado de R\$ 264.385,42 referente ao COMPREV de Novembro/2015 a ser repassado próximo desta data e ser aplicado na conta COMPREV no Banco do Brasil no fundo de investimento BB Previdenciário Perfil DI. **03. Processo 2843/2015 – Política de Investimentos da FUNPREV para 2016**, O Comitê toma ciência da publicação da Política de Investimentos no diário oficial do dia 05/12/2015 e do envio da mesma ao Ministério da Previdência Social. **04.** O Comitê registra a posição de tranquilidade dos demais membros que não participaram da última reunião em relação à aplicação realizada no fundo de investimento de títulos públicos administrado pelo Banco BTG Pactual em virtude das notícias recentes envolvendo o Banco após a prisão do seu sócio André Esteves reiterando alguns pontos importantes ressaltados a serem esclarecidos, o fundo é composto 100% de títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, logo, não há vínculo com qualquer papel do banco. O fundo possui CNPJ próprio e devido a este fato não há como haver interferência do banco. O fundo possui prazo de vencimento previamente determinado pelos cotistas. O banco é o 6º maior gestor de recursos de terceiros do Brasil na atualidade. O banco possui histórico de atuação de 32 anos no mercado financeiro nacional e possui atividades em vários países na Europa e na América Latina, entre outros fatores. O Comitê continuará atento as notícias de mercado envolvendo não somente o Banco BTG Pactual bem como todas as Instituições que possuem aplicações por esta Fundação. O Comitê recebeu comunicado assinado pelo CEO interino do Banco, Sr. Pérsio Arida. **05.** O Comitê toma ciência de fato relevante publicado em relação ao FIDC PREMIUM e estudará medidas cabíveis a serem tomadas devendo o assunto ser pauta das próximas reuniões. Ato contínuo fica agendada a próxima reunião deste Comitê para o dia 14/12/2015 às 08h30m. Nada mais havendo a ser deliberado, eu, Diogo Nunes Pereira, secretário _____, lavrei a presente ata, encerra-se essa reunião às 10h15m que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros e pelos participantes da reunião.

deMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

03 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	415.298.639,12
Receita	R\$	499,12
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	415.299.138,24

13 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	414.617.782,38
Receita	R\$	1.071,44
despesa	R\$	67.514,61
Saldo Disponível	R\$	414.551.339,21

25 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	421.442.128,33
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	421.442.128,33

04 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	415.299.138,24
Receita	R\$	-
despesa	R\$	542,00
Saldo Disponível	R\$	415.298.596,24

16 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	414.551.339,21
Receita	R\$	-
despesa	R\$	(405,31)
Saldo Disponível	R\$	414.551.744,52

26 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	421.442.128,33
Receita	R\$	-
despesa	R\$	3.197,30
Saldo Disponível	R\$	421.438.931,03

05 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	415.298.596,24
Receita	R\$	7.878,90
despesa	R\$	1.566.750,08
Saldo Disponível	R\$	413.739.725,06

17 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	414.551.744,52
Receita	R\$	1.930,87
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	414.553.675,39

27 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	421.438.931,03
Receita	R\$	63.016,79
despesa	R\$	41.867,22
Saldo Disponível	R\$	421.460.080,60

06 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	413.739.725,06
Receita	R\$	645.400,20
despesa	R\$	1.600,00
Saldo Disponível	R\$	414.383.525,26

18 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	414.553.675,39
Receita	R\$	6.939.371,24
despesa	R\$	600,00
Saldo Disponível	R\$	421.492.446,63

30 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	421.460.080,60
Receita	R\$	7.926.432,22
despesa	R\$	10.087.535,89
Saldo Disponível	R\$	419.298.976,93

09 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	414.383.525,26
Receita	R\$	273.497,73
despesa	R\$	38.991,86
Saldo Disponível	R\$	414.618.031,13

19 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	421.492.446,63
Receita	R\$	-
despesa	R\$	42.827,49
Saldo Disponível	R\$	421.449.619,14

Incorpora no Patrimônio VPD			(441.937,71)
desincorpora no Patrimônio VPA			-
Saldo Final em 30/11/2.015			418.857.581,22

10 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	414.618.031,13
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	414.618.031,13

20 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	421.449.619,14
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	421.449.619,14

11 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	414.618.031,13
Receita	R\$	-
despesa	R\$	248,75
Saldo Disponível	R\$	414.617.782,38

23 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	421.449.619,14
Receita	R\$	-
despesa	R\$	5.196,72
Saldo Disponível	R\$	421.444.422,42

12 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	414.617.782,38
Receita	R\$	-
despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	414.617.782,38

24 de Novembro de 2.015		
Saldo Anterior	R\$	421.444.422,42
Receita	R\$	-
despesa	R\$	2.294,09
Saldo Disponível	R\$	421.442.128,33

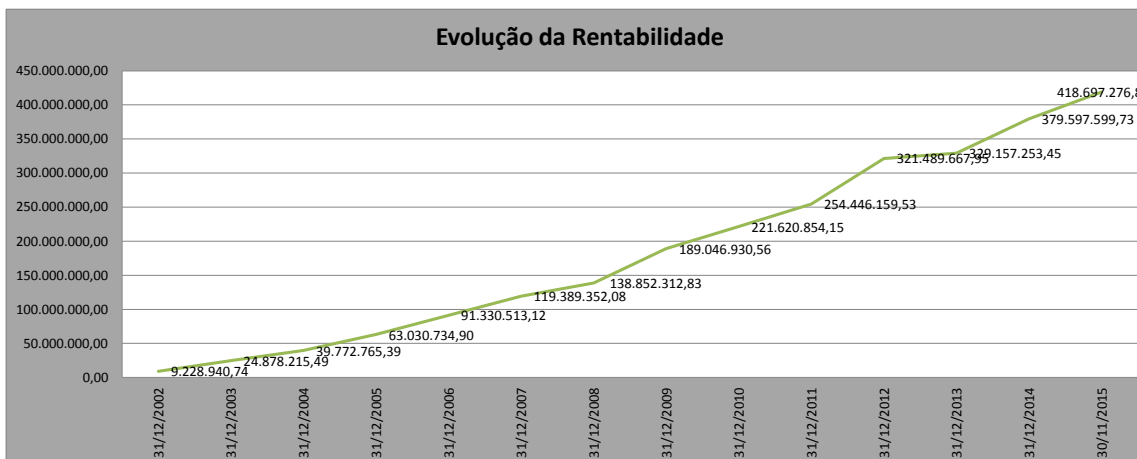
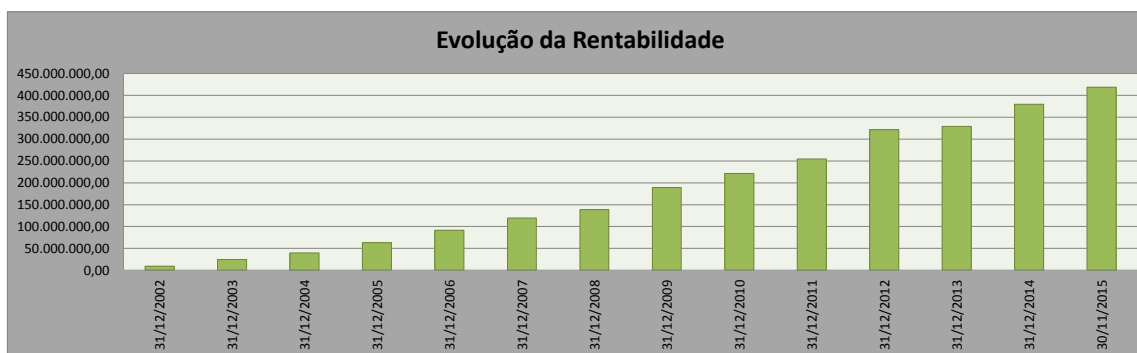
Bauru, 10 de Dezembro de 2.015

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Contador I Funprev
Crc 1SP219939/O-8

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Economista Funprev

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

31/12/2002 31/12/2003 31/12/2004 31/12/2005 31/12/2006 31/12/2007 31/12/2008 31/12/2009 31/12/2010 31/12/2011 31/12/2012 31/12/2013 31/12/2014 30/11/2015
9.228.940,74 24.878.215,49 39.772.765,39 63.030.734,90 91.330.513,12 119.389.352,08 138.852.312,83 189.046.930,56 221.620.854,15 254.446.159,53 321.489.667,95 329.157.253,45 379.597.599,73 418.697.276,85



RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2015

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	CNPJ FUNDO	FUNDO	CATEGORIA	SALDO APLICADO	RENTABILIDADE				DISPONIBILIDADE PARA RESGATE	ENQUADRAMENTO - RESOLUÇÕES CMN 3922/2010 E 4392/2014	LIMITE LEGAL	% APLICADO	TX ADM
						MÊS	ANO	12 M	24 M					
RENTA FIXA	BANCO DO BRASIL	07.861.554/0001-22	BB FI PREVID IMA-B	IMA-B	R\$ 10.517.953,99	1,02%	7,02%	4,97%	24,02%	D+1	ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	80,00%	2,51%	0,30%
RENTA FIXA	BANCO DO BRASIL	13.077.418/0001-49	BB FI PREVID PERFIL (DI)	CDI	R\$ 18.977.354,14	1,06%	12,14%	13,27%	25,48%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	30,00%	4,53%	0,20%
RENTA FIXA	BANCO DO BRASIL	19.523.305/0001-06	BB FI PREVID TP IPCA VII	IPCA + 6%	R\$ 64.408.479,89	0,74%	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	2018, 2020 e 2022	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	15,38%	0,20%
RENTA FIXA	BANCO DO BRASIL	13.322.205/0001-35	BB FI PREVID IDKA 2 TP	IDKA IPCA 2	R\$ 14.230.809,76	0,45%	13,14%	13,11%	27,45%	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,40%	0,20%
RENTA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	10.740.570/0001-06	CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP	IRF-M1	R\$ 15.437.218,23	1,06%	11,47%	12,45%	n/a	D+0	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,69%	0,20%
RENTA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI REF DI LP	CDI	R\$ 40.627.379,99	1,05%	12,02%	13,10%	n/a	D+0	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	30,00%	9,70%	0,20%
RENTA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	20.139.299/0001-77	CAIXA BRASIL FI 2016 I TP	IPCA + 6%	R\$ 15.929.310,00	0,95%	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	2016	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,80%	0,20%
RENTA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	21.918.953/0001-03	CAIXA BRASIL FI 2018 IV TP	IPCA + 6%	R\$ 7.270.452,00	0,37%	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	2018	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	1,74%	0,20%
RENTA FIXA	CAIXA EC. FEDERAL	20.139.595/0001-78	CAIXA BRASIL FI 2024 IV TP	IPCA + 6%	R\$ 11.968.315,74	1,34%	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO					2,86%
RENTA FIXA	BANCO BRADESCO	10.986.880/0001-70	BRADESCO FI IMA-B TP	IMA-B	R\$ 34.416.277,62	0,99%	6,68%	4,67%	23,11%	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	8,22%	0,20%
RENTA FIXA	BANCO BRADESCO	21.347.528/0001-01	BRADESCO INSTIT FI RF B VERTICE 2019	IPCA + 6%	R\$ 15.166.832,33	0,29%	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	3,62%	0,20%
RENTA FIXA	BANCO BRADESCO	03.399.411/0001-90	BRADESCO FI REF DI PREMIUM	CDI	R\$ 46.408.844,67	1,05%	12,05%	13,14%	25,41%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	30,00%	11,08%	0,20%
RENTA FIXA	ITAÚ-UNIBANCO	10.474.513/0001-98	ITAÚ INST INFLAÇÃO 2016	IMA-B	R\$ 22.449.730,82	1,00%	6,82%	4,75%	23,39%	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	5,36%	0,40%
RENTA FIXA	BANCO SAFRA	10.787.647/0001-69	SAFRA EXECUTIVE 2 (IRF-M1)	IRF-M1	R\$ 9.133.760,32	1,05%	12,02%	12,99%	25,14%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	80,00%	2,18%	0,50%
RENTA FIXA	BANCO SAFRA	10.787.822/0001-18	SAFRA IMA FIC (IMA-B)	IMA-B	R\$ 8.168.108,92	1,00%	8,68%	8,13%	21,74%	D+4	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	1,95%	0,45%
RENTA FIXA	BANCO SANTANDER	03.069.104/0001-40	SANTANDER CORPORATE DI	CDI	R\$ 13.734.683,09	1,07%	12,07%	13,15%	25,35%	D+0	ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	30,00%	3,28%	0,20%
RENTA FIXA	BANCO SANTANDER	14.504.578/0001-90	SANTANDER FICFI IMA-B TP RF	IMA-B	R\$ 10.151.956,49	1,02%	7,12%	4,79%	23,07%	D+1	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	2,42%	0,20%
RENTA FIXA	BANCO BTG PACTUAL	23.176.675/0001-91	BTG PACTUAL 2024 TP FI RF	IPCA + 6%	R\$ 9.152.559,00	1,05%	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	FUNDO NOVO	2024	ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	100,00%	2,19%	0,15%
RENTA FIXA	BANCO PETRA	06.018.364/0001-85	FIDC PREMIUM	FIDC	R\$ 1.866.671,62	0,12%	11,36%	n/a	n/a	AMORT. MENSAL	ARTIGO 7º, INCISO VII, ALÍNEA "A"	5,00%	0,45%	0,25%
RENTA VARIÁVEL	BANCO DO BRASIL	10.418.335/0001-88	BB PREVID FIA GOV CORPORATIVA	GOVERNANÇA	R\$ 9.516.849,23	-1,62%	-9,18%	-15,54%	-9,38%	D+4	ARTIGO 8º, INCISO III	15,00%	2,27%	1,00%
RENTA VARIÁVEL	CAIXA EC. FEDERAL	03.737.217/0001-77	CAIXA BRASIL FIA IBX-50	IBX-50	R\$ 5.484.786,52	-2,31%	-12,80%	-19,57%	n/a	D+4	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	1,31%	0,70%
RENTA VARIÁVEL	CAIXA EC. FEDERAL	14.120.236/0001-76	CAIXA BRASIL FIM IPCA VII C.PRIVADO	MULTIMERC.	R\$ 9.594.708,00	1,37%	15,04%	16,23%	n/a	C/ CARÊNCIA	ARTIGO 8º, INCISO IV	5,00%	2,29%	0,20%
RENTA VARIÁVEL	CAIXA EC. FEDERAL	13.767.159/0001-88	CAIXA FIP INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA	FIP	R\$ 3.628.389,41	0,02%	6,22%	6,10%	n/a	2018	ARTIGO 8º, INCISO V	5,00%	0,87%	1,50%
RENTA VARIÁVEL	BANCO BRADESCO	07.187.751/0001-08	BRADESCO FIA GOVERN CORPORATIVA	GOVERNANÇA	R\$ 1.699.420,69	-0,47%	-10,99%	-16,84%	-8,44%	D+4	ARTIGO 8º, INCISO III	15,00%	0,41%	1,50%
RENTA VARIÁVEL	ITAÚ-UNIBANCO	08.817.414/0001-10	ITAÚ FICFIA RPI IBOVESPA	IBOVESPA	R\$ 2.203.046,79	-0,98%	-7,21%	-13,30%	-10,42%	D+5	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	0,53%	1,00%
RENTA VARIÁVEL	ITAÚ-UNIBANCO	16.718.275/0001-03	ITAÚ FOF FIA RPI 30 IBOVESPA	IBOVESPA	R\$ 1.569.542,98	-0,27%	-5,94%	-12,89%	-9,75%	D+25	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	0,37%	1,00%
RENTA VARIÁVEL	BANCO SAFRA	08.160.794/0001-62	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FIM	MULTIMERC.	R\$ 7.230.838,46	1,03%	12,49%	13,33%	26,80%	D+1	ARTIGO 8º, INCISO IV	5,00%	1,73%	1,00%
RENTA VARIÁVEL	BANCO HSBC	11.232.995/0001-32	HSBC FICFIA IBOVESPA RPPS	IBOVESPA	R\$ 4.542.328,46	-1,20%	-6,54%	-12,82%	-10,09%	D+5	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	1,08%	1,00%
RENTA VARIÁVEL	BANCO SANTANDER	01.699.688/0001-02	SANTANDER INSTITUC FIA IBOVESPA	IBOVESPA	R\$ 3.210.667,69	-1,07%	-9,64%	-16,19%	-15,21%	D+4	ARTIGO 8º, INCISO I	30,00%	0,77%	0,75%

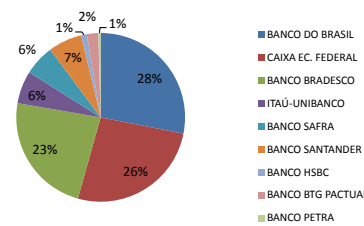
TOTAL RENDA FIXA	R\$ 370.016.698,62	100,00%	88,37%
TOTAL RENDA VARIÁVEL	R\$ 48.680.578,23	30,00%	11,63%
TOTAL GERAL	R\$ 418.697.276,85		

* Nas colunas referentes as rentabilidades dos fundos, onde não há informação, significa que o fundo não possui histórico naquele período por ser um fundo novo.

RESUMO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM BASE NO FECHAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2015

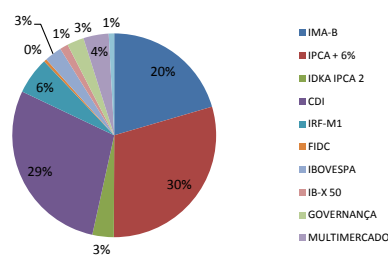
INSTITUIÇÃO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
BANCO DO BRASIL	R\$ 117.651.447,01	28,10%
CAIXA EC. FEDERAL	R\$ 109.940.559,89	26,26%
BANCO BRADESCO	R\$ 97.691.375,31	23,33%
ITAÚ-UNIBANCO	R\$ 26.222.320,59	6,26%
BANCO SAFRA	R\$ 24.532.707,70	5,86%
BANCO SANTANDER	R\$ 27.097.307,27	6,47%
BANCO HSBC	R\$ 4.542.328,46	1,08%
BANCO BTG PACTUAL	R\$ 9.152.559,00	2,19%
BANCO PETRA	R\$ 1.866.671,62	0,45%
TOTAL	R\$ 418.697.276,85	100,00%

Diversificação por Instituições Financeiras



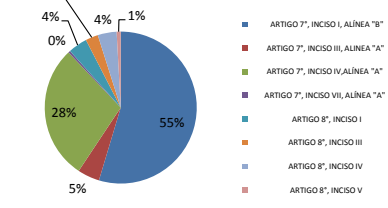
CATEGORIA	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
IMA-B	R\$ 85.704.027,84	20,47%
IPCA + 6%	R\$ 123.895.948,96	29,59%
IDKA IPCA 2	R\$ 14.230.809,76	3,40%
CDI	R\$ 119.748.261,89	28,60%
IRF-M1	R\$ 24.570.978,55	5,87%
FIDC	R\$ 1.866.671,62	0,45%
IBOVESPA	R\$ 11.525.585,92	2,75%
IB-X 50	R\$ 5.484.786,52	1,31%
GOVERNANÇA	R\$ 11.216.269,92	2,68%
MULTIMERCADO	R\$ 16.825.546,46	4,02%
FIP	R\$ 3.628.389,41	0,87%
TOTAL	R\$ 418.697.276,85	100,00%

Diversificação por Categoria de Ativos



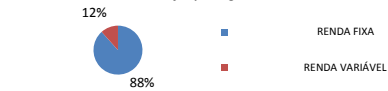
ENQUADRAMENTO LEGAL	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
ARTIGO 7º, INCISO I, ALÍNEA "B"	R\$ 228.750.050,80	54,63%
ARTIGO 7º, INCISO III, ALÍNEA "A"	R\$ 19.651.714,31	4,69%
ARTIGO 7º, INCISO IV, ALÍNEA "A"	R\$ 119.748.261,89	28,60%
ARTIGO 7º, INCISO VII, ALÍNEA "A"	R\$ 1.866.671,62	0,45%
ARTIGO 8º, INCISO I	R\$ 17.010.372,44	4,06%
ARTIGO 8º, INCISO III	R\$ 11.216.269,92	2,68%
ARTIGO 8º, INCISO IV	R\$ 16.825.546,46	4,02%
ARTIGO 8º, INCISO V	R\$ 3.628.389,41	0,87%
TOTAL	R\$ 418.697.276,85	100,00%

Diversificação por Enquadramento Legal



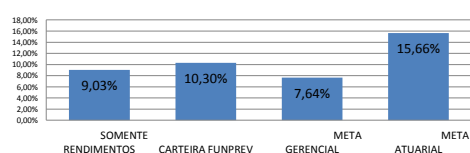
SEGMENTO	SALDO APLICADO	% DA CARTEIRA
RENTA FIXA	R\$ 370.016.698,62	88,37%
RENTA VARIÁVEL	R\$ 48.680.578,23	11,63%
TOTAL	R\$ 418.697.276,85	100,00%

Diversificação por Segmento



RESULTADO 2015	% DA CARTEIRA
SOMENTE RENDIMENTOS	9,03%
CARTEIRA FUNPREV	10,30%
META GERENCIAL	7,64%
META ATUARIAL	15,66%

Resultado 2015



SALDOS INICIAIS E FINAIS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ATÉ NOVEMBRO/2015 - RENDA FIXA

	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IMA-B	SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	agosto/2013	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ 253.151,41	R\$ 8.168.108,92	R\$ 1.621.290,33
	SANTANDER FICFI IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	outubro/2015	R\$ 10.000.000,00			R\$ 10.151.956,49	R\$ 151.956,49
	CAIXA BRASIL 2016 I TP RENDA FIXA	maio/2015	R\$ 15.000.000,00		R\$ 454.074,46	R\$ 15.929.310,00	R\$ 1.383.384,46
	CAIXA BRASIL 2018 IV TP RENDA FIXA	maio/2015	R\$ 7.000.000,00		R\$ 210.002,67	R\$ 7.270.452,00	R\$ 480.454,67
	CAIXA BRASIL 2024 IV TP RENDA FIXA	novembro/2015	R\$ 12.000.000,00			R\$ 11.968.315,74	R\$ 31.684,26
	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	maio/2010	R\$ 21.453.167,56	R\$ 24.505.943,34	R\$ 28.682.282,02	R\$ 34.416.277,62	R\$ 17.139.448,74
	BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	setembro/2015	R\$ 15.000.000,00		R\$ 463.323,69	R\$ 15.166.832,33	R\$ 630.156,02
	BB PREVIDENCIÁRIO TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	março/2015	R\$ 5.243.422,53	R\$ 57.000.000,00	R\$ 1.851.642,27	R\$ 64.408.479,89	R\$ 4.016.699,63
	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	janeiro/2010	R\$ 4.170.112,90	R\$ 46.843.958,78	R\$ 50.800.863,80	R\$ 10.517.953,99	R\$ 10.304.746,11
	BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	outubro/2015	R\$ 9.000.000,00			R\$ 9.152.559,00	R\$ 152.559,00
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	maio/2010	R\$ 11.430.158,62	R\$ 14.004.351,35	R\$ 13.498.407,22	R\$ 22.449.730,82	R\$ 10.513.628,07	
IDKA 2 A	BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	novembro/2013	R\$ 9.433.953,27	R\$ 22.000.000,00	R\$ 22.964.842,19	R\$ 14.230.809,76	R\$ 5.761.698,68
IRF M1	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	setembro/2012	R\$ 44.834.922,11	R\$ 159.414.222,38	R\$ 198.658.319,56	R\$ 15.437.218,23	R\$ 9.846.393,30
	SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	junho/2013	R\$ 2.347.500,00	R\$ 4.750.000,00	R\$ -	R\$ 9.133.760,32	R\$ 2.036.260,32
FIDC	PREMIUM FIDC SÊNIOR	abril/2012	R\$ 3.001.000,95	R\$ -	R\$ 2.221.844,90	R\$ 1.866.671,62	R\$ 1.087.515,57
	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	setembro/2014	R\$ 13.466.460,97	R\$ 28.745.218,78	R\$ -	R\$ 46.408.844,67	R\$ 4.197.164,92
CDI	SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI	abril/2015	R\$ 4.882.905,30	R\$ 8.011.167,35	R\$ -	R\$ 13.734.683,09	R\$ 840.610,44
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC FI	outubro/2014	R\$ 11.947.029,52	R\$ 29.489.092,46	R\$ 24.876.088,25	R\$ 18.977.354,14	R\$ 2.417.320,41
	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	novembro/2013	R\$ 3.244.806,42	R\$ 263.304.863,72	R\$ 229.920.188,45	R\$ 40.627.379,99	R\$ 3.997.898,30

SALDOS INICIAIS E FINAIS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ATÉ NOVEMBRO/2015 - RENDA VARIÁVEL

	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IBOVESPA	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	dezembro/2010	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.034.720,13	R\$ 360.847,52	R\$ 4.542.328,46	-R\$ 131.544,15
	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	dezembro/2010	R\$ 2.438.085,51	R\$ -	R\$ 240.512,52	R\$ 2.203.046,79	R\$ 5.473,80
	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	junho/2007	R\$ 3.928.776,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.210.667,69	-R\$ 718.108,92
	ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	outubro/2014	R\$ 1.718.438,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.569.542,98	-R\$ 148.895,47
IBX-50	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	junho/2007	R\$ 3.000.000,00	R\$ 4.175.377,20	R\$ -	R\$ 5.484.786,52	-R\$ 1.690.590,68
	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	dezembro/2012	R\$ 425.000,00	R\$ 3.345.566,31	R\$ 371.934,03	R\$ 3.628.389,41	R\$ 229.757,13
IGC	BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	dezembro/2010	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ 288.250,85	R\$ 1.699.420,69	-R\$ 12.328,46
	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	abril/2010	R\$ 8.632.013,15	R\$ 2.200.019,32	R\$ 473.257,95	R\$ 9.516.849,23	-R\$ 841.925,29
FI M	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	novembro/2011	R\$ 5.800.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.594.708,00	R\$ 3.794.708,00
	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	junho/2013	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.694.178,48	R\$ -	R\$ 7.230.838,46	R\$ 1.536.659,98

**Divisão Financeira
Balancete Novembro 2.015**

Funprev - Bauru										CONAM
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA 07/12/2015										Página 1
Receita	No.	Fonte	C.apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES	6.308.462,66	68.021.818,45	74.536.468,00	111.133.833,86	6.514.649,55	
1.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.558.618,69	27.405.548,80	32.918.393,00	32.737.447,31	5.512.844,20	
1.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.558.618,69	27.405.548,80	32.918.393,00	32.737.447,31	5.512.844,20	
1.2.1.1.0.29.00.000				CONTRIB. P/O REGIME PROPRIO DE PREVID.SERV.PUBLICO	2.510.755,36	26.922.766,46	32.328.393,00	32.145.115,63	5.405.626,54	
1.2.1.1.0.29.07.000				CONTR.DO SERVIDOR P/REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	2.341.348,41	25.145.589,45	30.405.643,00	30.213.187,84	5.260.053,55	
1.2.1.1.0.29.07.001000001	04		6120000	contrib. servidor ativo - pmb	2.030.578,08	21.777.619,65	25.500.000,00	25.405.578,08	3.722.380,35	
1.2.1.1.0.29.07.00200002	04		6120000	contrib. servidor - dae	255.928,49	2.775.929,52	4.055.099,00	3.973.102,58	1.279.169,48	
1.2.1.1.0.29.07.00300003	04		6120000	contrib. servidor ativo - cmb	43.227,67	469.237,12	650.544,00	639.559,67	181.306,88	
1.2.1.1.0.29.07.00400004	04		6120000	contrib. servidor ativo funprev	11.614,17	122.803,16	200.000,00	194.947,51	77.196,84	
1.2.1.1.0.29.09.000				CONTR.SERVIDOR INATIVO P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA	163.426,61	1.710.511,71	1.850.000,00	1.859.259,95	139.488,29	
1.2.1.1.0.29.09.001000005	04		6120000	contrib. servidor inativo civil	163.426,61	1.710.511,71	1.850.000,00	1.859.259,95	139.488,29	
1.2.1.1.0.29.11.000				CONTRIB.PENSIONISTAS P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA	5.980,34	66.665,30	72.750,00	72.667,84	6.084,70	
1.2.1.1.0.29.11.00100006	04		6120000	contrib. pensionista civil - pmb	5.980,34	66.665,30	72.750,00	72.667,84	6.084,70	
1.2.1.1.0.99.00.000				OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	47.863,33	482.782,34	590.000,00	592.331,68	107.217,66	
1.2.1.1.0.99.00.001000007	04		6120000	contr.serv.aux.doenca pmb	41.464,00	402.239,22	500.000,00	499.797,34	97.760,78	
1.2.1.1.0.99.00.00200008	04		6120000	contr.serv.aux.doenca dae	6.176,67	78.561,67	75.000,00	78.561,67	-3.561,67	
1.2.1.1.0.99.00.00300009	04		6120000	contr.serv.aux.doenca cmb	0,00	0,00	10.000,00	9.166,67	10.000,00	
1.2.1.1.0.99.00.00400010	04		6120000	contr.serv.aux.doenca funprev	222,66	1.981,45	5.000,00	4.806,00	3.018,55	
1.3.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL	3.470.263,10	36.210.490,09	37.865.000,00	73.843.612,68	1.654.509,91	
1.3.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.650,65	39.023,59	45.000,00	44.900,65	5.976,41	
1.3.1.1.00.00.000				ALUGUEIS	3.650,65	39.023,59	45.000,00	44.900,65	5.976,41	
1.3.1.1.01.00.000				ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	3.650,65	39.023,59	45.000,00	44.900,65	5.976,41	
1.3.1.1.01.00.00400011	04		6000001	alugueis urbanos Funprev	3.650,65	39.023,59	45.000,00	44.900,65	5.976,41	
1.3.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.466.612,45	36.171.466,50	37.820.000,00	73.798.712,03	1.648.533,50	

Funprev - Bauru										CONAM
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria										
DATA 07/12/2015										Página 2
Receita	No.	Fonte	C.apl	Especificacao	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferenca (b-a)	
1.3.2.8.00.00.000				REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.466.612,45	36.171.466,50	37.820.000,00	73.798.712,03	1.648.533,50	
1.3.2.8.10.00.000				REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA FIXA	3.262.069,34	35.115.905,73	32.690.000,00	67.375.041,89	-2.425.905,73	
1.3.2.8.10.00.00100012	04		6000001	remuneracao dos investimentos do rpps renda fixa	0,00	0,00	32.690.000,00	29.965.833,34	32.690.000,00	
1.3.2.8.10.00.00200038	04		6000001	ren.apl.bb comprev prev rf perf1	197.541,04	1.877.951,51	0,00	1.877.951,51	-1.877.951,51	
1.3.2.8.10.00.00300039	04		6000001	rend.aplic.bb prev tp icpa vif	472.451,51	4.016.699,63	0,00	4.016.699,63	-4.016.699,63	
1.3.2.8.10.00.00400040	04		6000001	rend.aplic.bb rpps prev rf ina-b	105.960,41	574.079,62	0,00	1.154.973,84	-574.079,62	
1.3.2.8.10.00.00500041	04		6000001	rend.aplic.cef ina geral	0,00	345.988,44	0,00	345.988,44	-345.988,44	
1.3.2.8.10.00.00600042	04		6000001	rend.aplic.cef irfm-1/66-0	43.849,33	515.682,55	0,00	515.682,55	-515.682,55	
1.3.2.8.10.00.00700043	04		6000001	rend.aplic.cef ina b tit.pub/9-1	0,00	779.030,76	0,00	779.030,76	-779.030,76	

1.3.2.8.10.00.008 00044 04 6000001 rend.aplic.cef f brasil 2018 27.111,00 480.454,67 0,00 480.454,67 -480.454,67
1.3.2.8.10.00.009 00045 04 6000001 ren.apl.cefbrasilrfm-lprf/330-9 158.244,59 3.248.249,76 0,00 3.248.249,76 -3.248.249,76
1.3.2.8.10.00.010 00046 04 6000001 rend.ap.cef f brasil2016f 150.525,00 1.383.384,46 0,00 1.383.384,46 -1.383.384,46
1.3.2.8.10.00.011 00047 04 6000001 rend.aplic.cef f br ref.di longo prazo/9-1 144.089,31 2.356.528,01 0,00 2.356.528,01 -2.356.528,01
1.3.2.8.10.00.012 00048 04 6000001 rend.aplic.bbprev rf idka 2 63.792,27 2.864.951,14 0,00 2.864.951,14 -2.864.951,14
1.3.2.8.10.00.013 00050 04 6000001 rend.aplic.brades inab tit.pub 69-8 141.918,72 1.663.275,84 0,00 2.815.431,36 -1.663.275,84
1.3.2.8.10.00.014 00049 04 6000001 rend.aplic.bradesco f rf di premium 480.875,78 3.766.037,99 0,00 3.766.037,99 -3.766.037,99
1.3.2.8.10.00.015 00051 04 6000001 rend.aplic.bradesco ima-b/79-5 196.601,57 1.251.821,37 0,00 1.806.230,06 -1.251.821,37
1.3.2.8.10.00.016 00052 04 6000001 rend.aplic.brads.rfmageral 69-8 0,00 1.110.520,23 0,00 1.110.520,23 -1.110.520,23
1.3.2.8.10.00.017 00053 04 6000001 rend.aplic.itaunstr.rf inflacao 221.849,23 1.555.686,77 0,00 1.555.686,77 -1.555.686,77
1.3.2.8.10.00.018 00054 04 6000001 rend.aplic.santander fc f corporate rf di 144.793,56 840.610,44 0,00 840.610,44 -840.610,44
1.3.2.8.10.00.019 00055 04 6000001 rend.aplic.safrax exec.02 95.002,64 979.965,41 0,00 979.965,41 -979.965,41
1.3.2.8.10.00.020 00056 04 6000001 rend.aplic.safrax ima fc rf 81.157,91 670.014,74 0,00 670.014,74 -670.014,74
1.3.2.8.10.00.021 00057 04 6000001 rend.aplic.hsbc f rf at.reg.proprio 0,00 2.031.537,70 0,00 2.031.537,70 -2.031.537,70
1.3.2.8.10.00.022 00058 04 6000001 rend.aplic.banco rural premium sr 2.318,10 222.338,50 0,00 228.182,89 -222.338,50
1.3.2.8.10.00.059 00070 04 6000001 fundo bb previd rf perli 0,00 119.355,12 0,00 119.355,12 -119.355,12

CN-SIFPM Funprev - Bauru
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 07/12/2015 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2015 Pagina 3

Receita	No.	Fonte	C.Ap	Especificacao	No Mes	No Ano (A)	Prevista (B)	Prevista Atualizada	Diferenca (B-A)
1.3.2.8.10.00.060 00071 04 6000001 fundo caixa f br ref di longo pr 330-9 291.466,68 1.461.982,27 0,00 1.461.982,27 -1.461.982,27									
1.3.2.8.10.00.061 00073 04 6000001 rend.aplic.bradesco.rf b vertice 2019 45.552,47 630.156,02 0,00 630.156,02 -630.156,02									
1.3.2.8.10.00.062 00075 04 6000001 rend.aplic.btg pact 2014 f rf 94.872,60 152.559,00 0,00 152.559,00 -152.559,00									
1.3.2.8.10.00.063 00074 04 6000001 rend.santander fc ima b tit pub 102.095,62 151.956,49 0,00 151.956,49 -151.956,49									
1.3.2.8.10.00.064 00076 04 6000001 rend.aplic.btg master cash f ref 0,00 65.087,29 0,00 65.087,29 -65.087,29									
1.3.2.8.10.00.065 00077 04 6000001 rend.cef f brasil 2024 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00									
1.3.2.8.20.00.000 REMN.DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA VARIÁVEL 204.543,11 1.055.560,77 5.130.000,00 6.423.670,14 4.074.439,23									
1.3.2.8.20.00.001 00013 04 6000001 remun.dos investimentos do rpps renda variavel 0,00 0,00 5.130.000,00 4.702.500,00 5.130.000,00									
1.3.2.8.20.00.002 00059 04 6000001 rend.aplic.cef f acoes 0,00 0,00 0,00 71.271,59 0,00									
1.3.2.8.20.00.003 00060 04 6000001 rend.aplic.cefbricaviimultmercado 129.983,80 625.907,00 0,00 625.907,00 -625.907,00									
1.3.2.8.20.00.004 00061 04 6000001 rend.aplic.fp caixa incorp.imobiliaria 896,38 63.678,41 0,00 83.369,86 -63.678,41									
1.3.2.8.20.00.005 00062 04 6000001 rend.aplic.safrax multmercado 73.662,93 365.975,36 0,00 365.975,36 -365.975,36									
1.3.2.8.20.00.006 00063 04 6000001 rend.aplic.itaufof rpi 30 acoes ibovesp ativo 0,00 0,00 0,00 55.478,70 0,00									
1.3.2.8.20.00.007 00064 04 6000001 rend.aplic.itaufp acoes ibovesp at fci 0,00 0,00 0,00 89.144,00 0,00									
1.3.2.8.20.00.008 00065 04 6000001 rend.aplic.hsbc acoes ibovesp reg.previ 0,00 0,00 0,00 227.943,69 0,00									
1.3.2.8.20.00.009 00066 04 6000001 rend.aplic.santander f ibovesp at inst acoes 0,00 0,00 0,00 16.201,27 0,00									
1.3.2.8.20.00.010 00067 04 6000001 rend.aplic.bradesco fia prev govern cooperativa 0,00 0,00 0,00 126.269,11 0,00									
1.3.2.8.20.00.011 00068 04 6000001 rend.aplic.bb acoes governanca 0,00 0,00 0,00 59.609,56 0,00									
1.3.2.8.20.00.012 00069 04 6000001 rend.aplic.meta plus fm multmercado 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00									
1.3.6.0.00.00.000 00036 04 6000001 receita da cessao de direitos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00									
1.6.0.0.00.00.000 RECEITA DE SERVIÇOS 4.228,25 44.184,58 117.075,00 111.547,01 72.890,42									
1.6.0.0.13.00.000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 4.228,25 44.184,58 117.075,00 111.547,01 72.890,42									
1.6.0.0.13.01.000 00014 04 6000001 servicos de inscricao em concursos publicos 0,00 210,00 15.975,00 14.643,75 15.765,00									
1.6.0.0.13.07.000 00015 04 6000001 servicos de fotocopias e/ou copias heliograficas 0,00 0,00 1.100,00 1.008,34 1.100,00									
1.6.0.0.13.99.000 OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 4.228,25 43.974,58 100.000,00 95.894,92 56.025,42									

CN-SIFPM Funprev - Bauru
 Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria

DATA 07/12/2015 Receita Orcamentaria - Balancete Analitico - 11 / 2015 Pagina 4

Receita	No.	Fonte	C.Ap	Especificacao	No Mes	No Ano (A)	Prevista (B)	Prevista Atualizada	Diferenca (B-A)
1.6.0.0.13.99.001 00016 04 6000001 taxa de adm convenio de 2.015 4.228,25 43.974,58 100.000,00 95.894,92 56.025,42									
1.9.0.0.00.00.000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 275.352,62 4.361.594,98 3.636.000,00 4.441.226,86 -725.594,98									
1.9.1.0.00.00.000 MULTAS E JUROS DE MORA 0,00 4.273,35 10.000,00 13.440,03 5.726,65									
1.9.1.2.00.00.000 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES 0,00 4.273,35 5.000,00 8.856,69 726,65									
1.9.1.2.29.00.000 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.P/O RPPS 0,00 4.273,35 5.000,00 8.856,69 726,65									
1.9.1.2.29.01.000 MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB.PATRONAL P/RPPS 0,00 4.273,35 0,00 4.273,35 -4.273,35									
1.9.1.2.29.01.001 00072 04 6000001 ref.mu'ta/jr.contr.patn.para o rpps 0,00 4.273,35 0,00 4.273,35 -4.273,35									
1.9.1.2.29.02.000 MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTR.SERVIDOR P/O RPPS 0,00 0,00 5.000,00 4.583,34 5.000,00									
1.9.1.2.29.02.001 00017 04 6000001 multa e juros de mora contr.serv.facultativo 0,00 0,00 5.000,00 4.583,34 5.000,00									
1.9.1.9.00.00.000 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS 0,00 0,00 5.000,00 4.583,34 5.000,00									
1.9.1.9.27.00.000 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS 0,00 0,00 5.000,00 4.583,34 5.000,00									
1.9.1.9.27.00.001 00018 04 6000001 multas e juros previstas em contratos 0,00 0,00 5.000,00 4.583,34 5.000,00									
1.9.2.0.00.00.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 275.352,62 4.357.321,63 3.605.000,00 4.408.536,82 -752.321,63									
1.9.2.1.00.00.000 INDENIZACOES 0,00 0,00 5.000,00 4.583,34 5.000,00									
1.9.2.1.99.00.000 OUTRAS INDENIZACOES 0,00 0,00 5.000,00 4.583,34 5.000,00									
1.9.2.1.99.00.001 00019 04 6000001 outras indenizacoes 0,00 0,00 5.000,00 4.583,34 5.000,00									
1.9.2.2.00.00.000 RESTITUICOES 275.352,62 4.357.321,63 3.600.000,00 4.403.953,48 -757.321,63									
1.9.2.2.10.00.000 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS 273.087,81 4.310.022,00 3.500.000,00 4.310.022,00 -810.022,00									
1.9.2.2.10.02.000 00020 04 6200000 comp.financieiras entre rgps e rpps-parcelamentos 273.087,81 4.310.022,00 3.500.000,00 4.310.022,00 -810.022,00									
1.9.2.2.99.00.000 OUTRAS RESTITUICOES 2.264,81 47.299,63 100.000,00 93.931,48 52.700,37									
1.9.2.2.99.00.001 00021 04 6000001 outras restituicoes 2.264,81 47.299,63 100.000,00 93.931,48 52.700,37									
1.9.9.0.00.00.000 RECEITAS CORRENTES DIVERSAS 0,00 0,00 21.000,00 19.250,01 21.000,00									
1.9.9.0.02.00.000 RECEITA DE ONUS DE SUCLMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS 0,00 0,00 14.000,00 12.833,34 14.000,00									
1.9.9.0.02.01.000 00022 04 6000001 honorarios de advogados 0,00 0,00 7.000,00 6.416,67 7.000,00									
1.9.9.0.02.02.000 00023 04 6000001 receita de onus de sucumbencia 0,00 0,00 7.000,00 6.416,67 7.000,00									

CN-SIFPM CONAM

Funprev - Bauru											
Receita Orçamentária e Intra-Orçamentária											
Balancete Analítico - 11 / 2015											
DATA	07/12/2015		Página 5								
Receita	No. (Fonte C.ap1)	Especificação	No Mes	No Ano (a)	Prevista (b)	Prevista Atualizada	Diferença (b-a)				
1.9.9.0.99.99.000		OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	7.000,00	6.416,67	7.000,00				
1.9.9.0.99.99.00100037	01	1100000	outras receitas	0,00	0,00	7.000,00	6.416,67	7.000,00			
17.0.0.0.00.00.000		RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS	7.292.630,96	77.739.732,34	90.000.867,00	89.501.897,83	12.261.134,66				
17.2.0.0.00.00.000		RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (1-0)	5.603.578,40	62.618.597,17	74.361.287,00	73.041.602,55	11.742.689,83				
17.2.1.0.00.00.000		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (1-0)	5.603.578,40	62.618.597,17	74.361.287,00	73.041.602,55	11.742.689,83				
17.2.1.0.29.00.000		CONTR.P/O REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLICO(1-0)	5.603.578,40	62.618.597,17	74.361.287,00	73.041.602,55	11.742.689,83				
17.2.1.0.29.01.000		CONTRIBUICAO PATRONAL P/O RPPS (1-0)	4.781.621,58	51.188.214,39	61.991.287,00	61.611.219,77	10.803.072,61				
17.2.1.0.29.01.00100025	04	6110000	contr.patrr.pmb.serv.ativ	4.065.598,42	43.540.679,35	51.000.000,00	50.815.598,42	7.459.320,65			
17.2.1.0.29.01.00200026	04	6110000	contr.patrr.dae.serv.ativo	511.856,98	5.568.883,66	8.110.198,00	7.946.205,15	2.553.314,34			
17.2.1.0.29.01.00300027	04	6110000	contr.patrr.cmb.serv.ativo	86.455,29	938.475,08	1.301.088,00	1.279.119,29	362.612,92			
17.2.1.0.29.01.00400028	04	6110000	contr.patrr.funprev.serv.ativo civil	22.672,48	243.908,52	400.000,00	389.339,15	156.091,48			
17.2.1.0.29.01.00600029	04	6110000	contr.patrr.aux.doenca pmb	80.387,46	748.347,54	1.000.000,00	997.054,13	251.652,46			
17.2.1.0.29.01.00700030	04	6110000	contr.patrr.aux.doenca dae	14.331,23	156.082,99	150.000,00	156.082,99	-6.082,99			
17.2.1.0.29.01.00800031	04	6110000	contr.patrr.aux.doenca cmb	0,00	0,00	20.001,00	18.334,25	20.001,00			
17.2.1.0.29.01.00900032	04	6110000	contr.patrr.aux.doenca funprev	319,72	3.837,25	10.000,00	9.486,39	6.162,75			
17.2.1.0.29.15.000		CONTRIB.PREVIDENC.EM REGIME DE PARC.DEBITOS (1-0)	821.956,82	11.430.382,78	12.370.000,00	11.430.382,78	939.617,22				
17.2.1.0.29.15.00100033	04	6000001	parc.divida previdenciaria pmb	821.956,82	11.430.382,78	12.370.000,00	11.430.382,78	939.617,22			
17.9.0.0.00.00.000		OUTRAS RECEITAS CORRENTES (1-0)	1.689.252,56	15.121.135,17	15.639.580,00	16.460.295,28	518.444,83				
17.9.4.0.00.00.000		RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA DECORRENTE DE APORTES	1.689.252,56	15.121.135,17	15.639.580,00	16.460.295,28	518.444,83				
17.9.4.0.00.00.00100034	04	6110000	rec.aportes deficit pmb e cmb	1.543.563,07	13.604.951,30	14.618.780,00	14.944.111,41	1.013.828,70			
17.9.4.0.00.00.00300035	04	6110000	rec.aportes deficit dae	145.689,49	1.516.183,87	1.020.800,00	1.516.183,87	-495.383,87			
TOTAL GERAL DA RECEITA			13.601.293,62	145.761.550,79	164.537.335,00	200.635.731,69	18.775.784,21				

Funprev - Bauru										
Movimentacao Extraorçamentaria - Balancete Sintetico - 11 / 2015										
Balancete Sintetico - 11 / 2015										
DATA	07/12/2015		Página 1							
Codigo	Especificacao		RECEITA		DESPESA					
			No Mes	No Ano	No Mes	No Ano				
		RESTOS A PAGAR			0,00	449.953,20				
		Restos a Pagar 2014			0,00	449.953,20				
		TOTAL RESTOS A PAGAR			0,00	449.953,20				
4.0.00		CONSIGNACOES								
4.1.00		CONSIGNATARIOS DIVERSOS								
4.1.03		pensao alimenticia	37.597,29	421.768,02	37.597,29	421.768,02				
4.1.07		convenios consignados	821.445,31	8.509.672,28	813.966,93	8.407.422,29				
4.1.99		outros consignatarios	234.985,42	2.459.543,83	232.420,41	2.433.732,18				
		TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	1.094.028,02	11.390.984,13	1.083.984,63	11.262.922,49				
4.2.00		TESOURO NACIONAL								
4.2.01		imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	520.387,22	5.578.798,36	523.071,63	5.977.118,07				
		TOTAL TESOURO NACIONAL	520.387,22	5.578.798,36	523.071,63	5.977.118,07				
4.3.00		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL								
4.3.01		imposto s/ servicos de qualquer natureza - iss	96,87	330,12	13,15	268,78				
		TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	96,87	330,12	13,15	268,78				
		TOTAL CONSIGNACOES	1.614.512,11	16.970.112,61	1.607.069,41	17.240.309,34				
9.0.00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS								
9.3.00		REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI								
9.3.03		outros aportes	643.292,78	5.634.405,09	0,00	0,00				
		TOTAL REPASSES PREVIDENCIARIOS - PLANO PREVIDENCIARI	643.292,78	5.634.405,09	0,00	0,00				
		TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	643.292,78	5.634.405,09	0,00	0,00				
TOTAL GERAL			2.257.804,89	22.604.517,70	1.607.069,41	17.690.262,54				

Funprev - Bauru										
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO										
Balancete Sintetico - 11 / 2015										
DATA	07/12/2015		Página 1							
Economica	Descriçao		No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.001		DESPEAS CORRENTES								
3.1.00.00.001		pessoal e encargos sociais								
3.1.90.00.001		aplicacoes diretas								
3.1.90.01.001		aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos	7.966.209,28	77,99	86.341.819,47	78,46	105.000.000,00	63,81	18.658.180,53	34,23
3.1.90.03.001		pensoes	1.442.006,74	14,11	15.694.858,94	14,26	20.500.000,00	12,45	4.805.141,06	8,81
3.1.90.05.001		out.beneficios previdenc.do servidor ou	503.984,19	4,93	5.123.024,96	4,65	7.278.000,00	4,42	2.154.975,04	3,95
3.1.90.11.001		vencimentos e vantagens fixas - pessoal	214.089,94	2,09	1.481.420,90	1,34	3.176.801,00	1,93	1.695.380,10	3,11
3.1.90.16.001		outras despesas variaveis - pessoal civil	0,00	0,00	2.551,64	0,00	12.000,00	0,00	9.448,36	0,01
3.1.90.91.001		sentencas judiciais	877,86	0,00	877,86	0,00	691.885,00	0,42	691.007,14	1,26
3.1.90.94.001		indenizacoes e restituiçoes trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00	0,09	159.750,00	0,29
3.1.91.00.001		apl. direta decorrente de oper. intra-orç								
3.1.91.13.001		obrigacoes patronais (1)	22.672,48	0,22	243.908,52	0,22	410.000,00	0,24	166.091,48	0,30
		TOTAL	10.149.840,49	99,37	108.888.462,29	98,95	137.228.436,00	83,40	28.339.973,71	52,00
3.3.00.00.001		outras despesas correntes								
3.3.20.00.001		transferencias a uniao								
3.3.20.01.001		aposentadorias, reserva remunerada e ref	0,00	0,00	4.672,21	0,00	30.000,00	0,01	25.327,79	0,04
3.3.20.03.001		pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,02
3.3.90.00.001		aplicacoes diretas								
3.3.90.30.001		material de consumo	6.588,58	0,06	36.008,20	0,03	471.997,00	0,28	435.988,80	0,80
3.3.90.35.001		servicos de consultoria	0,00	0,00	1.996,65	0,00	15.000,00	0,00	13.003,35	0,02
3.3.90.36.001		outros servicos de terceiros - pessoa fis	10.206,84	0,09	213.870,00	0,19	272.475,00	0,16	58.605,00	0,10
3.3.90.39.001		outros servicos de terceiros - pessoa jur	46.698,40	0,45	866.701,23	0,78	2.067.025,00	1,25	1.200.323,77	2,20
3.3.90.47.001		obrigacoes tributarias e contributivas	0,00	0,00	24.930,04	0,02	41.535,00	0,02	16.604,96	0,03
3.3.91.00.001		apl. direta decorrente de oper. intra-orç								
3.3.91.39.001		outros servicos de terceiros-pes.juridic	0,00	0,00	5.000,00	0,00	7.455,00	0,00	2.455,00	0,00
		TOTAL	63.493,82	0,62	1.153.178,33	1,04	2.920.487,00	1,77	1.767.308,67	3,24
		TOTAL	10.213.334,31	100,00	110.041.640,62	99,99	140.148.923,00	85,17	30.107.282,38	55,24
4.0.00.00.001		DESPEAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.001		investimentos								
4.4.90.00.001		aplicacoes diretas								
4.4.90.30.001		material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	45.369,00	0,02	45.369,00	0,08
4.4.90.51.001		obras e instalaçoes	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,06	100.000,00	0,18
4.4.90.52.001		equipamentos e material permanente	0,00	0,00	998,26	0,00	350.000,00	0,21	349.001,74	0,64
		TOTAL	0,00	0,00	998,26	0,00	495.369,00	0,30	494.370,74	0,90
		TOTAL	0,00	0,00	998,26	0,00	495.369,00	0,30	494.370,74	0,90
9.0.00.00.001		RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPI								
9.9.00.00.001		reserva de contingencia ou reserva do rpi								
9.9.99.00.001		reserva de contingencia ou reserva do rpi								
9.9.99.99.001		reserva de contingencia ou reserva do rpi	0,00	0,00	0,00	0,00	23.893.043,00	14,52	23.893.043,00	43,84
		TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	23.893.043,00	14,52	23.893.043,00	43,84

TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	23.893.043,00	14,52	23.893.043,00	43,84
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA		10.213.334,31	100,00	110.042.638,88	100,00	164.537.335,00	100,00	54.494.696,12	100,00

FUNPREV - BAURU													
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
Mes : 11 / 2015													
Pagina 1													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.01.00	apostent.rpps.reserva remun.e reforma dos	7.966.209,28	77,89	86.341.819,47	78,58	86.341.819,47	78,46	0,00	0,00	105.000.000,00	63,81	18.658.180,53	34,23
3.1.90.03.00	pensoes	1.442.006,74	14,06	15.694.858,94	14,28	15.694.858,94	14,26	0,00	0,00	20.500.000,00	12,45	4.805.141,06	8,81
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	503.984,19	4,92	5.123.024,96	4,66	5.123.024,96	4,65	0,00	0,00	7.278.000,00	4,42	2.154.975,04	3,95
3.1.90.11.00	vincimentos e vantagens fixas - pessoal	214.089,94	2,09	1.481.420,90	1,34	1.481.420,90	1,34	0,00	0,00	3.176.801,00	1,93	1.695.380,10	3,11
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	2.551,64	0,00	2.551,64	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	9.448,36	0,01
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	877,86	0,00	877,86	0,00	877,86	0,00	0,00	0,00	691.885,00	0,42	691.007,14	1,26
3.1.90.94.00	indenizacoes e restitucoes trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.750,00	0,09	159.750,00	0,29
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais ()	22.672,48	0,22	243.908,52	0,22	243.908,52	0,22	0,00	0,00	410.000,00	0,24	166.091,48	0,30
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.149.840,49	99,24	108.888.462,29	99,10	108.888.462,29	98,95	0,00	0,00	137.228.436,00	66,17	28.339.973,71	0,00
3.3.00.00	outras despesas correntes												
3.3.20.00	transferencias a uniao												
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	0,00	0,00	4.672,21	0,00	4.672,21	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,01	25.327,79	0,04
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,02
3.3.90.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.30.00	material de consumo	4.990,85	0,04	31.496,27	0,02	36.008,20	0,03	4.511,93	2,60	471.997,00	0,28	435.988,80	0,80
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	1.996,65	0,00	1.996,65	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	13.003,35	0,02
3.3.90.36.00	outras servicos de terceiros - pessoa f	18.972,76	0,18	195.073,65	0,17	213.870,00	0,19	18.796,35	10,84	272.475,00	0,16	58.605,00	0,10
3.3.90.39.00	outras servicos de terceiros - pessoa ju	50.665,28	0,49	723.440,27	0,65	866.701,23	0,78	143.260,96	82,64	2.067.025,00	1,25	1.200.323,77	2,20
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.458,91	0,01	18.147,46	0,01	24.930,04	0,02	6.782,58	3,91	41.535,00	0,02	16.604,96	0,03
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outras servicos de terceiros-pes.juridic	918,16	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.455,00	0,00	2.455,00	0,00
TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.005,96	0,75	979.826,51	0,89	1.153.178,33	1,04	173.351,82	100,00	2.920.487,00	0,70	1.767.308,67	0,31
TOTAL DESPESAS CORRENTES		10.226.846,45	100,00	109.868.288,80	99,99	110.041.640,62	99,99	173.351,82	100,00	140.148.923,00	85,17	30.107.282,38	55,24
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00	investimentos												
4.4.90.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.369,00	0,02	45.369,00	0,08
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,06	100.000,00	0,18
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	998,26	0,00	998,26	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,21	349.001,74	0,64
TOTAL INVESTIMENTOS		0,00	0,00	998,26	0,00	998,26	0,00	0,00	0,00	495.369,00	0,00	494.370,74	0,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	998,26	0,00	998,26	0,00	0,00	0,00	495.369,00	0,30	494.370,74	0,90
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP												
9.9.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.893.043,00	14,52	23.893.043,00	43,84
TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.893.043,00	14,52	23.893.043,00	43,84
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA		10.226.846,45	100,00	109.869.287,06	100,00	110.042.638,88	100,00	173.351,82	100,00	164.537.335,00	100,00	54.494.696,12	100,00

FUNPREV - BAURU										
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO										
Mes : 11 / 2015										
Pagina 1										
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES									
3.1.00.00	DESPESAS CORRENTES									
3.1.00.00.00	aplicacoes diretas									
3.1.90.01.00	apostent.rpps.reserva remun.e reforma dos	7.966.209,28	77,70	86.341.819,47	78,59	86.341.819,47	78,46	0,00	0,00	
3.1.90.03.00	pensoes	1.442.006,74	14,06	15.694.858,94	14,28	15.694.858,94	14,26	0,00	0,00	
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	503.984,19	4,91	5.123.024,96	4,66	5.123.024,96	4,65	0,00	0,00	
3.1.90.11.00	vincimentos e vantagens fixas - pessoal	214.089,94	2,08	1.481.420,90	1,34	1.481.420,90	1,34	0,00	0,00	
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	2.551,64	0,00	2.551,64	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	877,86	0,00	877,86	0,00	877,86	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.94.00	indenizacoes e restitucoes trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or									
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais ()	22.672,48	0,22	243.908,52	0,22	243.908,52	0,22	0,00	0,00	
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.149.840,49	99,00	108.888.462,29	99,12	108.888.462,29	98,95	0,00	0,00	
3.3.00.00	outras despesas correntes									
3.3.20.00	transferencias a uniao									
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	0,00	0,00	4.672,21	0,00	4.672,21	0,00	0,00	0,00	
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.00	aplicacoes diretas									
3.3.90.30.00	material de consumo	5.249,50	0,05	30.889,07	0,02	36.008,20	0,03	5.119,13	2,71	
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	0,00	0,00	1.996,65	0,00	1.996,65	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.36.00	outras servicos de terceiros - pessoa f	18.972,76	0,18	195.073,65	0,17	213.870,00	0,19	18.796,35	9,98	
3.3.90.39.00	outras servicos de terceiros - pessoa ju	75.360,11	0,73	709.984,65	0,64	866.701,23	0,78	156.716,58	83,21	
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.458,91	0,01	18.147,46	0,01	24.930,04	0,02	6.782,58	3,60	
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or									
3.3.91.39.00	outras servicos de terceiros-pes.juridic	809,52	0,00	4.081,84	0,00	5.000,00	0,00	918,16	0,48	
TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES		101.850,80	0,99	964.845,53	0,87	1.153.178,33	1,04	188.332,80	100,00	
TOTAL DESPESAS CORRENTES		10.251.691,29	100,00	109.853.307,82	99,99	110.041.640,62	99,99	188.332,80	100,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL									
4.4.00.00	investimentos									
4.4.90.00	aplicacoes diretas									
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	998,26	0,00	998,26	0,00	0,00	0,00	
TOTAL INVESTIMENTOS		0,00	0,00	998,26	0,00	998,26	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	998,26	0,00	998,26	0,00	0,00	0,00	
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP									
9.9.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp									
9.9.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA		10.251.691,29	100,00	109.854.306,08	100,00	110.042.638,88	100,00	188.332,80	100,00	

Obs:O mês de Novembro/2015 já foi transmitido ao Sistema Audeps do TCE-SP.

FUNPREV - BAURU										
Posicao dos Investimentos										
Movimentacao entre 01/11/2015 a 30/11/2015										
Pagina 1										
CONTA	SALDO ANTERIOR	APLICACAO	RESGATE	SALDO ATUAL						
1.1.4.1.1.09.04.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA	9.038.757,68	95.002,64	0,00	9.133.760,32					
1.1.4.1.1.09.06.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS REFERENCIADOS	131.478.547,02	12.418.995,29	9.918.470,66	133.979.071,65					

PODER LEGISLATIVO**ANTONIO FARIA NETO**
Presidente**Atos da Mesa Diretora****LEI Nº 6741**

De 30 de novembro de 2015

Dispõe sobre a permissão do agendamento, por telefone, de consultas médicas e em outras áreas assistenciais, e também exames, por pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida, nas Unidades Assistenciais Municipais referenciadas como Unidades Básicas de Saúde, ditas Núcleos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, ditas Saúde da Família, Unidades de Saúde Mental e Unidades Referenciais.

FARIA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As Unidades Básicas de Saúde – Núcleos de Saúde e Unidade Básica de Saúde – Saúde da Família e Unidades de Saúde Mental e Unidades Referenciais poderão realizar o agendamento por telefone, para consultas médicas e em outras áreas assistenciais e também exames de pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida, sendo cada uma das unidades responsável pelo agendamento referente à sua área de cobertura ou especialização assistencial.

§ 1º - Considera-se pessoa com deficiência, com mobilidade reduzida, para os fins da presente lei, aquela pessoa acometida por enfermidade ou deficiência, temporárias ou vitalícias, que não tenham condições de se locomover por conta própria, sem auxílio de outras pessoas ou equipamentos facilitadores (cadeira de rodas, muletas ou outros) de locomoção.

§ 2º - São requisitos para fazer o agendamento via telefone, residência no Município de Bauru, na área de cobertura da Unidade de Saúde, o porte da necessidade especial de locomoção atestada por profissional médico.

§ 3º - Caso a mobilidade reduzida seja temporária, o profissional médico que atestá-la deverá determinar a data de cessação da necessidade.

§ 4º - Para efeito deste projeto, entende-se:

I - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DITO, NÚCLEOS DE SAÚDE, como áreas municipais de assistência em Saúde composta pelas seguintes unidades e outras que no mesmo escopo de atividades venham a ser criadas:
Núcleo de Saúde Beija Flor - Dr. Armando Cardieri;
Núcleo de Saúde Bela Vista - Dr. Odilon Pinto do Amaral;
Núcleo de Saúde Cardia - Dr. Antônio Azevedo;
Núcleo de Saúde Centro - Dr. Alpheu de Vasconcelos Sampaio;
Núcleo de Saúde Dutra - Dr. João Braulio Freire Ferraz;
Núcleo de Saúde Europa - Dr. Jerônimo Decunto Júnior;
Núcleo de Saúde Falcão - Mário Pinto de Avelar Fernandes;
Núcleo de Saúde Gasparini - Drª Vilma de Araújo Leão;
Núcleo de Saúde Geisel - Newton Bohin Ribeiro;
Núcleo de Saúde Godoy - Dr. Osires Domingues;
Núcleo de Saúde Ipiranga - Dr. Alipio Gonçalves dos Santos;
Núcleo de Saúde Mary Dota - Dr. Angelo Pagoto;
Núcleo de Saúde Nova Esperança - Dr. Luiz Castilho;
Núcleo de Saúde Octávio Rasi - Dr. Edison Bastos Gasparini;
Núcleo de Saúde Parque Vista Alegre - Dr. Sebastião G. Cavalli;
Núcleo de Saúde Redentor - Dr. Fidelis Barriel;
Núcleo de Saúde Tibiriçá - Dr. Dolirio Sandin.

II - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DITO, SAÚDE DE FAMÍLIA, como áreas municipais de assistência em Saúde composta pelas seguintes unidades e outras no mesmo escopo de atividades que venham a ser criadas:
Unidade de Saúde da Família Nova Bauru;
Unidade de Saúde da Família Nove de Julho / Fortunato Rocha Lima;

Unidade de Saúde da Família Pousada da Esperança II;
Unidade de Saúde da Família Santa Edwiges - Dr. Sebastião Simi;
Unidade de Saúde da Família Vila Dutra;
Unidade de Saúde da Família Vila São Paulo - Dr. Danilo Campana.

III - UNIDADE DE SAÚDE MENTAL, como áreas municipais de assistência em Saúde Mental composta pelas seguintes unidades e outras no mesmo escopo de atividades que venham a ser criadas:
Ambulatório Municipal de Saúde Mental – AMSM;
Centro de Apoio Psicossocial I - CAPS I;
Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD;
Centro de Apoio Psicossocial Infantil - CAPS i.

IV - UNIDADES REFERENCIAIS, como áreas municipais de assistência em Saúde especializadas, composta pelas seguintes unidades e outras no mesmo escopo de atividades que venham a ser criadas:
Banco de Leite Humano – BLH;
Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
Centro de Referência em Moléstias Infecciosas – CRMI;
Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;
Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA;
Programa Municipal de Atendimento ao Idoso – PROMAI;
Programa Municipal de DST/AIDS e HV;
Serviço de Orientação e Prevenção do Câncer – SOPC.

Art. 2º - O Poder Executivo, se necessário, regulamentará a presente lei num prazo de sessenta dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor até em cento e oitenta dias de sua publicação.

Bauru, 30 de novembro de 2015.

FARIA NETO
Presidente**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**
1º SecretárioProjeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1609**
De 08 de dezembro de 2015

Dá denominação de Rua ALCY OZIAS GARCIA a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ALCY OZIAS GARCIA a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 25, que tem início na Rua 24 e término no Sistema de Lazer 13, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de dezembro de 2015.

FARIA NETO
Presidente**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**
1º Secretário**ALEXSSANDRO BUSSOLA**
2º SecretárioProjeto de iniciativa da Vereadora
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1610

De 08 de dezembro de 2015

Dá denominação de Rua FOZI JOSÉ JORGE a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua FOZI JOSÉ JORGE a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida 01, que tem início no trevo da Rodovia João Baptista Cabral Rennó e término no Sistema de Lazer 04, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de dezembro de 2015.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ARILDO DE LIMA JUNIOR

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Prêmio "Zumbi dos Palmares" ao Senhor **MAURO VIEIRA DOS SANTOS** e revoga o Decreto Legislativo nº 1604, de 09 de novembro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução nº 520, de 17 de setembro de 2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio "Zumbi dos Palmares" ao Senhor **MAURO VIEIRA DOS SANTOS**.

Parágrafo Único - A entrega do referido prêmio dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Legislativo nº 1604, de 09 de novembro de 2015.

Bauru, 07 de dezembro de 2015.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Decreto Legislativo nº 1604, de 09 de novembro de 2015, concedeu o Prêmio "Zumbi dos Palmares" ao homenageado, porém o ofício encaminhado pelo Conselho Municipal da Comunidade Negra de Bauru informou erroneamente o seu nome.

Sendo assim, há a necessidade de revogar o referido Decreto Legislativo, com a apresentação deste novo projeto.

Mauro Vieira dos Santos é compositor e sambista bauruense. Conhecido como "Maurinho Santos", participa ativamente do carnaval de nossa cidade na composição de samba-enredo para as escolas, tendo sido premiado diversas vezes por suas letras.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Bauru, 07 de dezembro de 2015.

FARIA NETO
Presidente

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Rua ADÉLIA JOSÉ JORGE a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua ADÉLIA JOSÉ JORGE a via pública sem denominação oficial, conhecida como Avenida 02, que tem início na Rotatória 01 e término na Área Verde 19, no loteamento denominado Alphaville Bauru, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de dezembro de 2015.

FARIA NETO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Adélia José Jorge, nasceu em 23 de junho de 1894, natural de Marjayoum, Líbano, era filha de Sara Farah e Jorge Dib. Era casada com o senhor José Jorge (Youssef Mobaid). Em 1906, ela aos 13 anos e ele aos 22 vieram para o Brasil e foram morar no município de Iacanga onde contribuíram com a fundação da cidade que só se deu de fato em 1925.

Tiveram 12 filhos: Olinda - única filha viva, Amalina, Meire, Amélia, Lúcia, Cemaia, Salua, Emília, Jorge, Munir, Fuad e Fozi.

Dona Adélia vivia para a família e o lar. Dedicava todo seu tempo aos filhos e adorava cozinhar. Preparava doces no tacho e pão sírio, entre outras tantas guloseimas que adorava manter em abundância na mesa.

Faleceu aos 80 anos, em 10 de abril de 1974, já viúva, no Hospital Sírio Libanês, e foi sepultada no Cemitério da Saudade de Bauru.

Seu nome, de difícil compreensão para algumas pessoas, fez com que alguns de seus netos tenham um nome diferente da avó em seus registros de nascimento, como Adélia, Adel, ou Adelina.

Esta é uma justa homenagem a uma mulher de fibra, de coragem, que escolheu o Brasil, a região, Iacanga e depois Bauru para construir sua vida e de sua família.

Bauru, 07 de dezembro de 2015.

FARIA NETO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo dar publicidade atualizada, mensalmente, em seu sítio eletrônico (site), dos indicadores da sua execução financeira, gestão orçamentária, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, no período anual iniciado em 1º de janeiro de cada ano e decorrentes justificativas atinentes aos respectivos indicadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O Poder Executivo publicará de forma a atualizar mensalmente em seu sítio eletrônico (site), os indicadores da sua execução financeira, gestão orçamentária, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, conforme planejamento orçamentário, que abrangerá o período de um ano, a se iniciar no dia primeiro de janeiro, coincidindo com o ano civil e decorrente justificativa atinente aos respectivos indicadores.

SEÇÃO I DOS INDICADORES DE GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, DO BALANÇO PATRIMONIAL E SUAS VARIAÇÕES

Art. 2º A efetivação do proposto no art. 1º deverá ser composta pela publicação mensal atualizada dos parâmetros correlacionados a seguir:

I - Quocientes do Balanço Orçamentário

a) Quociente de Execução da Receita:

1 - O "quociente de execução da receita" é calculado a partir da divisão do montante da receita executada pelo montante da receita prevista.

2 - O quociente referenciado indica o quanto foi realizado de Receita Executada em comparação com a Receita Prevista, e o resultado normal

- deverá ser 1 ou maior ou menor do que 1, porém próximo de 1, ou seja, evidenciando que a Receita Executada esteve próxima da Receita Prevista.
- 3 - Caso o quociente de execução da receita seja muito acima ou abaixo de 1, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o ocorrido.
- b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário:
- 1 - Calculado a partir da divisão do montante da despesa fixada pelo montante da receita prevista.
- 2 - Esse quociente deve demonstrar quanto a Despesa Fixada é maior do que a Receita Prevista, pois revela também o quanto foi aberto de Crédito Adicional, e o resultado normal será 1 ou pouco maior do que 1.
- 3 - Caso o quociente seja menor do que 1, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o ocorrido.
- c) Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais:
- 1 - Calculado a partir da divisão do montante do Excesso de Arrecadação pelo montante de Créditos Adicionais Abertos.
- 2 - Esse quociente deve demonstrar quanto o Excesso de Arrecadação representa de cobertura para os Créditos Adicionais Abertos, e o resultado considerado normal será 1 ou maior do que 1.
- 3 - Caso seja menor do que 1 fica o Poder Executivo Municipal obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o ocorrido e, também, se foram feitas demonstrações mensais da receita arrecadada, de acordo com o art. 29 da Lei nº 4.320/64, para servir de base para a abertura de créditos adicionais que se utiliza de excesso de arrecadação, e qual o motivo que deu causa ao quociente negativo.
- d) Quociente da Execução da Despesa:
- 1 - Calculado a partir da divisão do montante da Despesa Executada pelo montante da Despesa Fixada.
- 2 - Esse quociente deve demonstrar quanto da Despesa Fixada foi utilizado em Despesa Executada, se o resultado for igual a 1 mostra que a Despesa executada é igual à despesa fixada, demonstrando que o total das dotações orçamentárias autorizadas foi utilizado por meio de empenhos e se o resultado for menor do que 1 será considerado normal jamais poderá ser maior do que 1, porque, nesse caso, executar-se-á despesa sem autorização.
- 3 - Caso o quociente seja maior que 1, a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal deverá instaurar processo investigatório relativo à improbidade administrativa ocorrida.
- e) Quociente do Resultado Orçamentário:
- 1 - É calculado a partir da divisão do montante da Receita Executada pelo montante da Despesa Executada.
- 2 - Esse quociente deve demonstrar quanto da Receita Executada serve de cobertura para a Despesa Executada.
- 3 - Constitui indicador descritivo ao parametrizar a competência da gestão orçamentária ao estabelecer que o quociente igual a 1 tem-se que Receita executada é igual à despesa executada com demonstração de execução orçamentária adequada; se maior que 1 significa que a Receita executada é maior que a despesa executada, demonstrando a existência de um superávit orçamentário de execução; se menor que 1 mostra Receita executada é menor que a despesa executada, a demonstrar a existência de um déficit orçamentário de execução.
- 4 - Caso esse quociente seja menor que 1 (Receita executada menor que a despesa executada), o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o ocorrido.
- II - Quocientes do Balanço Financeiro
- a) Quociente da Execução Orçamentária:
- 1 - É calculado a partir da divisão do montante da Receita Orçamentária e Extra-orçamentária pelo montante da Despesa Orçamentária e Extra-orçamentária.
- 2 - Esse quociente deve demonstrar quanto à receita orçamentária representa para o pagamento da despesa orçamentária.
- 3 - O quociente se igual a 1 mostra que Receita é igual a despesa e há equilíbrio financeiro, se maior que 1 mostra que Receita é maior que a despesa e há superávit financeiro e se menor que 1 mostra que a Receita é menor que a despesa e há déficit financeiro.
- 4 - Caso este quociente seja menor que 1, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o ocorrido.
- b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária:
- 1 - É calculado pela divisão do montante da Receita Orçamentária pelo montante da Despesa Orçamentária Paga.
- 2 - Tem-se que o montante da Despesa Orçamentária Paga é igual ao montante da Despesa Orçamentária menos a soma dos montantes de Restos a Pagar inscritos no exercício e o montante do Serviço da Dívida a Pagar, que passa para o exercício seguinte.
- 3 - Dever-se-á considerar normal o resultado igual a 1 e bom o maior do que 1. Caso o resultado seja menor do que 1, é relevante, pois a receita arrecadada será menor do que a despesa paga, pressupondo-se a utilização de recursos financeiros provenientes da receita extra-orçamentária para sua cobertura.
- 4 - Caso este quociente seja menor que 1, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o ocorrido.
- c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente:
- 1 - É calculado pela divisão do montante da Receita Corrente pelo montante da Despesa Corrente.
- 2 - Esse quociente deve demonstrar quanto a receita corrente recebida representa em relação à despesa corrente paga e o quociente maior que 1, estará representando que a receita corrente recebida é superior à despesa corrente considerada como paga, para efeito do balanço financeiro.
- 3 - Caso o quociente seja menor que 1, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o ocorrido.
- d) Quociente da Execução Orçamentária de Capital:
- 1 - É calculado a partir da divisão do montante da Receita de Capital pelo montante da Despesa de Capital.
- 2 - Esse quociente deve demonstrar quanto à receita de capital recebida representa em relação à despesa de capital paga.
- 3 - Nesse quociente, o que se espera é que o resultado seja menor do que 1, porém o mais próximo possível de 1.
- 4 - Caso o quociente seja maior que 1, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o ocorrido.
- e) Quociente da Execução Extra-Orçamentária:
- 1 - É calculado pela divisão do montante da Receita Extra-orçamentária pelo montante da Despesa Extra-orçamentária.
- 2 - Quanto mais próximo de 1 esse quociente estiver, mais será o desejável. Se for maior do que 1,

	<p>representará aumento da dívida flutuante, o que provocará, em consequência, aumento do Passivo Financeiro, no Balanço Patrimonial. Entretanto, se houver o correspondente aumento dos recursos financeiros das disponibilidades (caixa/bancos), a situação será considerada normal. Porém, se ocorrer diminuição dos recursos financeiros das disponibilidades em caixa/bancos, isso indicará que a diferença financiou o pagamento de despesas orçamentárias e a situação deverá ser considerada alarmante. Quando o quociente for menor do que 1, por outro lado, refletirá uma diminuição da dívida flutuante e, por consequência, diminuição do Passivo Financeiro, no Balanço Patrimonial, mas, por outro lado, refletirá a utilização de recursos financeiros, reduzindo as disponibilidades (caixa/bancos) existentes.</p> <p>3 - Quanto a este quociente o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o índice obtido.</p> <p>f) Quociente do Resultado da Execução Financeira:</p> <p>1 - É calculado pela divisão do montante da Receita (Orçamentária + Extra-orçamentária) pelo montante da Despesa (Orçamentária + Extra-orçamentária).</p> <p>2 - Se considera normal o resultado de 1, onde há equilíbrio financeiro ou pouco maior do que 1 onde há superávit financeiro. Caso seja menor do que 1, há déficit financeiro e deve-se verificar se as disponibilidades (saldo de caixa/bancos) refletem a movimentação financeira de origem extra-orçamentária, para melhor base de análise e interpretação.</p> <p>3 - Quanto a este quociente o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o índice obtido.</p> <p>g) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:</p> <p>1 - É calculado pela divisão do montante do Saldo que passa para o exercício seguinte pelo montante do Saldo do Exercício Anterior.</p> <p>2 - Tenderá a ser considerado normal o resultado de 1, ou pouco maior do que 1, constituindo um superávit financeiro. Caso seja menor do que 1, há déficit financeiro e deve-se verificar se as disponibilidades (saldo de caixa/bancos) refletem a movimentação financeira de origem extra-orçamentária, para se ter melhor base de análise e interpretação.</p> <p>3 - Quanto a este quociente o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o índice obtido.</p> <p>III - Quocientes para o Balanço Patrimonial</p> <p>a) Balanço patrimonial deverá demonstrar toda a situação patrimonial da Prefeitura Municipal, seus direitos, deveres e obrigações, indicando o valor do seu patrimônio em determinado momento, conforme o disposto pela Lei 4.320/64, em seu art. 105, qual seja, “o Balanço Patrimonial demonstrará: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; e VI - As Contas de Compensação”.</p> <p>b) Quociente da Situação Financeira:</p> <p>1 - É calculado a partir da divisão do montante do Ativo Financeiro pelo montante do Passivo Financeiro.</p> <p>2 - O resultado deste quociente deve ser analisado observando que se maior que 1 corresponderá a um ativo financeiro maior que o passivo financeiro e representará um superávit financeiro; sendo menor do que 1 será considerado negativo, entretanto, o Poder Público Executivo Municipal deverá relatar se existe algum convênio registrado nas contas de compensação como direito contratual que não tenha sido realizado no exercício, mas com potencial para ser recebido em curto prazo, já que</p>	<p>esse registro não deve constar do ativo financeiro e cuja despesa já tenha sido empenhada, causando a distorção no resultado desse quociente.</p> <p>3 - Quanto a este quociente, caso seu resultado seja menor que 1, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o índice obtido.</p> <p>c) Quociente da Situação Permanente:</p> <p>1 - É calculado pela divisão do montante do Ativo Permanente pelo montante do Passivo Permanente.</p> <p>2 - Esse quociente demonstrará o resultado da relação entre o ativo permanente e o passivo permanente. O resultado esperado é que seja maior do que 1 ou, pelo menos, 1.</p> <p>3 - Quanto a este quociente, em sendo seu resultado menor que 1, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o índice obtido.</p> <p>d) Quociente do Resultado Patrimonial:</p> <p>1 - É calculado pela divisão do montante da Soma do Ativo Real pelo montante da Soma do Passivo Real.</p> <p>2 - No caso do quociente apresentar o resultado menor do que 1 há que se verificar na Demonstração das Variações Patrimoniais as causas que originaram esse efeito patrimonial negativo.</p> <p>3 - Quanto a este quociente em sendo menor que o 1 o seu resultado, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o índice obtido.</p> <p>IV - Quocientes para a Demonstração das Variações Patrimoniais</p> <p>a) A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações que ocorreram no patrimônio durante o exercício em pauta. Com a análise da demonstração das variações patrimoniais pode-se avaliar se o superávit ou déficit apurado já estava previsto, ou se foi consequência de fatores independentes à execução orçamentária.</p> <p>b) Quociente do Resultado das Mutações Patrimoniais:</p> <p>1 - É calculado pela divisão do montante da Mutação Patrimonial Ativa pelo montante da Mutação Patrimonial Passiva.</p> <p>2 - O resultado considerado positivo para a Prefeitura Municipal é quando for maior do que 1, pois demonstrará que a Mutação Patrimonial Ativa é maior que a Mutação Patrimonial Passiva.</p> <p>3 - Quanto a este quociente, em sendo o seu resultado menor que o 1 o seu resultado, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o índice obtido.</p> <p>c) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária:</p> <p>1 - Para o escopo desta Lei entende-se por Variações Ativas – Independentes da Execução Orçamentária – como aquelas que correspondem às variações patrimoniais, às alterações ou modificações que ocorrem no patrimônio, aumentando-o; porém, não se originam da execução orçamentária. As variações ativas – independentes da execução orçamentária, por não se originarem de fatos orçamentários, surgem sempre por meio de questões provenientes de Superveniências Ativas ou Superveniências Passivas.</p> <p>2 - Entende-se por superveniência o aumento do ativo ou diminuição do passivo da Prefeitura. É algo imprevisto que vai determinar a variação do patrimônio público. É determinado por um fator externo. Está dividida em dois tipos: superveniência ativa e superveniência passiva. Superveniência ativa é o aumento do ativo, ou seja, aumento do patrimônio da Prefeitura. Pode ser considerado nessa ocasião o dinheiro ganho de doações, entre outros. Superveniência passiva promove uma diminuição do patrimônio da Prefeitura, por gastos com determinações</p>
--	---	--

- judiciais, dívidas não registradas no passivo (despesas), entre outros.
- 3 - Este quociente é calculado pela divisão do Resultado das Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária Ativa pelo resultado Independente da Execução Orçamentária Passiva.
- 4 - É quesito descritivo que referencia imprevistos financeiros extra orçamentários, quanto a este quociente, o Poder Executivo Municipal fica obrigado a evidenciar na demonstração da sua execução financeira as causas e possíveis justificativas convincentes para o índice obtido.
- d) Quociente do Resultado das Variações na Parte Permanente:
- 1 - É calculado pela soma das Mutações Patrimoniais Ativas mais o montante Independente da Execução Orçamentária Ativa mais o montante das Mutações Patrimoniais Passivas mais o montante Independente da Execução Orçamentária Passiva.
- 2 - Este quociente abrange dois subgrupos da Demonstração das Variações Patrimoniais, o das Mutações Patrimoniais, e o Independente da Execução Orçamentária. Neste quociente será demonstrado, principalmente, se houve aumento ou não do ativo permanente da Prefeitura.
- e) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais:
- 1 - É calculado a partir da divisão do montante Total das Variações Ativas pelo montante Total das Variações Passivas.
- 2 - Este quociente revela se o resultado patrimonial do período em análise gerou “superávit”, ou um “déficit”.

SEÇÃO II

DAS OBRIGAÇÕES DOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 3º Em relação ao cumprimento das obrigatórias justificativas pelo Poder Executivo Municipal na demonstração da sua execução financeira acerca das causas possíveis para os índices obtidos, estas devem ser feitas em linguagem simples e compreensível inclusive ao cidadão comum e evitar-se linguagem tecnicista nas informações publicadas.

Parágrafo único - As informações concernentes às justificativas poderão ser complementadas com gráficos, de fácil compreensão, para expressão das variáveis quantitativas.

Art. 4º Cabe à Câmara Municipal de Bauru atuar no cumprimento da fiscalização inerente às suas atribuições e, especialmente, dar desfecho legal ao estabelecido pelos artigos que consignam obrigatoriedade de elaboração e atualização das justificativas acerca dos índices obtidos.

Parágrafo único - Poderá ser sistematizado pelas Comissões Permanentes afins, da Câmara Municipal de Bauru, contato periódico com a Secretaria Municipal de Finanças para troca formal de pareceres acerca dos índices obtidos.

SEÇÃO III

DAS SANÇÕES AOS ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º Frente às determinações desta Lei cabe ao Poder Executivo Municipal cumprir seus designativos, especialmente, aos artigos que referenciam justificativas acerca dos índices obtidos, caso contrário caracterizar-se-á ato a ser submetido a decorrências legais afins.

Art. 6º Frente às determinações desta Lei cabe à Câmara Municipal de Bauru cumprir seus designativos no que se refere à fiscalização e, especialmente, avaliação pelas Comissões Permanentes afins, dos resultados obtidos e referenciados nas atualizações feitas pela Prefeitura, sendo que o não cumprimento de tais prerrogativas implica em falta que será objeto de ação no formato da lei vigente.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Executivo, no que couber, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de dezembro de 2015.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em conformidade com a Constituição de 1988, o acesso à informação tornou-se um dos insumos básicos ao exercício da cidadania. Dessa premissa extrai-se o direito do cidadão em conhecer, opinar e acompanhar as decisões governamentais para certificar-se de que os recursos postos à disposição do Estado produziram resultados positivos em prol da coletividade – a atuação popular no sentido de defender direitos e interesses coletivos perante a administração pública é intitulado de controle social. Entretanto, o alcance pleno desse direito, no qual o cidadão interfere e fiscaliza as ações governamentais, em praticamente todas as áreas sob a ação e tutela do Estado, requer a contrapartida governamental no sentido de facilitar o acesso aos dados e informações geradas no âmbito público, além de imprimir esforços para transformar o linguajar tecnicista, próprio do setor público, em linguagem compreensível inclusive ao considerado cidadão comum. O fornecimento de informações pelo setor público à sociedade é denominado de princípio da transparência.

Novas peças de legislação brasileira vêm garantindo crescentes níveis de transparência à administração pública em suas três esferas. A Lei Complementar Federal n. 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, constituiu-se em um marco no modelo de gestão fiscal do Estado brasileiro, dando início à materialização da desejada transparência com a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, das prestações de contas e do respectivo parecer prévio emitido pelos Tribunais de Contas e dos relatórios resumidos da execução orçamentária e da gestão fiscal.

A Lei Complementar Federal n. 131, de 27/05/2009 - a primeira a alterar dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal -, incluiu novos requisitos para esta transparência da gestão pública, descrevendo as informações que precisam de divulgação clara e específica, definindo a responsabilidade do cidadão em acompanhar e denunciar práticas não transparentes ou “secretas”, estabelecendo ainda os prazos de implementação das medidas e definindo a forma de sanção em caso de inobservância – para municípios com população acima de 100 mil habitantes, estabeleceu-se prazo de 1 (um) ano para a implementação das medidas previstas, a partir da publicação da lei.

Apesar destas iniciativas, a sociedade em geral e, de forma especial, o Poder Legislativo no âmbito municipal, se ressentem da parca instrumentalização para compreender efetivamente o que ocorre com o dinheiro da coletividade. O que interessa à sociedade é saber de onde vem e onde, e como, foram aplicados os recursos públicos. Assim, não basta apenas publicar contas, nem se dizer governo transparente. Quem bem conceituou transparência na administração pública foi Ester Inês Scheffer (in Transparência fiscal, disponível em <http://www.aciben.org.br/>, pesquisa em 17/06/2009), ao afirmar que essa qualidade “significa disponibilização de informações que façam sentido para a sociedade; e o que faz sentido para o cidadão é saber se suas necessidades e problemas serão atendidos, em quanto, a que tempo e com que custo”.

Atualmente, os municípios brasileiros têm convivido com um grande problema, que se refere diretamente à administração do orçamento em suas gestões, ou seja, uma grande demanda de despesas para uma quantidade cada vez menor de recursos. Muitas vezes, o estado de arte, na administração pública decorre desta contingência, torná-la prática administrativa pública na sua acepção e consubstanciada por conteúdo consolidado na legalidade, baseada em mecanismos de governança em rede, procedimentalização administrativa, tomada de decisão colegiada, participação democrática, gestão integrada de ações e do envolvimento da sociedade é realidade almejada por muitos municípios e governantes.

A participação popular enquanto princípio constitucional ocorre quando o cidadão atua no interesse da coletividade e exerce perante a administração pública o direito de opinar sobre as prioridades, participar, decidir, compartilhar, validar e proteger a aplicação dos recursos públicos na geração de benefícios à sociedade. O acompanhamento da gestão e fiscalização dos gastos no setor público, quando realizados pela própria sociedade, recebe a denominação de controle social. O acesso à informação pública, em conformidade com a Carta Magna, constitui-se em princípio básico do controle social.

O desafio institucional maior é aquele que estabelece ações que permita que as informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades governamentais venham dar possibilidade de instrumentalização para o controle social e motivar o cidadão a despertar interesse em fazer uso dessas informações e facilitar o exercício da cidadania.

A interação entre controle social e transparência pública, tem resultados que contribuem para a plenitude das atividades do controle social e aprimoramento da cidadania.

A Constituição Federal de 1988, dentre os vários direitos postos à disposição do cidadão, ensejou como inovação o incentivo à participação popular no processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, por meio de instrumentos de fortalecimento da participação do cidadão em praticamente todas as áreas sob a tutela e ação do Estado.

No entanto, para que o cidadão possa exercer o direito delineado na Carta Cidadã, faz-se necessário que os órgãos integrantes da estrutura do Poder Público disponibilizem dados e informações para que o cidadão, independentemente do seu nível de conhecimento e grau de escolaridade, possa exercer o seu direito de interferir e fiscalizar as ações governamentais.

O fornecimento de informações pelo setor público à sociedade é conhecido como princípio da transparência.

A Lei Complementar n.º 131, de 27.5.2009, delinea de forma precisa a interação entre o cidadão e o setor público, ou seja, entre o controle social e a transparência pública, ao dispor que a transparência será assegurada mediante:

a) incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

b) liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

c) adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União.

No Brasil, a principal fonte de informações, para a maioria das demandas da sociedade, ocorre por intermédio da Contabilidade Governamental aplicável ao Setor Público, conhecida como Contabilidade Pública que na atualidade passa por profundas transformações, no intuito de alinhar-se e convergir aos padrões Internacionais de Contabilidade. Esse ramo da Ciência Contábil se utiliza, primordialmente, dos dados administrados pelo Sistema Integrado de Informações do Governo Federal (SIAFI), que contempla a execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades cujas

dotações são consignadas no orçamento fiscal e da seguridade social. Em função da transparência que deve permeiar a gestão pública, conforme princípio inserto na legislação infraconstitucional, os gestores públicos nacionais devem informar à sociedade sobre os resultados de suas ações em prol da própria sociedade. Somam-se a esses fatores as demandas do mundo globalizado que exigem em quantidade e qualidade informações cada vez mais sofisticadas e precisas sobre as atividades governamentais e os resultados sociais e econômicos alcançados, como fruto da suposta, crescente influência do Brasil na ordem mundial. Os mercados, os investidores, a sociedade e os próprios governantes para controlar, avaliar e reprogramar, suas ações necessitam de informações tempestivas e confiáveis.

As informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades governamentais permitem o exercício da cidadania por meio da instrumentalização do controle social, e se o cidadão demonstra interesse em fazer uso dessas informações. A interação entre controle social e transparência pública pode ser vista como os lados opostos de uma moeda, cujos resultados contribuem para a evolução e o aprimoramento da cidadania.

Dentre essas mudanças destaca-se a forma de apresentação das informações sobre a execução orçamentária e financeira que deverão estar disponíveis em periodicidade e formatos adequados à análise, em meio eletrônico de acesso público.

Para tanto, utilizar-se-á o entendimento de Kohama (2000), que apresenta quocientes visando facilitar a análise dos dados obtidos através dos relatórios contábeis objetivando-se mensuração e definição dos aspectos relacionados à gestão financeira do município.

Quanto à receita pública também será dada transparência do lançamento e do recebimento de todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de recursos extraordinários. Em que pese a lei se referir à execução orçamentária e financeira, o cidadão tem direito de acesso a todos os procedimentos que concretizam a aquisição ou prestação de serviços, desde o procedimento licitatório até o conhecimento do favorecido pelo pagamento, o que poderá ser estabelecido localmente em outra Lei.

Nesse sentido Khair (2000, pág. 72), ao apresentar comentários sobre a LRF, assim se posiciona: “Será dada ampla divulgação, inclusive na internet, para a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as prestações de contas e seu parecer prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas desses documentos. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e a realização de audiências públicas, tanto pelo Executivo quanto pela Câmara Municipal, durante o processo de elaboração e de discussão da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

Sustenta-se que por meio de um aparelho de Estado democrático é possível criar mecanismos capazes de viabilizar a inserção do cidadão no processo de definição, implementação e avaliação da ação pública. Os resultados obtidos nesta análise servirão de instrumentos de gestão, possibilitando o delineamento de tendências para os exercícios futuros. Por meio da pesquisa documental nos balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais, e nas demonstrações das variações patrimoniais são extraídos dados e aplicam-se quocientes para obter os resultados, objetos deste Projeto de Lei.

A execução do orçamento, relatada nos demonstrativos contábeis públicos indica como os gestores públicos administram os recursos disponíveis. A contabilidade registra os atos e fatos da vida do ente público, e serve como um importante instrumento de controle da gestão pública.

Objetiva-se analisar o cumprimento das determinações e especificações constantes na Lei do Orçamento através do Balanço Orçamentário, assim como, verificar a movimentação financeira dos exercícios apresentados no Balanço Financeiro e, também, analisar a situação do patrimônio público do Município, por meio do Balanço Patrimonial, e suas variações, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Entende-se que em poder destes instrumentos de medição, poderão ser traçadas tendências de comportamento financeiro do Município evidenciando por períodos sua capacidade de endividamento, a existência de excesso de arrecadações, o montante utilizado de receita executada para cobertura da despesa executada, a existência de superávits ou déficits, entre outros indicadores financeiros e contábeis, o que justifica a efetivação deste Projeto de Lei.

Poderemos aferir se a gestão pública municipal exerce com competência o preceito de que a administração é o cumprimento das funções básicas de gestão pública, que são: previsão, organização, comando, coordenação, e controle da organização.

Partindo deste entendimento, é necessário expor o conceito de administrador, pois é ele o profissional, dentro da organização, que terá a função de executar a administração. O administrador, aqui no caso o Prefeito, é o responsável pelo desempenho das pessoas dentro do organograma e fluxograma do serviço público municipal e suas autarquias. O Prefeito obtém resultados através de sua organização e das pessoas que nela trabalham. Para tanto, ele planeja, organiza, dirige pessoas, gere e controla recursos materiais, financeiros, de informação e tecnologia visando a realização de determinados objetivos. O Prefeito consegue fazer as coisas através das pessoas, razão pela qual elas ocupam posição primordial nas de trabalho e negociais de toda a Prefeitura. As pessoas geralmente são chamadas de subordinados, funcionários, colaboradores, parceiros ou empreendedores internos, conforme a visão administrativa do Prefeito e o respectivo empoderamento estabelecido na escala hierárquica funcional.

A administração pública, “é o conjunto coordenado de funções que visam à boa gestão da res pública (ou seja, da coisa pública), de modo a possibilitar que os interesses da sociedade sejam alcançados” e, o enunciado de fácil acesso e entendimento, “full time”, do desempenho econômico, financeiro e contábil da Prefeitura é quesito de emancipação social e amadurecimento político para a comunidade bauruense, um dos pressupostos para a formulação deste Projeto de Lei.

A administração pública brasileira é alicerçada nos princípios da legalidade, cuja premissa básica de todo gestor é que somente é possível fazer o que existe previsão em Lei. Estabelecer Lei para conferir acompanhamento, de forma atualizada em periodicidade que permita intervenção efetiva e não em análises retrospectivas tardias, periodicidade que permita diagnóstico de tendências que possam sugerir cursos desprovidos de base legal no exercício da gestão do alcaide é intenção também deste Projeto de Lei, vide a obrigatoriedade em apresentar justificativas para seus resultados e incongruências com o anteriormente planejado.

A administração financeira dos órgãos públicos baseia-se na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Esta Lei instituiu normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. E também na Lei Complementar nº. 101, que estabeleceu normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O art. 34 da Lei 4.320/64 determina que, o exercício financeiro, coincidirá com o ano civil, e o art. 35 define que pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

Assim, no Brasil, o exercício financeiro é o espaço de tempo compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, no qual a administração promove a execução orçamentária e demais fatos relacionados com as variações qualitativas e quantitativas que tocam os elementos patrimoniais da entidade ou órgão público.

A contabilidade pública segue as regras das Leis nº. 4.320/64 e nº. 101/2000, assim tornando-se diferenciada em relação aos demais ramos da ciência contábil que são regidos pela Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre Sociedades Anônimas.

A Lei nº. 4.320, no seu artigo 101, estabelece que no final de cada exercício da administração pública, os resultados serão demonstrados através do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, e da Demonstração das Variações Patrimoniais.

O Balanço Orçamentário está fundamentado no art. 10 2 da Lei nº 4.320/64, e demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este demonstrativo é um quadro de contabilidade com duas seções, nas quais se distribuem não só as receitas previstas no orçamento, como também as realizadas e, identicamente, as despesas fixadas e as realizadas, igualando-se as somas opostas com os resultados, o previsto e o realizado, déficit ou superávit. Este Projeto de Lei mantém os fundamentos da Lei supracitada conferindo-lhe localmente o preceito legal de que informação deve ser fornecida em tempo real, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27.5.2009, com o acréscimo de novos dispositivos, a fim de determinar a publicidade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a pormenorizamos estabelecendo a obrigatoriedade em referir os índices obtidos a partir dos respectivos quocientes expressos no corpo da Lei.

Já o Balanço Financeiro, “espelha a movimentação dos recursos financeiros do Estado, demonstrado seu saldo inicial, os ingressos (receitas), os egressos (despesas) e o saldo apurado no exercício corrente que será transferido para o próximo exercício”. É apresentado conforme anexo nº13 da Lei 4.320/64 e, conforme art. 105 da Lei 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstra o ativo financeiro, o ativo permanente, o passivo financeiro, o passivo permanente, o saldo patrimonial, e também as contas de compensação. O referido balanço é o quadro da contabilidade que possui duas seções, o ativo e o passivo, em que se distribuem os elementos do patrimônio público, igualando-se as duas somas com a conta patrimônio líquido (Ativo real líquido) no caso de gerar superávit, ou passivo real descoberto, quando apresentar déficit patrimonial. Aqui também em consonância com a legislação vigente preceituou-se a publicidade dos referidos quesitos.

E por fim, a Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com art. 104 da Lei nº. 4.320/64 evidencia as alterações que ocorreram no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará também o resultado patrimonial do respectivo exercício. Apresenta também as modificações registradas do ponto de vista contábil, em duas seções: variações ativas e variações passivas, também contempladas no escopo do Projeto de Lei.

Além de cumprir a legislação vigente, as demonstrações, acima descritas, proporcionam ao gestor a possibilidade de utilizá-las como instrumento de base para a tomada de decisões, e também para acompanhar a execução orçamentária e, por óbvio, com a publicização em tempo real, permite aos municípios diagnósticos para eventuais sugestões de correções da gestão em curso, seja de forma amistosa ou, amparada em preceitos legais visando-se a preservação do bem comum.

Este Projeto de Lei alinha-se a essas premissas legais supracitadas.

As ações preventivas de controle (controle prévio ou concomitante) podem ser implementadas de melhor maneira se houver participação social, pois a política ou a conduta do Estado pode ser programada com o auxílio da sociedade, que passa a dar sugestões ou propostas e a verificar a observância dos atos empreendidos, com vistas ao bom atendimento do interesse público. Este instrumento de acompanhamento analítico da gestão das finanças públicas favorece a participação social, seja individual ou por meio de instituições.

O controle da administração pública é estabelecido pelos seguintes conteúdos: o controle externo, a cargo dos nossos Tribunais de Contas; o controle interno, preconizado na Constituição Federal; e o controle social, exercido pelos cidadãos. Mas como realizar controle social, como cobrar do cidadão que participe do processo se não dermos informações de qualidade, transparente e simples? Provavelmente o mais eficaz meio de controle da Administração Pública é o controle social, pauperrimamente exercido em nosso País.

Sem informação não há transparência e sem esta não há liberdade. Onde não há Justiça não há transparência e a inversa também é verdadeira. Uma sociedade que se pretende transparente exige igual oportunidade para todos. Transparência não significa desvendar a intimidade das pessoas. Pelo contrário, é o respeito pela privacidade. Que não sirvam estes princípios para que nas funções públicas se esconda seja o que for do cidadão. Quem não deve não teme. Não há porque negar a fluência pública dos indicadores de gestão.

Em termos conceituais, transparência significa disponibilização de informações que façam sentido para a sociedade, e o que faz sentido para o cidadão é saber se suas necessidades e problemas serão atendidos, em quanto, a que tempo e com que custo. Essa seqüência de informações demandadas pela sociedade é coerente com o conceito divulgado nos manuais clássicos de gestão onde se apontam que resultado "é tudo aquilo que atende a necessidade ou resolve o problema do cliente", no caso, do cliente cidadão.

O conceito de accountability, próprio do sistema anglo-saxão, entra nas discussões a respeito do controle social e se refere ao dever da Administração Pública de prestar contas perante a sociedade, bem como ao direito da sociedade de controlar a ação do governo. Vê-se, pois, que os pressupostos que dizem respeito à evolução e consecução do controle social se encontra intimamente relacionados às atividades desenvolvidas pelo Estado em prol da transparência pública, entende-se, pois, que as informações produzidas no Setor Público terão ressonância positiva na sociedade, se esta, em contrapartida dispuser de meios para interpretá-las, avaliá-las e, assim, puder influenciar o ciclo de decisão governamental. Ainda é um desafio efetivar tais perspectivas em nosso país, este Projeto de Lei é uma proposição neste sentido.

Os governos devem, permanentemente, prestar contas ao povo, Santos (2004, pág. 1) ao referir-se a processo de prestação de contas – accountability, que deve marcar o controle social

diz: "... no sistema democrático moderno, os princípios centrais são a soberania popular e o controle dos governantes pelos governados." Refere ao controle social das políticas públicas como sendo o efeito da ação do cidadão participante sobre os serviços públicos, ou seja, da sociedade sobre o estado, o que confere à Democracia caráter mais participativo.

A participação da sociedade deve acontecer desde a formulação das políticas públicas e a responsabilização dos gestores é imperativa para a credibilidade do controle, nossa legislação constitucional e infraconstitucional não dispõe de dispositivos que assegurem esta responsabilização, a área da Saúde é exemplo emblemático disto. Este Projeto de Lei referencia a responsabilização dos agentes públicos concernente à lide em pauta.

Acerca do desenvolvimento social com decorrente emancipação da sociedade civil com participação efetiva na lide das políticas públicas municipais relacionadas à gestão econômica, advindo da prática proposta neste Projeto, cabe lembrar Lira e colaboradores (2003, pág. 68) que referenciam: "A atuação conjunta entre governo e sociedade pode resultar em valiosos ganhos econômicos, sociais e culturais. Os ganhos econômicos são os advindos dos recursos que o controle social pode evitar que sejam escoados pela corrupção. Os ganhos sociais advêm da elevação da qualidade dos serviços prestados à população pela administração pública e da melhora dos indicadores sociais relativos à saúde e à educação. Os ganhos culturais advêm do fortalecimento de valores importantes para a cidadania, como a responsabilidade sobre a coisa pública".

Com o incremento das ferramentas da tecnologia da informação, verifica-se nos últimos anos, por parte dos órgãos e entidades federais, um esforço em disponibilizar informações em vários níveis e formatos, o setor administração municipal não deve se excluir desta tendência, este Projeto de Lei permite a efetivação desta premissa.

No entanto, para o cidadão, mesmo com o quantitativo de informações colocadas a sua disposição, as dificuldades começam pelo linguajar tecnicista empregado nas informações. A administração pública possui vocabulário singular, distante do cidadão – o sentido de expressões como programa, esfera de governo, restos a pagar, dotação, contingenciamento, liquidado pago, liquidado a pagar, realizado e não pago, ação, Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), elemento de despesa, empenho, licitação, dentre outras, colocam-se como obstáculos básicos ao entendimento dos resultados proporcionados pelas ações governamentais em prol da sociedade.

As informações obtidas devem ser tratadas antes de serem disponibilizadas à sociedade na homepage (site), de modo que sejam mais facilmente entendidas. É necessário que sejam desenvolvidos métodos para adequar as diversas informações em linguagem contábil para uma linguagem de fácil entendimento do cidadão, como já existe o esforço do Portal da Transparência da CGU que busca contemplar sintaxe a caracterizar uma "linguagem cidadã".

No escopo deste Projeto de Lei, publicidade é entendida como o anúncio de início ou fim de uma ação que atende a um preceito de ordem legal, ao passo que transparência consiste em traduzir ou demonstrar ao cidadão os benefícios e resultados produzidos por determinada ação ou atividade governamental. Pode-se até dizer que publicidade e transparência se complementam, como lados opostos de uma mesma moeda, mas, no entanto, possuem naturezas distintas.

Não se tem em nosso País a cultura e a tradição de se acompanhar as realizações da classe política governante. Em geral a fonte maior de informação fica por conta dos meios de comunicação, que muitas vezes tratam da parte da notícia que interessa a linha editorial do canal de comunicação, com interpretações que nem sempre condizem com a realidade. Não se pode olvidar, entretanto, o importante papel desempenhado pela imprensa na condição de indutora e fiscalizadora dos gastos públicos, mesmo que às vezes de forma atabalhoada, com linguajar sensacionalista ou mesmo sem o devido conhecimento de causa.

Há que se registrar que os adendos à LRF tratam de publicidade e determinam que os dados sejam disponibilizados como concebidos, sem tratamentos. Desse modo, o grande desafio de transformar a linguagem tecnicista em linguagem acessível e popular que indique ao cidadão que os recursos que ele disponibilizou ao Estado tiveram boa e regular aplicação – este Projeto de Lei estabelece a necessidade de superação dessa questão, a ser definida sua operacionalização pela regulamentação da Lei.

Questão fundamental é a informação para transparência. No I Seminário Internacional de Contabilidade, o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Machado (Anais, pág. 25) refere: "Nós falamos em transparência, mas não é possível termos transparência das contas públicas quando o grosso da população brasileira, quando o grosso da intelectualidade contábil desse País não entende os nossos conceitos, não entende os nossos termos, quando os nossos jornalistas, por mais que se interessem, por mais que queiram, fazem uma confusão danada, e todos nós fazemos, com o empenhado, liquidado, pago, despesa, investimento, gasto, custo. É um mar de nomes que não possuem os mesmos significados que na contabilidade empresarial. É preciso que avancemos nesses conceitos, para que sejam claros, compreensíveis pelos cidadãos brasileiros que pagam os seus impostos, para que tenhamos efetivamente, além dos controles internos e externos, também, o controle principal, que é o controle social. Teremos então, controle efetivamente. Não há como construirmos sistemas de controles suficientes para cobrir o tamanho que é esse Brasil, o tamanho que são as nossas organizações estaduais, federais, municipais e assim por diante". Este Projeto de Lei procura sistematizar as informações a partir de quocientes e obrigatórias justificativas acerca do resultado obtido, principalmente quando a riscos para a execução orçamentária.

Nessa visão, não basta às instâncias governamentais apenas dar publicidade de seus atos. As informações colocadas à disposição da sociedade devem ser acessíveis, compreensíveis e suficientes ao pleno exercício do controle social, tanto para o cidadão que o realiza de forma incentivada e individualizada como para os órgãos representativos da sociedade organizada. Faz-se necessário, portanto, apresentar à sociedade informações consistentes que cumpram com o papel republicano de prestação de contas e que também permita ao cidadão conhecer e distinguir as realizações governamentais, tais prerrogativas são contempladas pela elaboração deste Projeto de Lei.

Discorre-se que o Controle social realizado diretamente pelo cidadão, no rol de fiscalizadores dos entes governamentais, o cidadão é aquele que se encontra mais próximo das ações e serviços desenvolvidos pelos entes federativos (União, Estados, DF e Municípios), sejam estes da administração direta ou indireta, sem contar que a população local é a beneficiária direta ou potencial de eventuais benefícios ou prejuízos proporcionados pelas políticas públicas. São milhares de olhos e ouvidos que tudo vê e ouve. Ninguém, em sã consciência, subestima a força transformadora do cidadão no exercício do controle social, que pode ser visto como o autocontrole dos recursos que ele disponibilizou ao Estado. Essa força propulsora, no entanto, ao que tudo indica ainda se encontra sonolenta, a despeito de movimentos

sociais recentes que não obtiveram o desfecho que permitisse uma melhora na representatividade política no Brasil. Este Projeto de Lei estimula o acompanhamento da gestão econômico, financeira e contábil do município.

O controle social se valoriza a cada dia tendo em vista que os órgãos de controles internos e externos, em todas as esferas de governos, imbuídos do papel de fiscalizadores de atividades contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, conforme previsto no art. 70 da CF, não possuem estrutura e recursos para acompanhar e mensurar a eficácia e efetividade das ações desenvolvidas pelos gestores públicos. Ademais, com honrosas exceções, não é comum o compartilhamento de atividades ou mesmo de informações entre distintos entes federativos, fato que poderia mitigar a escassez de mão-de-obra e aperfeiçoar a utilização dos demais recursos envolvidos. O controle social pressupõe a fiscalização das ações governamentais pelo cidadão e pelas entidades representativas da sociedade organizada. As instituições não governamentais em geral possuem estrutura e o ferramental necessário para atuar e identificar se os recursos públicos foram aplicados de forma condizente com as normas e as necessidades da sociedade. Fomentar a elaboração de indicadores de gestão para análise pela sociedade civil é ponto primordial deste Projeto de Lei.

O cidadão comum, entretanto, deveria ser incentivado a fiscalizar, em princípio, as atividades governamentais mais próximas de seu raio de convivência: verificar se na escola não faltam professores, se no hospital ou posto de saúde não faltam médicos, se há remédios suficientes na farmácia que os fornece de forma gratuita, se o transporte escolar possui o mínimo de conforto e segurança e assim por diante. Tais ações estimulariam o cidadão ao exercício da cidadania, cuja participação tenderia a evoluir de forma natural e gradativa. Um bom exemplo da interação entre transparência e controle social pode ser visto em uma das regras do Programa Bolsa Família (PBF) que determina aos entes municipais a obrigatoriedade de divulgação dos beneficiários da localidade, cuja relação geralmente é afixada em local visível, essa é uma medida simples, mas de grande eficácia para combater eventuais desvios do Programa, pois possibilita que os benefícios pagos seja objeto de fiscalização por parte da população.

Nem sempre o cidadão estará preparado ou dispõe de tempo para verificar leis, confrontar documentos fiscais, conciliar extratos, escritas contábeis, analisar prestações de contas – para tais atividades e atributos há órgãos formalmente constituídos, a atuação do cidadão, em princípio, quando não conseguir obter as informações necessárias ou solucionar o problema de modo satisfatório junto ao órgão diretamente responsável, seria a de informar aos órgãos competentes sobre eventuais atividades que no seu entender não sejam corretas. Disponibilizar dados indicadores da eficiência acerca da gestão municipal a todos é fundamento deste Projeto de Lei.

Em menor ou maior grau, direta ou indiretamente, toda pessoa já necessitou exercer a cidadania. Todos nós experimentamos o exercício da cidadania ou o seu desrespeito em nossa vida diária e somos capazes de distingui-los sem dificuldades. Esta realidade nos permite perceber que tais direitos seguem o modo de vida e os interesses de uma sociedade e vão sendo ampliados, permitindo a identificação do significado e conteúdo da cidadania em uma quase infinita variedade de situações. Todo indivíduo que integra a sociedade do Estado democrático deveria ser senhor do exercício da cidadania, que lhe possibilita pleno desenvolvimento para o alcance da dignidade social e econômica, além de garantia dos direitos fundamentais do ser humano. Pretende-se com este Projeto de Lei facilitar o exercício da cidadania ao possibilitar acesso a conteúdo de fácil compreensão acerca do perfil administrativo municipal.

O cidadão é incentivado a oferecer denúncias sobre eventuais irregularidades verificadas na gestão de recursos públicos, no entanto, ainda falta no âmbito municipal uma legislação que discipline como o cidadão, que se identifica perante a administração pública, será informado a respeito da procedência e os resultados de sua denúncia. Ante a ausência de legislação não há uniformização dos procedimentos adotados pelos órgãos públicos, cada qual adota o procedimento que julga cabível no trato com o cidadão. Carecemos de Ouvidorias isentas, pois a maioria das entidades do setor público ainda não absorveu a cultura de valorização desse aspecto do controle social.

É muito baixa a participação do município em denúncias e eventuais sugestões para melhoria da administração pública, o antropólogo brasileiro Roberto da Matta, diz que não se pode dissociar o comportamento omissivo dos brasileiros da prática do "jeitinho". Para ele, o fato de o povo não lutar por seus direitos, em maior ou menor grau, também pode ser explicado pelas pequenas infrações que a maioria comete no dia-a-dia. "Molhar a mão" do guarda para fugir da multa, estacionar nas vagas para deficientes ou driblar o engarrafamento ao usar o acostamento das estradas são práticas comuns e fazem o brasileiro achar que não tem moral para reclamar do político corrupto. "Existe um elo entre todos esses comportamentos. Uma sociedade de 'rabo preso' não pode ser uma sociedade de protesto", diz o antropólogo. Conferir transparência à gestão financeira do município pode incentivar uma maior participação dos municípios nesta lide.

Outro fato contundente a ser superado é enunciado pelo sociólogo brasileiro Pedro Demo, autor do livro Cidadania Pequena (ed. Autores Associados), que refere que há baixíssimos índices de organização da sociedade civil – decorrentes, em boa parte, dos também baixos índices educacionais. Em seu livro, que tem base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o sociólogo conclui que o brasileiro até se mobiliza em algumas questões, mas não dá continuidade a elas e não vê a importância de se aprofundar. Um exemplo é o racionamento de energia que ocorreu há alguns anos - rapidamente as pessoas compreenderam a necessidade de economizar. Passada a urgência, não se importaram com as razões que levaram à crise. Para o sociólogo, além de toda a conjuntura atual, há os fatores históricos: a colonização portuguesa voltada para a exploração e a independência declarada de cima para baixo, por dom Pedro I, príncipe regente da metrópole. "Historicamente aprendemos a esperar que a decisão venha de fora. Ainda nos falta a noção do bem comum. Acredito que, ao longo do tempo, não tivemos lutas suficientes para formá-la", diz Demo. Oferecer conteúdo de qualidade e fácil interpretação, para análise das associações de moradores, entidades de representação civil, de classe, universidades e escolas, e outros e permitir intervenção acerca da gestão municipal é uma forte expectativa do autor deste Projeto de Lei. Fomentar energia popular para reivindicar melhorias para a sociedade, protestar contra a ação de corruptos, negociatas governamentais, ou mesmo para exigir a regular aplicação dos tributos e contribuições colocado à disposição dos governantes, que tal comportamento se torne possível a partir de elementos oriundos da análise dos dados preconizados por este Projeto de Lei, tal conteúdo é a concretização de um ideal político.

O brasileiro deve ser incentivado a práticas de cidadania coletivas, o que infelizmente não é a realidade da cultura nacional, há total desinteresse quando a discussão diz respeito à coletividade – poucos são os que se interessam. No entanto, em sentido contrário ao comportamento de passividade, o cidadão chega a causar grandes confusões para defender um pequeno arranhão na lataria de seu carro

ou comprar brigas com vizinhos por coisas banais – quando tais fatos vêm à tona, a cultura do silêncio e a passividade são suplantadas pelo individualismo dos pronomes *meu* ou *eu*. Assim, a lógica da ação coletiva continua adormecida. Não se deve esquecer, entretanto, que a superação de aspectos culturais é um processo lento e evolutivo, e que no Brasil o processo democrático ainda é recente, procuramos reforçar a prática democrática com o proposto por este Projeto de Lei.

A sociedade já manifesta sinais de inconformismo com desmandos no setor público e começa a agir e se movimentar – às vezes sem organização e de forma até violenta. Por força da ação popular, centenas de prefeitos e vereadores já perderam mandatos, sem contar que alguns senadores, deputados e governadores engrossam as fileiras dos que tiveram que deixar os cargos políticos mais cedo sob pressão popular. Fornecer dados para real embasamento de requisitos populares é intenção deste Projeto de Lei.

Há evidências de incipiente ânimo novo na sociedade civil brasileira, a mobilização popular viabilizou a apresentação ao Congresso Nacional o projeto de lei “ficha limpa” exigindo que pessoas com pendências perante o Poder Judiciário fossem impedidas de concorrer a cargos eletivos. O Congresso - mesmo que a contragosto - aprovou o projeto que virou lei, a página da passividade começa a ser virada e a narrar capítulos inéditos. Este Projeto de Lei pode deflagrar novos comportamentos sociais e eventualmente prover conteúdo para consecução de novas realidades de participação popular com reivindicações pertinentes à melhoria da gestão pública.

A reação da sociedade é vista por Ribeiro e Borborema (2006, pág. 70) do seguinte modo: No Brasil, a sociedade vem procurando maior participação, assim como, tem crescente interesse no controle dos gastos da Administração Pública. Em face desse novo quadro de controle social, não só a própria Administração Pública, como outros setores da sociedade, têm disponibilizado ferramentas que visam a fortalecer o controle social. Vários são os sites que procuram fornecer dados sobre os gastos públicos de modo que o cidadão comum possa exercer seu direito/dever de controlar a maneira como são aplicados os recursos transferidos ao Estado na forma de impostos.

Outro fato relacionado ao comportamento do cidadão relaciona-se à Lei n.º 8.078/90, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC). Antes desse Instrumento o cidadão estava fragilizado ante a situação de produtos sem qualquer controle de validade, intoxicação de alimentos, sujeição a contratos com cláusulas leoninas, aliada a própria incompreensão do Estado ante a fragilidade econômica do cidadão. A tutela jurídica era escassa, fragmentada e pouco consistente. Hoje, eficazes, com mais de vinte anos do referido Instrumento em prática, os órgãos de defesa do consumidor se encontram abarrotados de serviços por conta do volume de reclamações dos cidadãos. A relação de forças se nivelou, o consumidor ficou fortalecido para buscar reparação a eventuais prejuízos, mas deve ficar evidenciado que o CDC protege direitos individualizados. A base legal é o princípio da mudança comportamental e mesmo moral. Ao se expor sem reservas as finanças públicas e com explicações pertinentes pressupõe-se que a verdade deva permear as relações e a justiça estar mais próxima de se efetivar, como uma conquista social, conquista coletiva.

Em que pese a sociedade dar demonstrações de que se encontra mais amadurecida e consciente em relação aos seus direitos uma pergunta ainda merece resposta: como superar questões culturais que ainda inibem o cidadão de atuar de forma mais sólida na busca de informações a respeito da utilização dos impostos que ele colocou à disposição dos governantes?

Devemos trabalhar a construção da geração de consciência crítica nas pessoas, entretanto, determinar mudanças de comportamentos que envolvem aspectos culturais são processos lentos e gradativos.

Conclui-se que, após a Constituição de 1988, acentuou-se no Setor Público uma preocupação consistente e evolutiva no intuito de prestar contas à sociedade sobre as realizações governamentais, tendo por motivo os anseios da sociedade e as exigências da própria legislação. Outro ponto de destaque, que sedimenta a cada dia, no período pós-Constituição é o fato de que a sociedade, com o fenômeno da internet, passou a demandar quantitativo maior de informações perante os órgãos públicos, principalmente as de caráter orçamentário e financeiro, em conformidade com os contadores de acessos nas páginas públicas.

O cidadão encontra-se na fase de superação da condição de cliente para atuar como sócio do Estado, e nesse novo patamar, como fiscal e no exercício do controle social, quer saber a destinação dada aos recursos postos à disposição do Poder Público. O cidadão, com o passar do tempo, se conscientiza do seu papel de influir nas políticas públicas e da necessidade de verificar se os impostos que colocou nas mãos do Estado proporcionaram benefícios à coletividade.

A informação sempre foi insumo precioso nas relações sociais, comerciais e de poder, e no mundo globalizado, aliada à sofisticadas ferramentas da tecnologia da informação e de mídia, esse insumo pode ser tido como uma forte moeda de negociação nas relações entre a sociedade e o setor público governamental, haja vista que o cidadão é o beneficiário direto das atividades estatais, sejam elas positivas ou negativas, transformando a vigilância que a sociedade impõe ao Estado na forma mais eficaz de controle, pois o cidadão é o elo mais próximo de cada ação ou omissão estatal. Assim, não há oposição entre as atividades voltadas à transparência pública e ao exercício do controle social, mas convergência de interesses, o elo comum que promove a interação é a informação, de um lado o governo diz o que fez; e de outro, a sociedade certifica se essas realizações foram efetivadas. Essa interação fortalece e aperfeiçoa o processo de difusão da cidadania e estabelece uma parceria eficaz a partir de um compromisso entre poder público e população capaz de garantir a construção de saídas para a fiscalização dos recursos públicos. O fortalecimento do controle social privilegia a participação popular tanto na formulação quanto na avaliação de políticas públicas, viabilizando cada vez mais a condição do cidadão brasileiro como fiscal da aplicação dos recursos arrecadados pelo Governo.

Em que pese o princípio da transparência ser o foco das discussões da sociedade, e das páginas que apresentam informações ao público, os procedimentos que ditam tal princípio necessitam de aprimoramentos, o linguajar governamental técnico ainda é restrito e acessível a poucos cidadãos. Por outro lado, o incremento da disponibilização de informações sobre os resultados proporcionados pelos gastos governamentais permitirá acesso às informações necessárias à fiscalização da execução dos recursos públicos, coibindo, naturalmente, eventuais desvios de finalidades dessas aplicações.

Portanto, o controle social aliado ao processo de transparência pública proporciona contribuições inequívocas ao processo de democratização da informação e ao acesso a bens e serviços públicos demandados pelos cidadãos contribuintes, até então, antes da atual CF, alheios às políticas governamentais. Desse modo, pela participação e conhecimento das realizações públicas, poderão ser superadas possíveis lacunas entre transparência pública e o exercício do controle social, bem como aspectos

culturais que impedem o cidadão ao exercício da cidadania.

A participação continua da sociedade na gestão pública é um direito assegurado pela Constituição Federal, permitindo que os cidadãos não só participem da formulação das políticas públicas, mas, também, fiscalizem de forma permanente a aplicação dos recursos públicos.

Assim, o cidadão tem o direito não só de escolher, de quatro em quatro anos, seus representantes, mas também de acompanhar de perto, durante todo o mandato, como esse poder delegado está sendo exercido, supervisionando e avaliando a tomada das decisões administrativas.

É dever de a prefeitura informar a população, com clareza, sobre como é gasto o dinheiro público. A prefeitura deve prestar contas à população e publicar suas contas de forma simples em local visível e de fácil acesso para todos os cidadãos, este projeto de Lei vem regimentar tal procedimento, sua constitucionalidade esta ancorada na Lei Magna e legislação infraconstitucional e vem estabelecer na municipalidade prerrogativa de conferir transparência à gestão econômica, financeira e contábil, com ferramentas de avaliação que devem compor o instrumental básico de aferição sem que implique em qualquer custo adicional uma vez ser atribuição inerente à respectiva Secretaria.

A Câmara Municipal deve atuar para apurar as irregularidades que envolvam a utilização de recursos públicos do município. O Ministério Público Estadual também pode ser acionado para verificar situações em que os agentes públicos municipais estejam possivelmente envolvidos com a aplicação indevida de recursos públicos, fornecer dados para o acompanhamento da gestão municipal, em tempo real, além daqueles já em voga, pode favorecer em muito, as ações fiscalizatórias da Câmara Municipal e corretivas do Ministério Público Estadual.

Com a ajuda da sociedade, será mais fácil controlar os gastos do Governo e garantir, assim, a correta aplicação dos recursos públicos.

Em acordo com parecer de especialista em Economia, corroboramos a perspectiva de que “em poder destes instrumentos de medição, poderão ser traçadas tendências de comportamento financeiro do Município evidenciando por períodos sua capacidade de endividamento, a existência de excesso de arrecadações, o montante utilizado de receita arrecadada para cobertura da despesa executada, a existência de superávits ou déficits, entre outros indicadores financeiros e contábeis. Nesta análise comparativa e com as devidas justificativas convincentes prestadas, também, nas audiências, quando os quocientes não apresentarem resultado normal, está-se atribuindo ao Poder Legislativo seu papel de fiscalizar e mesmo investigar as ações do governo”.

Diante da convicção argumentativa, constitucionalidade, legalidade deste Projeto de Lei, pertinência e grande expectativa em garantir a efetivação da prática administrativa pública calcada na impessoalidade, moralidade, publicidade, legalidade e eficiência, corroborando a consolidação de um verdadeiro Estado Democrático de Direito, buscando uma real soberania, cidadania, dignidade da pessoa e a formação de uma consciência de valores intrínsecos do cidadão, como, por exemplo, a honestidade, imparcialidade, também legalidade e lealdade às instituições, assim sendo, mediante estes ideais conclamo vossas excelências, nobres pares, na nobreza que lhes reveste o insigne cargo de legítimo representante do povo de Bauru à aprovação deste Projeto de Lei que consagrará a transparência e controle social da gestão financeira, econômica e contábil da nossa querida Bauru.

A justificativa a este Projeto de Lei tem referenciais de conhecimento de lavra própria do autor e da consulta à literatura legislativa correlacionada, ponderações do senhor Alexandre Antonio Previero, administrador, pós-graduado em administração e com extensão em engenharia da economia, a quem agradeço enfaticamente por sua avaliação e sábias considerações e, é composta também, pelas Referências Bibliográficas abaixo citadas:

KOHAMA, Heilio.

Balancos públicos: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. Contabilidade pública: teoria e prática. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes.

Direito administrativo brasileiro. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

Borborema, Ernani Avelar e Ribeiro, Cyro de Castilho.

A Homepage Contas Públicas: Um Diagnóstico de Contribuição para o Controle Social, 2006. Disponível em www.tcu.gov.br

Acesso em 19 out 2015.

Constituição da República Federativa do Brasil, outorgada em 5 de dez. de 1988. Brasília: publicada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 2008.

_____. Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm

Acesso em 29 ago 2015.

_____. Lei Complementar Federal n.º 131, de 27 de abril de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp131.htm

Acesso em 29 ago 2015.

_____. Decreto n.º 5.482, de 30 de junho de 2005.

Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet.

Disponível em: <http://www.cgu.gov.br>

Acesso em 20 ago 2014.

_____. Portaria Interministerial n.º 140, de 16 de março de 2006.

Disciplina a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio da rede mundial de computadores – internet, e dá outras providências.

Disponível em: <http://www.cgu.gov.br>

Acesso em 20 ago 2014.

BREDEDER, Jane Carvalho. CONTROLE SOCIAL – um modelo em construção: contribuições do Tribunal de Contas da União. 2008.

Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br>

Acesso em 02 ago 2014.

Caderno dos Anais do I Internacional de Contabilidade Pública, realizado em Brasília-DF, entre os dias 26 e 28 de novembro de 2007, promovido pelo Conselho Federal de Contabilidade e a

Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Volume Único.
 _____ ARAÚJO, Inaldo Paixão de. Normas Brasileira de Contabilidade Pública: Elaboração e Impacto Profissional e Social. Págs. 214 a 216.
 _____ MACHADO, Nelson. Mensagem de abertura do representante do Ministério da Fazenda. Págs. 24 e 25.
 CARTAXO, Marcus Vinicius Mitre. O Acesso às Informações acerca da Despesa Pública como Incentivo ao Controle Social.
 Disponível em www.ticontrôle.gov.br/portal/pls/portal/docs/1370833.PDF
 Acesso em 29 ago 2015.
 Khair, Amir Antonio. Lei de Responsabilidade Fiscal: Transgressões à Lei de Responsabilidade Fiscal e Correspondentes Punições Fiscais e Penais.
 Edição patrocinada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDS), novembro de 2000.
 Lira, Ana Magda de Azevedo; Rosa, Antônio Quintino; Filho, Ary Braga Pacheco; Gomes Beatriz Pinheiro de Melo; Santos, Denise Curcio; e Moraes, Evelise Quadrado de.
 A Educação Corporativa Aplicada ao Tribunal de Contas da União como Estímulo ao Controle Social. 2003.
 Disponível em www.tcu.gov.br
 Acesso em 22 nov 2015.
 Revista do Tribunal de Contas da União, Ano 35, número 102, outubro/dezembro de 2004.
 _____ Costa, Lúcia Vânia Abrão. A Construção da Cidadania, páginas 7 e 8.
 _____ Neumann, Zilda Arns. Controle Social e Cidadania, páginas 9 a 18.
 Santos, Luiz Alberto dos.
 Controle Social e a Transparência da Administração Pública Brasileira. 2004.
 Disponível em www.tcu.gov.br
 Acesso em 30 ago 2015.
 Trevisan, Antoninho Marmo; Chizzotti, Antonio; Lanhez, João Alberto; Chizzotti, José; Verillho, Josmar.
 O Combate à Corrupção nas Prefeituras do Brasil. 4ª Ed. Ateliê editora.
 Wolmer, Luiz Geraldo Santos; Falk, James Anthony. Disponibilidade e uso de informações para Controle Social: o caso do Distrito Sanitário III do Recife. Revista do Tribunal de Contas da União, Ed. Especial 2006, páginas. 83 a 94
 Princípios constitucionais que regem a administração pública brasileira e sua aplicação prática no mundo jurídico e político
 Rita de Cássia Andrade
 Disponível em: http://www.rkladvocacia.com/arquivos/artigos/art_srt_arquivo20080731122423.pdf
 Acesso em 22 ago 2015.
 Controle Social versus Transparência Pública: uma questão de cidadania
 Lúcio Evangelista
 Orientador: César Mármore Rios Mota
 Brasília - DF 2010
 Tribunal de Contas da União (TCU) / Senado federal (SF) / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) / Controladoria-Geral da União (CGU)
 Especialização em orçamento público
 Disponível em: http://www.cge.pr.gov.br/arquivos/File/Transparencia_e_Acesso_a_Informacao/controlesocialxtransparencia.PDF
 Acesso em 20 nov 2015.
 As Demonstrações Contábeis previstas na Lei nº 4.320/64: a análise de resultados como uma forma de contribuição ao Gestor Público em sua Tomada de Decisões
 Autoria: Roseli Costa Bonifácio, Gabriela Bonifácio Cardoso, Paula Bonifácio Barcelos, Ernesto Fernando Rodrigues Vicente
 XXXII ENCONTRO DA ANPAD - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – 2009
 Disponível em: <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APS1125.pdf>
 Acesso em 22 ago 2015.
 Análise do desempenho econômico e financeiro de entidades da administração pública direta: o caso da prefeitura municipal do Rio Grande (RS)
 Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ,
 Rio de Janeiro, v.13, n.2, p.1, maio/ago, 2008.
 Daniela Miguel Coelho
 Alexandre Costa Quintana
 Disponível em:
<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuetj/article/viewFile/5552/4035>
 Acesso em 22 ago 2015
 Bauru, 07 de dezembro de 2015.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Proc. nº Assunto

239/15 Projeto de Lei nº 106/15, que acrescenta o Art. 3º-A na Lei nº 6635, de 02 de março de 2015, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno a empresa ASTOLFI & AVOLIO LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

240/15 Projeto de Lei nº 108/15, que altera o Estatuto da Fundação Estatal Regional de Saúde, instituído pela Lei nº 6397, de 08 de agosto de 2013.

242/15 Projeto de Lei nº 107/15, que tredestina terrenos de propriedade do Município.

243/15 Projeto de Lei nº 109/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa DELITEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento entre as Ruas Castro Alves e Campos Salles, Vila Falcão e na quadra 05 da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 11 da Alameda Babilônia, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 10 das Ruas Rui Barbosa, Vila São João da Boa Vista e 02 e 03 da Rua Luís Ferrari, Parque das Nações.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno 03-42 localizado na Rua Gabino de Souza, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do imóvel 01-51 da Rua Moisés Leme da Silva, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza dos terrenos localizados cada um de um lado do imóvel 04-36 da Rua Vicente Barbugiani, Jardim Godoy.

Moção de Aplauso ao Sindicato dos Policiais Civis da Região do Deinter 4 pela recente fundação e organização do 1º Torneio de Tiro Profissional – SIPOL BAURU.

Moção de Aplauso ao Nacional Atlético Clube de Bauru pelo excelente nível técnico e disciplina que, ao longo desses 58 anos, vem trilhando uma história de sucesso sempre com perseverança, raça e união.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para o reparo das calçadas dos imóveis na quadra 03 e defronte ao 05-26 da Rua Cussy Júnior, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição de três lâmpadas queimadas defronte ao imóvel 02-78 da Rua Paulino Raphael, Jardim América.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água defronte ao imóvel 04-48 da Rua Caiapós, Chácara das Flores; nas quadras 09 da Rua Gérson França, Centro e 18 da Avenida Castelo Branco, Vila Paulista.

Moção de Aplauso ao técnico Renan Lucas dos Santos pela dedicação e inegável trabalho realizado no esporte bauruense e às equipes Sub 14, Sub 13 e Sub 12 do Basquete Masculino da Associação Luso-Brasileira pelo empenho e excelentes resultados obtidos em todos os anos de campeonatos disputados.

Moção de Aplauso à Associação Creche Sementinhas pela finalização do projeto que visa à construção da "Creche Sementinhas", que colaborará com o atendimento às famílias de baixa renda que procuram educação e formação integral para suas crianças.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da área localizada atrás do imóvel 14-155 da Rua São Vicente, Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de lixeiras na quadra 07 da Rua Dos Andradas, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 e 07 da Rua dos Andradas, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o plantio de mudas de árvores na área localizada na esquina da quadra 21 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a ativação do bebedouro já existente na praça localizada na esquina entre as Ruas Luiz Daré e Eduardo Ruiz, Parque Primavera.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a reforma das calçadas defronte ao imóvel 02-71 da Avenida Castelo Branco, Vila Independência e defronte ao terreno localizado na quadra 08 da Avenida das Bandeiras, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação e implantação de consultório odontológico no PROMAI.
 Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a composição de equipe multidisciplinar para ações com profissionais das áreas de ciências humanas e exatas em cumprimento do disposto na Política Municipal da Pessoa Idosa – POMPI.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a criação de uma ouvidoria dentro deste Departamento.

Moção de Apelo à Excelentíssima Senhora Presidenta da República, Dilma Rousseff, a fim de que seja implantado o Dia Nacional da Pessoa com Fissura Labiopalatina para que na data sejam instituídas políticas públicas de conscientização e tratamento.

FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviço de contenção da erosão formada na quadra 03 da Rua Alberto Paulovich, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o rebaixamento de guias na esquina entre as Ruas Joaquim Rodrigues

Fraga e Major Antônio Fraga, Distrito de Tibiriçá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança do ponto de ônibus que está na quadra 08 para a quadra 09 da Rua Gaudêncio Piola e a possível colocação de cobertura, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a elaboração de projeto de construção de um Estádio Distrital na região do Jardim Progresso, buscando verba junto ao Ministério dos Esportes.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre as providências tomadas em relação ao terreno localizado do lado esquerdo do imóvel 02-75 da Rua São Sebastião, Jardim da Grama.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas queimadas defronte ao imóvel 06-39 da Rua Azarias Leite e na quadra 02 da Praça Dom Pedro II, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de pedriscos na rua transversal da Avenida José Vicente Aiello, Água da Ressaca, 500 metros à esquerda após a entrada do Cemitério Jardim do Ipê.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Alberto Segalla, Jardim Infante Dom Henrique.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 07-102 da Rua Ramiz Tayar, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

Moção de Aplauso aos pesquisadores Gilberto Chierice, Salvador Claro Neto, Marcos Vinicius de Almeida e Renato Meneguelo pelo esforço e pela dedicação aos estudos que resultaram na produção e na divulgação da Fosfoetanolamina Sintética para o mundo.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de pontes de concreto para travessia de veículos e pedestres na Avenida Nuno de Assis, interligando a Alameda das Hortênsias com a Rua Major Fonseca Osório, Alameda dos Flocos com a Rua Antônio Machuca Filho e outra na Rua Miguel Buso, dando acesso no sentido Centro/Bairro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de sanitários no Bosque do Parque União, com instalação imediata de banheiro químico até a construção dos mesmos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua Issac Bobra com a Avenida Darcy César Improtá, Núcleo Eldorado.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Alamedas dos Crisântemos e Cônego Aníbal Difrância, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Diretor Regional do Bradesco a implantação de agência bancária no Parque Vista Alegre.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 15 da Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 da Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 07 da Rua Luís de Oliveira Lima, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 38 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura da faixa de pedestres no cruzamento das Alamedas das Acácias e do Ipê, Parque São Geraldo.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no entorno da Escola Estadual João Maringoni, localizada na quadra 01 da Rua Professora Julieta Guedes de Mendonça, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte aos imóveis 01-27, 01-121 e 01-144 da Rua Antônio Pereira de Miranda Filho, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno defronte ao imóvel 19-34 localizado na Rua Calil Morad, Jardim Silvestri II.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto na quadra 01 da Rua Antônio Alcazar, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte aos imóveis 01-18, 02-19 e 02-80 da Rua Valdomiro Alves de Oliveira, Núcleo Habitacional Mary Dota.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas de terra da Estância Balneária Águas Virtuosas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos equipamentos da academia ao ar livre localizada na Rua Benedito Raymundo de Mattos, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores localizadas na quadra 04 da Rua Santo Garcia, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água defronte aos imóveis 06-96 das

Ruas Gaudêncio Piola, 03-72 e 03-76 da Joaquim Gonçalves Soriano, Pousada da Esperança I e 02-134 da Antônio Jerônimo da Silva, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, enviar cópia da nova lei que regulariza a atividade de trabalhadores informais em Bauru.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reparo do canteiro central em toda extensão da Rua Bertholdo do Carmo, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada na quadra 05 da Rua Severino Dantas de Souza, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água defronte ao imóvel 07-38 da Rua Bernardino de Campos, Vila Falcão.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de esgoto na quadra 10 da Rua José Santiago, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 03 da Rua Joaquim Marciano, Vila Garcia.

RAULAPARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos quatro terrenos localizados ao lado do imóvel 01-75 da Rua Valdevino Sobreira, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua João Urias Batista, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo e de mão única de direção na quadra 03 da Alameda dos Heliótopos, Madureira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o retorno da linha de ônibus do Parque das Nações e Bauru Especial na Rua João Urias Batista, Jardim Jandira.

Moção de Aplauso à Deusa Alimentos pela sua excelência e preocupação com a qualidade de seus produtos, buscando atender cada vez melhor seus consumidores.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 05 a 10 da Rua Arlindo Fidélis, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da Praça Gastão Vidigal localizada na Vila Popular, bem como reparos no playground e academia ao ar livre do idoso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação na quadra 22 da Avenida Getúlio Vargas, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação no poste existente na quadra 01 da Rua Claudionor Silva Campos, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a retirada dos obstáculos de concreto localizados na entrada do Cemitério da Saudade.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Mário Rossi, esquina com a Rua Tertuliano Andrade Bueno, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda, capinação e limpeza dos canteiros centrais em toda extensão da Avenida Venício Gandolfi, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda, capinação e limpeza da Praça Antônio Assumpção Pereira, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Manoel Macedo, ao lado da E. João Maringoni, Núcleo Residencial Beija-Flor.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da praça localizada na quadra 04 da Rua Coronel Lima de Figueiredo, Vila Conceição e em todas as praças do Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de calçadas na praça localizada na quadra 04 da Rua Coronel Lima de Figueiredo, Vila Conceição e em todas as praças do Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placa indicativa de nome e CEP em todas as vias das Chácaras Cardoso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 a 06 da Rua Baltazar Batista e 02 da José Bombini, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição do asfalto da pista de ciclismo e de caminhada da Avenida Nações Unidas Norte.

TODOS OS VEREADORES

Moção de Aplauso à Equipe de Judô do SESI-SP por apresentar o maior número de campeões da Seletiva Nacional das Equipes de Base 2015.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041